

Foto: Marcos de Paula



Servidores da Educação receberão bonificação em reconhecimento aos resultados no Ideb

Medida contempla profissionais de escolas, unidades de extensão e bibliotecas da rede municipal

Os servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades escolares, unidades de extensão e bibliotecas da Rede Municipal de Ensino receberão uma bonificação em reconhecimento aos avanços alcançados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2025. A bonificação será concedida em

parcela única, na mesma data do pagamento do Acordo de Resultados, 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

O Rio alcançou a nota 6,2 no Ideb nos anos iniciais. Os profissionais dos anos Iniciais e Finais que avançaram na aprendizagem vão receber 50% de bonificação. Quem atua nas unidades escolares de Extensão, Infantil e anos

Iniciais vai receber uma bonificação de 20%. Os percentuais não são cumulativos com o Acordo de Resultados. Os critérios de elegibilidade coletiva e individual, assim como as normas de pagamento, serão definidos em regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	51
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	51
Atos do Prefeito	11	Secretaria Municipal de Habitação.....	51
Despachos do Prefeito	15	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	52
Gabinete do Prefeito.....	15	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	52
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	15	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	54
Secretaria Especial de Segurança Urbana		Secretaria Municipal de Turismo	54
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Municipal de Administração	17	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	54
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	19	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	19	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	19	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes	21	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	27	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	28	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	54
Secretaria Municipal de Assistência Social	39	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	54
Secretaria Municipal de Saúde.....	39	Tribunal de Contas do Município	54
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	48	Avisos, Editais e Termos de Contratos	57
Secretaria Municipal de Cultura	49	Publicações a Pedido	94

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 826/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 746, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que **"Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Mendoza, na Argentina, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.665, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Mendoza, na Argentina, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Mendoza, na Argentina, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam incluídos, nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XV, XVI, XVII e XIX do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, científica, turística, tecnológica, econômica, esportiva, comercial, política, urbanística, administrativa e de patrimônio histórico entre a Cidade de Mendoza e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 827/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1024, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Dá o nome de Dr. Cleomar Paredes (1927-2025) a um logradouro no Município"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.666, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dá o nome de Dr. Cleomar Paredes (1927-2025) a um logradouro no Município.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Dr. Cleomar Paredes (1927-2025) a um logradouro no Município, preferencialmente na XXIV Região Administrativa do Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 828/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1198, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Helena Vieira, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município a Feirinha da Pavuna"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.667, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município a Feirinha da Pavuna.

Autora: Vereadora Helena Vieira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Guia Oficial e no Roteiro Turístico do Município a Feirinha da Pavuna, localizada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, nº 14.100 - Pavuna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 829/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1258, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Tânia Bastos, Deangeles Percy e Inaldo Silva, que **"Inclui o Evento Mega Help no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 8,03

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 158,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

LEI Nº 9.668, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Evento Mega Help no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Tânia Bastos, Deangeles Percy e Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Evento Mega Help, com objetivo de valorizar a vida e a saúde mental, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 830/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1788-A, de 2026, de autoria dos Senhores Vereadores Salvino Oliveira e Tainá de Paula, que **"Institui o plano municipal de arborização das favelas do Rio de Janeiro, estabelece critérios de participação popular e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.669, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o plano municipal de arborização das favelas do Rio de Janeiro, estabelece critérios de participação popular e dá outras providências.

Autores: Vereadores Salvino Oliveira e Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Arborização das Favelas do Rio de Janeiro, com o objetivo de mitigar os efeitos das mudanças climáticas, prevenir desastres ambientais e promover a justiça climática em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Plano de que trata esta Lei será aplicado em todas as áreas ocupadas por comunidades de baixa renda e favelas situadas no território municipal.

Art. 3º A elaboração e execução do Plano observarão as seguintes diretrizes:

I - proteção das bacias hidrográficas e dos terrenos sujeitos a erosão ou inundações;

II - estabilização de encostas por meio da cobertura vegetal;

III - redução das ilhas de calor e melhoria do microclima local; e

IV - uso de, no mínimo, cinquenta por cento de espécies frutíferas na arborização.

Art. 4º São critérios para a seleção das áreas prioritárias:

I - áreas com maior índice de calor e menor cobertura vegetal;

II - comunidades com histórico de deslizamentos e desastres naturais; e

III - locais com adensamento urbano crítico.

Art. 5º Fica assegurada a participação da comunidade local organizada e o acompanhamento de técnicos especializados na elaboração e execução dos projetos de arborização.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I - realização de audiências públicas com as associações de moradores das áreas abrangidas;

II - fomento à criação de cooperativas de trabalhadores locais para a manutenção das áreas arborizadas; e

III - promoção de programas de educação ambiental e conscientização ecológica nas escolas municipais situadas nas favelas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios com universidades e centros de pesquisa para o aprimoramento do gerenciamento ambiental do Plano.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 831/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1839, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que **"Institui o programa 'Rodas de Aprimoramento da Educação Especial', no âmbito do sistema público de ensino da educação básica do Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.670, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o programa 'Rodas de Aprimoramento da Educação Especial', no âmbito do sistema público de ensino da educação básica do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Marcio Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do sistema público de ensino da educação básica do Município do Rio de Janeiro, o Programa "Rodas de Aprimoramento da Educação Especial", com o objetivo de promover espaços permanentes de diálogo, formação e reflexão sobre a educação inclusiva, envolvendo a comunidade escolar e especialistas na área.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se público da educação especial as crianças e adolescentes com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla), com Transtorno do Espectro Autista (TEA)/Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), e com Altas Habilidades ou Superdotação, conforme normativas do Ministério da Educação e a Resolução SME nº 150, de 7 de agosto de 2019, que rege a inclusão escolar na Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 3º O programa será regido pelos seguintes princípios:

I - garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos;

II - respeito à diversidade e às especificidades de cada estudante;

III - participação democrática da comunidade escolar;

IV - articulação entre teoria e prática na formação continuada;

V - valorização dos profissionais da educação;

VI - centralidade da família no processo educativo.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa "Rodas de Aprimoramento da Educação Especial":

I - promover a reflexão e o debate sobre as práticas pedagógicas voltadas aos alunos da educação especial, buscando seu contínuo aprimoramento;

II - sensibilizar os profissionais da educação para a importância da inclusão escolar, abordando as diferenças entre inclusão e integração, e entre educação especial e educação inclusiva;

III - discutir a problemática da aprendizagem inclusiva e da acessibilidade assegurada no cotidiano escolar, ouvindo e encaminhando as preocupações e sugestões dos pais e familiares;

IV - obter da equipe gestora as informações relacionadas ao planejamento educacional, garantindo o pleno acesso dos estudantes com deficiência ao ensino em condições de igualdade e promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

V - capacitar continuamente professores, funcionários e demais profissionais da educação para atender às diversas necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;

VI - aproximar a comunidade escolar da realidade e das dificuldades enfrentadas pelos alunos com deficiência, promovendo empatia e inclusão social;

VII - fomentar a troca de experiências entre escolas, profissionais e famílias, criando uma rede colaborativa de apoio à educação especial;

VIII - produzir conhecimento e subsidiar a formulação de políticas públicas municipais voltadas à educação inclusiva.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º As rodas de aprimoramento da educação especial serão compostas pelos seguintes participantes:

- I - pais, mães ou responsáveis legais por alunos público-alvo da educação especial;
- II - professores e demais profissionais da educação que atuam nas escolas da rede pública municipal;
- III - equipe gestora das unidades escolares (diretores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais);
- IV - representantes da Gestão da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SME e do Instituto Municipal Helena Antipoff - IHA, órgãos responsáveis por implementar e acompanhar as políticas de educação especial no Município;
- V - profissionais especialistas convidados, tais como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros com atuação na área da deficiência e inclusão;
- VI - representantes de entidades sociais e organizações da sociedade civil envolvidas na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- VII - membros do Conselho Escolar e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º As rodas serão organizadas em diferentes níveis:

- I - rodas por unidade escolar: realizadas periodicamente em cada escola, com a participação da comunidade escolar local;
- II - rodas por Coordenadoria Regional de Educação - CRE: reunindo representantes de escolas de uma mesma região, para troca de experiências e discussão de desafios comuns;
- III - rodas municipais: envolvendo representantes de todas as regionais, gestores da SME e especialistas, para avaliação global e proposição de melhorias nas políticas de educação especial.

Parágrafo único. A periodicidade e a metodologia de cada roda serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se a participação democrática e o caráter formativo dos encontros.

Art. 7º As rodas de aprimoramento serão organizadas preferencialmente em formato circular ou em meia-lua, de modo que todos os participantes possam se enxergar e compartilhar conhecimentos de forma livre, espontânea e acolhedora.

Art. 8º Durante os encontros, será estimulada a expressão de todos os presentes, promovendo na prática a inclusão e garantindo momentos de interação, respeito e escuta qualificada.

CAPÍTULO IV DAS TEMÁTICAS ABORDADAS

Art. 9º As rodas de aprimoramento da educação especial abordarão, entre outras, as seguintes temáticas:

- I - direitos das pessoas com deficiência e legislação educacional aplicável, incluindo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Resolução SME nº 150, de 2019;
- II - características e necessidades específicas dos diferentes públicos da educação especial: deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, múltipla), Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação;
- III - metodologias e práticas pedagógicas inclusivas;
- IV - adaptações curriculares e acessibilidade no ambiente escolar;
- V - funcionamento e utilização das salas de recursos multifuncionais;
- VI - Atendimento Educacional Especializado - AEE e suas interfaces com o ensino regular;
- VII - relação família-escola no processo de inclusão;
- VIII - formação continuada de professores para a educação especial;
- IX - superação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais e pedagógicas;
- X - transversalidade da educação especial nas diferentes áreas do conhecimento;
- XI - experiências exitosas de inclusão escolar no Município e em outras localidades.

Art. 10. As temáticas poderão ser adaptadas conforme as demandas e realidades específicas de cada unidade escolar ou região, garantindo-se a relevância e aplicabilidade dos debates.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gestão da Educação Especial e do Instituto Municipal Helena Antipoff - IHA, será responsável por:

- I - coordenar a implementação do programa em âmbito municipal;
- II - elaborar diretrizes e materiais de apoio para a realização das rodas;
- III - capacitar facilitadores para condução dos encontros;
- IV - monitorar e avaliar a realização das rodas nas unidades escolares e regionais;

V - sistematizar os resultados e encaminhamentos produzidos nas rodas;

VI - promover a articulação entre as diferentes instâncias do programa.

Art. 12. Cada roda contará com um facilitador, preferencialmente um profissional com formação ou experiência na área da educação especial, responsável por:

- I - conduzir os debates de forma participativa e inclusiva;
- II - garantir o respeito à diversidade de opiniões e vivências;
- III - estimular a contribuição de todos os participantes;
- IV - sistematizar as contribuições e encaminhamentos do encontro.

Art. 13. Será facultada a participação de alunos com deficiência nas rodas, sempre que possível e desejável, respeitando-se sua autonomia e vontade, e considerando os objetivos pedagógicos do encontro.

Art. 14. Ao final de cada ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação publicará relatório consolidado contendo:

- I - número de rodas realizadas, por unidade escolar e por regional;
- II - principais temáticas debatidas;
- III - demandas e sugestões apresentadas pelos participantes;
- IV - encaminhamentos adotados pela administração municipal;
- V - indicadores de participação e satisfação.

CAPÍTULO VI DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com:

- I - universidades e instituições de pesquisa, para produção de conhecimento, formação de profissionais e avaliação do programa;
- II - entidades sociais e organizações da sociedade civil com experiência na área da deficiência e inclusão;
- III - conselhos profissionais e associações de classe;
- IV - órgãos dos Poderes Estadual e Federal, para intercâmbio de experiências e boas práticas;
- V - instituições de saúde que atuam no atendimento a pessoas com deficiência.

Art. 16. Fica autorizada a criação de um banco de boas práticas em educação especial, reunindo experiências exitosas identificadas nas rodas de aprimoramento, a ser disponibilizado para consulta pública pelas escolas da rede municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até cento e vinte dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo, entre outras normas:

- I - a composição detalhada e o funcionamento das diferentes instâncias do programa;
- II - a periodicidade mínima das rodas por unidade escolar e por regional;
- III - os critérios para seleção e capacitação de facilitadores;
- IV - os fluxos para sistematização e encaminhamento das demandas;
- V - as diretrizes para avaliação e monitoramento do programa.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 832/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2003, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que “**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Jesus de Nazaré como de utilidade pública**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.671, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Jesus de Nazaré como de utilidade pública.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Jesus de Nazaré no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 833/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2054, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que **"Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Restaurante Bosque da Praça, localizado no bairro da Praça Seca"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Restaurante Bosque da Praça, localizado no bairro da Praça Seca.

Autor: Vereador Rodrigo Vizeu.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro o Restaurante Bosque da Praça, localizado na Rua Cândido Benício, nº 2.235, no bairro da Praça Seca, na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 834/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2250, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Marcos Dias, que **"Dá o nome de Naysa Kayllany da Costa Borges Nogueira (2003-2026) a um logradouro público denominado no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.673, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dá o nome de Naysa Kayllany da Costa Borges Nogueira (2003-2026) a um logradouro público denominado no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Marcos Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Naysa Kayllany da Costa Borges Nogueira (2003-2026) a um logradouro público denominado no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 835/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2263, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que **"Inclui o Dia do Empreendedorismo Prateado no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.674, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia do Empreendedorismo Prateado no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia do Empreendedorismo Prateado, com a finalidade de incentivar o empreendedorismo entre pessoas com cinquenta anos ou mais, a ser comemorado anualmente em 5 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 836/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2332, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Deangeles Percy, que **"Inclui o Dia Municipal do Balé Clássico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.675, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Balé Clássico no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Deangeles Percy.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Balé Clássico, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 837/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2346, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Cultural Zé Pretinho como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Cultural Zé Pretinho como de utilidade pública.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Cultural Zé Pretinho no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 838/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2378, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Paulo Messina, que “**Inclui o Dia da Mediação Escolar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.677, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia da Mediação Escolar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Paulo Messina.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Mediação Escolar, a ser comemorado no dia 14 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 839/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2396, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Dr. Gilberto, que “**Inclui o Dia Municipal do Tutor de Animais de Estimação no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.678, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Tutor de Animais de Estimação no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146 /2010.

Autor: Vereador Dr. Gilberto.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Tutor de Animais de Estimação, a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 840/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2405, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Monica Benicio, que “**Inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre Cuidados Paliativos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.679, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre Cuidados Paliativos no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização sobre Cuidados Paliativos, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 841/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 605, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 149, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Diego Vaz, que “**Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Feira Brecho-leiras**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuarlo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 149, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 842/CMRJ - Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 631, de 25 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 370-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Diniz, que **"Dispõe sobre a responsabilidade urbanística das empresas de aplicativos de entrega e dos shopping centers e grandes estabelecimentos comerciais classificados como Comercial III no Plano Diretor e suas regulamentações em minimizar o impacto na vizinhança decorrente dos serviços de entrega por aplicativo e dá outras providências"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O presente Projeto de Lei não se enquadra como competência suplementar do Município, com fulcro no art. 30, inciso II, da CRFB/88, vez que, para isso, é imprescindível a existência de norma legislativa federal ou estadual abordando o assunto e possibilitando o ajustamento de sua execução às peculiaridades locais.

Constituição Federal

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 370-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 843/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 610, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1270, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Turma Prestígio de Bate-Bolas"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1270, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 844/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 611, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1501, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a denominação simbólica 'O Maraca é Nosso' referente ao Estádio Jornalista Mário Filho - Maracanã"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1501, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 845/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 612, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1741-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **"Declara como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o G.R.E.S. Acadêmicos de Santa Cruz"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobre-dita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1741-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 846/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 613, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1763, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flavio Pato, que **"Dá o nome de Praça Monte Sião à praça inominada situada na Rua Colina do Vale, nº 40, no bairro de Curicica"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição Federal

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana." (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento**.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, o nome indicado já foi nominado a um logradouro, conforme Decreto nº 21, de 30 de maio de 1975, sendo vedada a nomeação em duplicada, conforme § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ 2º Fica vedada a aplicação de nomes em duplicada ou multiplicada, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1763, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 847/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 616, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2011, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Bloco Carnavalesco Bafo da Onça"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobre-dita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2011, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 848/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 618, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2142, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Culinária Nortista"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevenindo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuarlo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2142, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 849/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 619, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2223, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Felipe Pires, que **"Dá o nome de Praça Delma Alves Barbosa Sá (1945-2017) ao logradouro público de uso comunitário localizado na Rua Simão Cristino no bairro de Bangú"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana." (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, o logradouro em questão é reconhecido e nominado como Praça Lealdina Muniz Passos, através do Decreto nº 9.315, de 07.05.1990, não podendo sofrer alteração de sua nomeação em face do § 4º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ 4º Fica proibida a mudança da nomeação de logradouros da Cidade do Rio de Janeiro, cujo nome esteja oficialmente estabelecido há mais de vinte anos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2223, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 850/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 620, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2244, de 2026, de autoria da Senhora Vereadora Maira do MST, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Sopão do Bem do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevenindo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuarlo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2244, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 851/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 623, de 29 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2266, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que “**Declara patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro as práticas e tradições da Casa da Matriz - “A Fonte”, realizadas na Rua Henrique de Novais, nº 107, no bairro de Botafogo**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da subreditada Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2266, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 852/CMRJ - RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 630, de 30 de setembro de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2466, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que “**Dá o nome de Ema Sanchez de Larragoiti (1929-2026) ao largo inominado no final da Rua Esteves Júnior, esquina com a Rua Conde de Baependi, no bairro de Laranjeiras**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal
“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, o logradouro em questão é área inserida no alinhamento da Rua Conde de Baependi, logradouro reconhecido e nominado pelo Decreto nº 1.165, de 31.10.1917, não podendo sofrer alteração de sua nomeação em face do § 4º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ 4º Fica proibida a mudança da nomeação de logradouros da Cidade do Rio de Janeiro, cujo nome esteja oficialmente estabelecido há mais de vinte anos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2466, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58779 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001100.031519/2026-11,

DECRETA:

Art.1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Assessoria de Comunicação Social - PG/ACS, código 14153;

II - Assessoria de Inteligência de Dados - PG/AID, código 53890;

III - Assessoria de Projetos Especiais - PG/APE, código 53891;

IV - Gerência de Planejamento Orçamentário - PG/CA/GPO, código 14152;

V - Subgerência de Execução Financeira - PG/CA/GEOF/SEF, código 53889;

VI - Gerência Técnico-administrativa- PG/CAPRESC/GTA, código 53888.

Parágrafo único. As competências dos órgãos constantes dos incisos do Art.1º serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Ficam alteradas as seguintes Unidades Administrativas:

I - Denominação e sigla

Código	De	Para
40184	Gerência de Execução Orçamentária - PG/CA/GEO	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - PG/CA/GEOF

II - Subordinação e sigla

Código	De	Para
53642	Subgerência de Conformidade e Acompanhamento de Despesa - PG/CA/GLAC/SCA	Subgerência de Conformidade e Acompanhamento de Despesa - PG/CA/GEOF/SCA

III - Denominação

Código	De	Para
53297	Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsia - PG/CAPRESC	Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - PG/CAPRESC

Art.3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
105885	2200	108749	14152
100774	2200	108755	14153
100772	2200	108751	19411
103024	19410	108752	19412
107129	19411	108744	49005
85143	19412	108750	51829
87029	19412	108745	51830
24924	40184	108746	51831
34564	40184	108741	52936
46096	40184	108742	52937
46097	40184	108743	52939
101689	40185	108740	53888
101671	49005	108747	53889
107560	51829	108748	53889
85170	51830	108753	53890
85172	51831	108754	53891
85173	51831		
85174	51831		
100762	52219		
100763	52219		
101683	52936		
101684	52937		
101686	52939		
105586	53297		
107564	53642		

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 19410.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

014153 - PG/ACS - Assessoria de Comunicação Social
108755 - Assessor Chefe - DAS08

053890 - PG/AID - Assessoria de Inteligência de Dados
108753 - Assessor Chefe I - DAS07

053891 - PG/APE - Assessoria de Projetos Especiais
108754 - Assessor Chefe I - DAS07

014152 - PG/CA/GPO - Gerência de Planejamento Orçamentário
108749 - Gerente III - DAS06

053889 - PG/CA/GEOF/SEF - Subgerência de Execução Financeira
108748 - Subgerente I - DAS07
108747 - Assistente II - DAI06

053888 - PG/CAPRESC/GTA - Gerência Técnico-administrativa
108740 - Gerente I - DAS08

DECRETO RIO Nº 58780 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 006300.000450/2026-41,

DECRETA:

Art.1º A Unidade Administrativa de código 53789 passa a denominar-se Diretoria de Parcerias Estratégicas e Mercado Internacional - RIOFILME/PRE/DPI, ficando incluídas suas competências, conforme Anexo I que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica restabelecida, na estrutura da Diretoria de Parcerias Estratégicas e Mercado Internacional - RIO-FILME/PRE/DPI, a Coordenadoria Rio Film Commission - RIOFILME/PRE/DPI/CRC, código 52098, conforme o Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art.3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
108469	53789	108738	52098
108470	53789	108739	52098
108473	53789	108736	52098
108472	53789	108737	52098

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.5º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De 108469 para 108738; de 108470 para 108739; de 108473 para 108736; de 108472 para 108737.**

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO I
COMPETÊNCIAS

053789 - RIOFILME/PRE/DPI - Diretoria de Parcerias Estratégicas e Mercado Internacional

- Assessorar o Diretor Presidente;
- na criação, direção, coordenação e gestão estratégica internacional da RIOFILME;
- na capacitação e representação da RIOFILME perante governos, empresas, produtoras, plataformas, estúdios, *Film Commissions*, organismos internacionais, entidades setoriais e demais parceiros;
- na formulação, articulação e concretização de parcerias com entes públicos e privados;
- dirigir e supervisionar as atividades relativas à implementação das ações internacionais da RIOFILME;
- executar ações, projetos e programas relativos à política internacional da RIOFILME;
- promover, nacional e internacionalmente, a cidade do Rio de Janeiro como destino de produções audiovisuais;
- prospectar produções audiovisuais nacionais e internacionais, para realização no Rio de Janeiro;
- participar de mercados, festivais, missões e agendas institucionais nacionais e internacionais;
- dirigir e supervisionar as atividades relativas à implementação de parcerias institucionais da RIOFILME;
- promover, prospectar e executar ações relativas ao estabelecimento de parcerias e cooperação técnica, com entes públicos e privados;
- dirigir e supervisionar as atividades da *Rio Film Commission*;
- atender, através da *Rio Film Commission*, às produções audiovisuais nacionais e internacionais, interessadas em filmar na cidade;
- aprovar e acompanhar, através da *Rio Film Commission*, a realização de filmagens em logradouros públicos na cidade do Rio de Janeiro;
- gerenciar, através da *Rio Film Commission*, o Sistema de Autorização de Filmagens;
- gerenciar, através da *Rio Film Commission*, o Programa Selo *Rio Film Friendly*;
- gerenciar o site da *Rio Film Commission*, incluindo a manutenção e ampliação do catálogo de locações e prestadores de serviços;
- executar ações, projetos e programas relativos à atração e facilitação de produções audiovisuais e empresas, na cidade do Rio de Janeiro;
- participar da formulação das políticas e diretrizes, em articulação com as demais áreas da RIOFILME;
- gerir as informações geradas pelos processos sob responsabilidade da Diretoria;
- acompanhar orçamento, metas, indicadores e resultados da Diretoria;
- elaborar relatórios gerenciais, que subsidiem o processo de tomada de decisão;
- elaborar minutas de editais e regulamentos relativos às atividades da Diretoria.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052098 - RIOFILME/PRE/DPI/CRC - Coordenadoria Rio Film Commission
108736 - Coordenador I
108737 - Gerente de Processo III
108738 - Assistente II
108739 - Assistente II

COMPETÊNCIAS

052098 - RIOFILME/PRE/DPI/CRC - Coordenadoria Rio Film Commission

- Coordenar o atendimento e o suporte aos produtores nacionais e internacionais interessados em realizar filmagens na Cidade do Rio de Janeiro para questões logísticas;
- atrair novas produções para Cidade, dentro de sua área de atuação;
- estudar e propor alterações em legislações para fins de padronização das autorizações de filmagens e outras demandas do setor junto aos órgãos responsáveis;
- promover o setor audiovisual da Cidade em mercados, eventos e festivais nacionais e internacionais, bem como em veículos de comunicação;
- acompanhar os processos de contratação de competência da Coordenadoria;
- coordenar, acompanhar e fiscalizar projetos, procedimentos e prazos dos contratos, dentro de sua área de atuação;
- propor parcerias e acordos de cooperação técnica com organizações governamentais, empresariais e institucionais, nacionais e estrangeiras, dentro de sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais que subsidiem o processo de tomada de decisão da empresa e políticas Municipais.

DECRETO RIO Nº 58781 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 002000.000624/2026-08,

DECRETA:

Art.1º Ficam alteradas as denominações e as siglas das Unidades Administrativas relacionadas a seguir:

Código	De	Para
52197	Sala da Mulher Cidadã - Centro - M/SUBPM/CPM/SMC-CE	Casa da Mulher Cidadã - Centro - M/SUBPM/CPM/CMC-CE
52482	Sala da Mulher Cidadã - Paciência - M/SUBPM/CPM/SMC-PA	Casa da Mulher Cidadã - Paciência - M/SUBPM/CPM/CMC-PA
52484	Sala da Mulher Cidadã - Penha - M/SUBPM/CPM/SMC-PH	Casa da Mulher Cidadã - Penha - M/SUBPM/CPM/CMC-PH
52487	Sala da Mulher Cidadã - Santa Cruz - M/SUBPM/CPM/SMC-SC	Casa da Mulher Cidadã - Santa Cruz - M/SUBPM/CPM/CMC-SC
52488	Sala da Mulher Cidadã - Sepetiba - M/SUBPM/CPM/SMC-SE	Casa da Mulher Cidadã - Sepetiba - M/SUBPM/CPM/CMC-SE

Art.2º Ficam alteradas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, código 4700, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
COMPETÊNCIAS

052197 - M/SUBPM/CPM/CMC-CE - Casa da Mulher Cidadã - Centro
052482 - M/SUBPM/CPM/CMC-PA - Casa da Mulher Cidadã - Paciência
052484 - M/SUBPM/CPM/CMC-PH - Casa da Mulher Cidadã - Penha
052487 - M/SUBPM/CPM/CMC-SC - Casa da Mulher Cidadã - Santa Cruz
052488 - M/SUBPM/CPM/CMC-SE - Casa da Mulher Cidadã - Sepetiba

- Promover:
- ações que contribuam para o empoderamento feminino, a autonomia econômica e financeira e que potencialize a igualdade de gênero;
- orientação para o trabalho e seguro desemprego;
- o acesso das mulheres atendidas às diversas políticas setoriais, tais como educação, saúde, assistência social, entre outras;
- realizar articulação permanente com a rede local e com outros setores governamentais e não governamentais para melhoria e ampliação da oferta de atendimento e acesso aos direitos sociais pelas mulheres;
- promover atividades:
- coletivas que promovam o conhecimento e a reflexão sobre temas diversos, tendo como referência a transversalidade da temática de gênero;
- que promovam o conhecimento e a aquisição de habilidades para fomento ao empreendedorismo nas mulheres;
- acolher e atender às mulheres sem discriminação étnico-racial, religiosa, geracional, de deficiência e a livre orientação sexual;
- fomentar ações e projetos de geração de renda e formação profissional que contribuam para ampliar as competências das mulheres para o mercado de trabalho;
- implementar ações que garantam a valorização e a autoestima das mulheres, que estão em situação de risco, rompendo o ciclo da violência e vulnerabilidade social, reconstruindo sua identidade de gênero;
- orientar e propiciar atividades em grupo que favoreçam a troca de experiências e contribuam para a tomada de consciência e representatividade;
- propiciar às mulheres o acesso a equipamentos de cultura e espaços de lazer;
- ampliar, através da realização de atividades coletivas com as mulheres, a utilização de espaços e serviços ofertados no território, possibilitando a vivência de novas experiências e perspectivas de vida;
- promover o acesso das mulheres às diversas políticas setoriais, tais como educação, saúde, assistência social, entre outras;
- coordenar e controlar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, mantendo a integração entre essas áreas de acordo com as diretrizes emanadas dos respectivos sistemas municipais;
- elaborar relatórios gerenciais;
- monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação.

DECRETO RIO Nº 58782 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000800.006772/2026-87,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes Unidades Administrativas:

Código	De	Para
53251	Coordenação de Abordagem Social Especializada AS/SUBPSE/CTPR/CASE	Coordenadoria de Abordagem Social Especializada AS/SUBPSE/CTPR/CASE
52284	Coordenação de Alta Complexidade AS/SUBPSE/CTPSE/CAC	Coordenadoria de Alta Complexidade AS/SUBPSE/CTPSE/CAC
52287	Coordenação de Média Complexidade AS/SUBPSE/CTPSE/CMC	Coordenadoria de Média Complexidade AS/SUBPSE/CTPSE/CMC

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
97536	1700	108695	19163
51219	19163	108696	19163
83172	19163	108699	50391
107542	50395	108700	50395
105155	52284	108703	52284
105154	52287	108702	52287
105132	53251	108701	53251
107914	53254	108697	53254
107753	53671	108698	53254

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 53671.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58783 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 007100.019496/2026-53,

DECRETA:

Art.1º Fica criada, na estrutura organizacional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana, a Gerência do E-Social - COML/PRE/DGG/GCT/GGS, código 53876, conforme o Anexo I que acompanha o presente Ato.

Art.2º Ficam incluídas ou alteradas as competências das Unidades Administrativas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, código 4351, conforme o Anexo II que acompanha o presente Ato.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
96785	14827	108716	14827
103065	14827	108713	14827
98957	14827	108714	14827
34491	14831	108715	14827
102484	14901	108717	14827
102703	16031	108711	14828
107700	16396	108712	14828
107701	16396	108707	16031
28002	41760	108709	16396
32033	41760	108731	41780
96675	41780	108732	41780
105961	45418	108722	45418
105962	45418	108721	45851
107373	45418	108734	46077

107374	45418	108735	46077
96755	45418	108733	46077
105666	45418	108706	48752
101308	45437	108705	48752
96502	45841	108730	48883
105689	46077	108723	52374
96806	46077	108724	52374
105650	48752	108710	52378
105651	48752	108708	52385
105957	48752	108719	52388
96510	48752	108720	52388
102489	48883	108718	52388
105966	48894	108725	53027
107698	52381	108726	53027
104890	52385	108727	53027
104891	52385	108728	53876
103064	52387	108729	53876
102483	52387		
98959	52388		
96792	52388		
107691	53027		
107692	53027		
102708	53027		

Art.4º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
105689	108731	98957	108713	107700	108729	107691	108725
105966	108734	102484	108717	107701	108728	107692	108726
102489	108730	103064	108719	107698	108709	32033	108710
98959	108714	96755	108723	102703	108707	105651	108706
96785	108715	105666	108724	102708	108727	96675	108735

Art.6º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 52387.

Art.7º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053876 - COML/PRE/DGG/GCT/GGS - Gerência do E-Social
108729 - Gerente de Departamento B
108728 - Coordenador de Processo

COMPETÊNCIAS

053876 - COML/PRE/DGG/GCT/GGS - Gerência do E-Social
• Gerenciar o envio regular e manter atualizadas as informações de folha de pagamento, cadastro de empregados, cadastro de trabalhadores sem vínculo empregatício, afastamentos temporários, empregados desligados da companhia, saúde e segurança do trabalhador, acordos e condenações na Justiça do Trabalho, para o Governo Federal por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;
• gerenciar as atividades inerentes à execução das tarefas acima;
• planejar e executar as adaptações nas atividades de acordo com as mudanças no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial promovidas pelo Governo Federal;
• interagir com as áreas da empresa para promover a troca de informações correlatas ao eSocial.

ANEXO II
COMPETÊNCIAS

014828 - COML/PRE/DJU/JGC - Gerência Cível
• Gerenciar, atuar e supervisionar os processos judiciais em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal e perante os Juizados Especiais Cíveis e Federais, em todos os graus de jurisdição, nos quais a COMLURB integre o polo ativo, passivo ou atue como assistente, formulando estratégias de defesa ou propositura de ações;
• apreciar, instruir e emitir pareceres em processos relativos ao patrimônio jurídico, tais como reintegração de posse, interdito proibitório, desapropriação, usucapião e demais ações possessórias;
• instruir processos administrativos para embasar a defesa da COMLURB em juízo, com o requerimento de subsídios e esclarecimentos junto às demais Diretorias;
• fiscalizar o desempenho de escritórios de advocacia terceirizados prestadores de serviços à Gerência;
• atuar nos protestos, sustações de protesto, ações cominatórias, contranotificações de títulos e ações de responsabilidade civil (polo ativo ou passivo);

• realizar procedimentos inerentes à defesa da COMLURB perante o Poder Judiciário, incluindo atuação em audiências, seja como advogado ou como preposto, elaboração de peças processuais diversas (petições iniciais, contestações, recursos), controle de prazos, elaboração e conferência de cálculos judiciais, recolhimento de custas processuais e requerimento de pagamento das condenações impostas;
• elaborar pareceres em processos administrativos e termos de transação para reparação de danos causados durante a prestação de serviços por equipes da COMLURB em áreas públicas;
• analisar a viabilidade de judicialização para recuperação de ativos, após esgotadas as vias extrajudiciais pela Diretoria de Administração e Finanças;
• ajuizar ações de cobrança (Justiça Estadual e Federal) referentes a inadimplemento contratual, autos de infração da Lei Municipal nº 3.273/01 e valores não recebidos em decorrência de serviços prestados pela COMLURB;
• ajuizar ações de execução objetivando o recebimento de quantias inadimplidas após a celebração de Termos de Confissão de Dívida e Parcelamento;
• gerenciar, atuar e supervisionar os processos administrativos de índole não-trabalhista, junto a agências reguladoras e órgãos da administração pública direta e indireta, nos quais a COMLURB integre o polo ativo, passivo ou atue como assistente;
• mapear risco de perda de ações em andamento, atualizando o valor das provisões junto à Diretoria de Administração e Finanças, bem como elaborar relatórios gerenciais sobre o impacto financeiro dos processos;
• revisar relatórios da Comissão de Revisão e Julgamento - CRJ como representante da Diretoria Jurídica, com participação em reuniões mensais e ministração de cursos de formação para relatores;
• ministrar treinamentos para formação e aprimoramento da abordagem dos Agentes de Fiscalização, em parceria com a Coordenadoria de Legislação e Fiscalização;
• acompanhar inquéritos policiais e processos criminais envolvendo empregados no exercício de suas funções, mediante solicitação das Diretorias;
• prestar apoio e assessoramento processual sobre assuntos institucionais à Diretoria Jurídica e aos demais órgãos da Companhia.

016396 - COML/PRE/DGG/GCT/GGP - Gerência de Pagamento
• Gerenciar, planejar, orientar e acompanhar o processo de elaboração da folha de pagamento;
• acompanhar periodicamente o cronograma de execução da folha de pagamento de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos e informações para a consecução do pagamento de pessoal;
• gerenciar as atividades de conferência de folha de pagamento;
• subsidiar as respostas às diligências dos Órgãos de Controle interno e externo;
• gerenciar o cadastramento de informações institucionais nos contracheques dos empregados;
• prestar informações e esclarecimentos relacionados ao extinto Programa Gari Comunitário, com base no acervo documental recebido da extinta Coordenadoria de Programas Comunitários.

DECRETO RIO Nº 58784 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 39.733, de 26 de janeiro de 2015, que regulamenta o procedimento e o processo administrativos-tributários relativos ao Simples Nacional, no que se refere ao indeferimento da opção, à exclusão de ofício e à fiscalização.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, alínea 'a', da Constituição da República, e pelo art. 107, inciso VI, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO as alterações promovidas na disciplina do Simples Nacional em decorrência da instituição do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e processos administrativos-tributários municipais relativos ao Simples Nacional às normas supervenientes editadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN e pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 39.733, de 26 de janeiro de 2015, à atual estrutura organizacional dos órgãos responsáveis pela fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 39.733, de 26 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O procedimento e o processo administrativos-tributários relativos ao indeferimento da opção, à exclusão de ofício e à fiscalização no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, não relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, regem-se pelo disposto neste Decreto.

Art. 4º Da decisão que indeferir a opção pelo Simples Nacional caberá impugnação ao Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do respectivo Termo de Indeferimento no Portal do Simples Nacional.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, as pendências impeditivas ao ingresso no Simples Nacional poderão ser regularizadas em até 30 (trinta) dias contados da ciência do Termo de Indeferimento, observado o disposto nas resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

§ 2º Regularizadas tempestivamente as pendências que fundamentaram o indeferimento, o Termo de Indeferimento será cancelado e a opção deferida, observado o disposto nas resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caso tenha sido apresentada impugnação, o respectivo processo será extinto sem exame do mérito, por perda superveniente de objeto.

Art. 5º A impugnação de que trata o art. 4º será apresentada à Gerência de Fiscalização do ISS e será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

III - comprovante de habilitação para a representação do impugnante; e

IV - Termo de Indeferimento.

Art. 6º O processo inaugurado com a impugnação será instruído pela Gerência de Fiscalização do ISS com a relação de débitos do contribuinte, suas informações cadastrais, conforme modelo aprovado por ato do Secretário Municipal de Fazenda, e, quando for o caso, parecer da referida Gerência quanto à procedência ou não do pedido.

Art. 8º Caso a decisão definitiva seja favorável ao sujeito passivo, a Gerência de Fiscalização do ISS providenciará a liberação da pendência junto ao Município do Rio de Janeiro em aplicativo próprio disponível no Portal do Simples Nacional.

Art. 9º

II - lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF emitido por meio do Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - SEFISC, referente ao descumprimento de obrigação principal ocorrido durante o período abrangido pela opção do Simples Nacional, inclusive nos casos de erro na segregação de receitas, enquadramento incorreto de anexos no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D ou dedução indevida da base de cálculo do ISS;

V - lavratura, pelo titular da Gerência de Fiscalização do ISS, do respectivo Termo de Exclusão, conforme modelo aprovado por ato do titular da Secretaria Municipal de Fazenda;

§ 6º Quando o Termo de Exclusão a que se refere o inciso V estiver fundamentado no inciso I do § 9º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a reiteração ficará caracterizada no momento do cometimento da segunda infração da mesma natureza, hipótese em que o termo inicial dos efeitos da exclusão retroagirá ao primeiro dia do mês da ocorrência desta segunda infração.

Art. 10.

§ 1º A impugnação de que trata o *caput* deverá ser apresentada à Gerência de Fiscalização do ISS.

§ 2º Apresentada a impugnação, o processo será instruído com parecer da Gerência de Fiscalização do ISS.

§ 3º

I - pelo titular da Gerência de Fiscalização do ISS, antes da impugnação do referido Termo;

Art. 11. Ocorrendo decisão administrativa definitiva pela exclusão de ofício da empresa optante, caberá à Gerência de Fiscalização do ISS efetuar os respectivos registros no Portal do Simples Nacional.

”(NR)

Art. 2º O Decreto nº 39.733, de 26 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido do art. 13-B, com a seguinte redação:

“Art. 13-B. Serão observadas as normas da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, da Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, das resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN e dos atos normativos do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS quando se tratar de fiscalização, lançamento, indeferimento da opção ou exclusão de ofício relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se de imediato aos procedimentos de fiscalização e de exclusão de ofício, bem como às solicitações de opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, e respectivos indeferimentos, cujos efeitos operem a partir do ano-calendário de 2027.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026: 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 15/10/2026

000500.004271/2026-41

Autorizo nos termos do despacho 8147900.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

001300.003433/2026-42

000100.010451/2026-74

000184.015977/2026-68

Autorizo.

000184.016282/2026-01

Autorizo nos termos do despacho 8266899.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO SMS-PRO-2024/61281 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo nº 009/2026 ao Contrato nº 007/2024, entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ: 12.894.679/0001-99, no valor de R\$ 1.041.647,48 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), tendo por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2026 até 20/10/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

(*) Publicado por omissão no D.O RIO, do dia 19/10/2026.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

PORTARIA “P” Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 30, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 007500.000047/2026-29;

CONSIDERANDO as recomendações constantes dos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 do Relatório de Auditoria Geral - RAG nº 019/2025, da Controladoria Geral do Município, referente às demonstrações contábeis da INVEST.RIO do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Apuração, de caráter temporário, em cumprimento às recomendações dos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 do RAG nº 019/2025, da Controladoria Geral do Município, referente às demonstrações contábeis da INVEST.RIO do exercício de 2024.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes Fiscais:

I - **JULIUS GOLDFARB**, Id. Funcional nº 90110018, Presidente da Comissão;

II - **AMANDA SANTOS FELIX**, Id. Funcional nº 90110001, Fiscal;

III - **BEATRIZ BAPTISTA TAVARES**, Id. Funcional nº 90110017, Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Mattioli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 317 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS AUGUSTO FREITAS DE OLIVEIRA GÓES**, matrícula 12/156.673-6, Arquiteto, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 108511, da Coordenadoria de Estratégias de Planejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 3122 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RONNY DA SILVA SOUZA**, com validade a partir de 15 de outubro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104618, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 3123 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MANUEL DOMINGUEZ PÉREZ**, matrícula 60/361.487-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081281, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 3124 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS EDUARDO GOMES**, com validade a partir de 20 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 102529, da Gerência de Programação e Controle, da Coordenação de Gestão de Obras, da Diretoria de Obras, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3125 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCELA VIEIRA AMARO**, matrícula 60/394.501-1, com validade a partir de 19 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098160, da Assessoria Técnica Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 3126 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA ARAÚJO DE FREITAS**, matrícula 60/396.103-4, com validade a partir de 20 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101935, da Coordenadoria de Qualificação e Inclusão, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA “P” Nº 3127 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103567, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDIMAR TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108553, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3129 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERIC HUDSON NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula 69/557.615-5, com validade a partir de 21 de outubro de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 107724, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3130 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 60/396.135-6, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103663, da XII Administração Regional - Gerência Executiva Local XX Inhaúma, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3131 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDSON DOS SANTOS SILVA**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103663, da XII Administração Regional - Gerência Executiva Local XX Inhaúma, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3132 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO DIAS NOGUEIRA**, matrícula 60/368.568-2, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103712, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3133 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO QUEIROZ DOS SANTOS**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103712, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3134 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIO CESAR DE ALMEIDA GOMES**, matrícula 60/393.347-0, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103698, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3135 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE MACEDO BRASILEIRO**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103698, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3136 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALTAMIRO GONÇALVES ROXO JUNIOR**, matrícula 60/394.942-7, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103750, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3137 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALCIDES BOTELHO SAMPAIO**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103750, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3138 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula 60/368.599-7, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103664, da XII Administração Regional - Gerência Executiva Local XX Inhaúma, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3139 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO FLÁVIO PAIVA**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103664, da XII Administração Regional - Gerência Executiva Local XX Inhaúma, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3140 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRUNO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/393.355-3, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103711, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3141 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO DIAS NOGUEIRA**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103711, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3142 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EDIPO DE ALMEIDA RANGEL SILVA**, matrícula 60/396.765-0, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103675, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3143 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RONI MUNIZ FERREIRA**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103675, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RONI MUNIZ FERREIRA**, matrícula 60/368.604-5, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103676, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3145 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE LUIS DA SILVA DE MELO**, com validade a partir de 5 de outubro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103676, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTIL “P” Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51097 - Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Norte I, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 46 da Resolução CGM nº 1.642/2020:

- Fábio José dos Reis Barboza - Matrícula 60/295.316-4;
- Pedro Paulo Lopes Xavier de Souza - Matrícula 10/288.959-0; e
- Renato Salles Nunes - Matrícula 60/395.017-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA CVL/SUBG/CTIL “P” Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 51098 - Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Tijuca, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 46 da Resolução CGM nº 1.642/2020:

- Higor dos Santos Gomes - Matrícula 60/366.178-2;
- Eduardo Magalhães Daemon do Prado - Matrícula 10/244.705-0; e
- Arnaldo Olimpio de Abreu Filho - Matrícula 10/288.763-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2026**

Processo nº 000184.009906/2026-26: Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 004505.000085/2026-43: Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 004526.000140/2026-57: Aprovo a prestação de contas

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2026**

Processo nº 01/001.182/2026: Aprovo a prestação de contas.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
*EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2026**

006500.000096/2026-07 - Autorizo o 1º apostilamento do Contrato nº 002/2026, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e conservação, celebrado com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., CNPJ 42.454.330/0001-05, com o objetivo de repactuar os custos de mão de obra, decorrente da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027.

(*) Omitido do D.O. Rio de 25/08/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

PROCESSO Nº 000441.001676/2026-79 - Considerando as informações contidas no despacho SEI nº 8187426, relativo à DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1674/2026, para aquisição de materiais de escritório e de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à: **Thaina Miller Machado Comunicações e Serviços**, CNPJ nº 42.641.865.0001/87, para os itens: 1 pelo valor global de R\$ 29,60, 2 pelo valor global de R\$ 24,80 e 17 pelo valor global de R\$ 149,50; **Dyfal Comércio de Variedades B2G Ltda**, CNPJ nº 48.760.218/0001-70, para os itens: 3 pelo valor global de R\$ 175,50, 4 pelo valor global de R\$ 66,00, 9 pelo valor global de R\$ 771,30, 14 pelo valor global de R\$ 101,60, 15 pelo valor global de R\$ 63,50, 18 pelo valor global de R\$ 990,00, 20 pelo valor global de R\$ 197,00 e 22 pelo valor global de R\$ 179,91; **Cristiane . Fernandes Parmagnani Vargas - Comércio de Artigos para Decoração**, CNPJ nº 31.494.539/0001-78, para o item 5 pelo valor global de R\$ 896,70; **65.183.891 Euclides Monteiro Baptista**, CNPJ nº 65.183.891/0001-04, para os itens: 6 pelo valor global de R\$ 364,80 e 7 pelo valor global de R\$ 758,80; **Absolut Enterprise Comercio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 61.438.118/0001-90, para os itens: 8 pelo valor global de R\$ 774,00, 21 pelo valor global de R\$ 8.250,00, 32 pelo valor global de R\$ 997,00 e 48 pelo valor global de R\$ 932,50; **MJS Duarte Ltda**, CNPJ nº 09.582.478/0001-41, para os itens: 10 pelo valor global de R\$ 1.200,00, 13 pelo valor global de R\$ 385,00, 26 pelo valor global de R\$ 35,70, 28 pelo valor global de R\$ 125,00, 30 pelo valor global de R\$ 458,00, 37 pelo valor global de R\$ 140,00, 47 pelo valor global de R\$ 310,00 e 55 pelo valor global de R\$ 120,00; **D.V. Distribuição Ltda**, CNPJ nº 21.519.142/0001-30 para os itens; 11 pelo valor global de R\$ 256,00, 12 pelo valor global de R\$ 198,00, 24 pelo valor global de R\$ 145,00, 33 pelo valor global de R\$ 231,20, 41 pelo valor global de R\$ 539,70, 42 pelo valor global de R\$ 144,50, 43 pelo valor global de R\$ 495,00, 44 pelo valor global de R\$ 199,00, 45 pelo valor global de R\$ 208,00, 51 pelo valor global de R\$ 419,70 e 52 pelo valor global de R\$ 179,10; **Ledel Soluções Criativas Ltda**, CNPJ nº 28.738.526/0001-92 para o item 16 pelo valor global de R\$ 1.430,00; **64.349.898 Feliipe Lucas da Silva Santos**, CNPJ nº 64.349.898/0001-90, para os itens: 19 pelo valor global de R\$ 139,00, 25 pelo valor global de R\$ 51,00, 36 pelo valor global de R\$ 196,00, 38 pelo valor global de R\$ 206,10 e 53 pelo valor global de R\$ 217,70; **3T Comércio de Materiais e Serviços Ltda**, CNPJ nº 38.227.436/0001-90, para os itens; 23 pelo valor global de R\$ 77,50, 54 pelo valor global de R\$ 100,00 e 56 pelo valor global de R\$ 135,00; **Genial Produtos e Serviços em Geral Ltda**, CNPJ nº 26.921.034/0001-02, para os itens: 29 pelo valor global de R\$ 1.753,50 e 31 pelo valor global de R\$ 174,50; **Y S DIAS Comércio de Papelaria - ME**, CNPJ nº 36.310.930/0001-99, para o item 34 pelo valor global de R\$ 1.396,00; **38.479.583 Paula Cristina Feliz Pedace**, CNPJ nº 38.479.583/0001-58 para o item 35 pelo valor global de R\$ 298,00; **Focus Soluções para Empresas Ltda**, CNPJ nº 62.621.234/0001-03 para o item 39 pelo valor global de R\$ 25,80; **Apapeis e Embalagens Ltda** CNPJ nº 47.821.127/0001-35 para o item 40 pelo valor global de R\$ 534,00; **R&R Negocios e Soluções Empresariais Ltda** CNPJ nº 52.094.857/0001-11 para os itens: 49 pelo valor global de R\$ 355,68 e 50 pelo valor global de R\$ 237,12 e FRACASSADOS os itens 27 e 46. **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

PROCESSO nº SMA-PRO-2025/22731 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira com base na análise do Setor Técnico, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. **CONHEÇO** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.959.392/0001-46**, pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.207.352/0001-40**, pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMNISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.165.749/0001-10**, pela empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.535.864/0001-33** e pela empresa **ECX PAY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.407.842/0001-99** em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/ SUBSAD Nº 90120/2026 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira com base na análise do Setor Técnico.

PROCESSO nº SMA-PRO-2025/18273 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira com base na análise do Setor Técnico, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. **CONHEÇO** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.454.330/0001-05** em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90171/2026 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira com base na análise do Setor Técnico.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

005800.002077/2026-60 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO** a **FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 435/2025**, oriunda do PE-RP FP/SUBGGC Nº 90128/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA A TENDER AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
Item: 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Quantidade: 02(DOIS)
Valor Total Mensal: R\$ 7.168,14(SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
EXPEDIENTE Nº IFR-CAP-2025/09302 - INDEFIRO.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 536 - processo nº SMF-PRO-2024/08320, MARCELA MAXIMO MANGUEIRA, Professor II, matrícula nº 10/222.944-1 e Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/268.919-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 537 - processo nº SMF-PRO-2023/19616, TATIANA NASCIMENTO DE REZENDE SOUZA, Professor I, matrícula nº 10/266.242-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 538 - processo nº SMF-PRO-2024/08321, MARIANA PEREIRA DE SOUZA STAEL, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/320.814-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 539 - processo nº SMF-PRO-2023/20531, ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, Professor II, matrícula nº 10/223.265-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 540 - processo nº SME-PRO-2023/22668, MARCELA ARAUJO DE ALCANTARA DA COSTA, Professor II, matrículas nº 10/232.089-3 e 10/262.498-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 541 - processo nº SMF-PRO-2024/06242, BARBARA CARNEIRO DA SILVA, Professor II, matrículas nº 10/247.317-1 e 10/261.459-2.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 542 - processo nº SME-PRO-2024/49167, SONIA LENI GONÇALVES, Professor II, matrícula nº 10/260.604-4 e Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/293.859-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 543 - processo nº SMF-PRO-2024/10316, ALAN DE OLIVEIRA DURAES, Professor I, matrícula nº 10/240.212-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 544 - processo nº SMF-PRO-2024/09704, GLAUCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Professor I, matrícula nº 10/248.412-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 545 - processo nº SMF-PRO-2024/09715, ADRIANA VERDUGAL DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/298.380-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e interno, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 546 - processo nº SME-PRO-2022/09474, ANTONIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula nº 10/267.511-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatorias, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 547 - processo nº SMS-PRO-2023/11804, CARLA PATRICIA PINTO AVRAMESCO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/236.052-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e interno, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79

A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF Nº 548 - processo nº SMF-PRO-2024/06248, LILIAM SOARES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/213.590-3.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

WALACE CRESPO RODRIGUES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.079-9, processo nº SME-PRO-2025/48551.

CÍNTHIA RODRIGUES ROCHA FIGUEIREDO ZUMPICHIATTI, Professor II, matrícula 10/263.716-3, processo nº SME-PRO-2025/65523.

KARINE DA SILVA VEIGA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.897-7, processo nº SME-PRO-2025/64117.

JANE ALENCAR BRANDÃO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/234.258-2, processo nº SME-PRO-2025/63613.

SIMONE CAMPELLO DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.246-6, processo nº SME-PRO-2024/90093.

MARCELA ANDRADE FERREIRA ROSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.814-9, processo nº SME- PRO-2024/09024.

ELIANA DA SILVA CESÁRIO QUEIROZ, Agente Educador II, matrícula 10/330.551-3, processo nº 000630.001301/2026-81.

JULIANA JANAÍNA PEREIRA MATOS VANOTTI, Agente Educador II, matrícula 10/360.025-1, processo nº 000710.001628/2026-63.

SIMONE BARBOSA IGNÁCIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/258.289-8, processo SME-PRO-2024/49578.

JESSYKA REIS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Veterinária, matrícula 10/319.455-2, processo nº SMS-PRO-2024/37783.

ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Escolar, matrícula 10/284.645-9, processo nº SME- PRO- 2025/67280.

NAIRA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA SALDANHA, Professor I, matrícula 10/271.916-9, processo nº SME-PRO-2025/68039.

ANDERSON CARMO DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.563-5, processo nº 000630.006158/2026-14.

GUILHERME SANTA RITA DA GAMA LEITE, Técnico de Controle Externo, matrícula 40/900.688-3, processo nº 040/100.887/2022.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no artigo 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

HELMUT CAMPOS FEIJÓ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/361.934-3, processo nº SME- PRO - 2024/75074.

ALINE BITTENCOURT LEITE PALMIERI, Professor II, matrícula 10/260.451-0, processo nº SME-PRO- 2024/51063.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Pensão
005300.006176/2026-51 - LEDA SIMAS DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

005300.008172/2026-16 - MOISES FABRICIO BEZERRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUZINETE DA SILVA BEZERRA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) MOISES FABRICIO BEZERRA, matrícula 072.218-1.

005300.008619/2026-49 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALCIDES DE CASTRO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO, matrícula 052.165-8.

Pecúlio Post Mortem
005300.008174/2026-05 - MOISES FABRICIO BEZERRA
005300.008504/2026-54 - DELZA DA SILVA INCUTTO
005300.008571/2026-79 - MARILDA ROCHA PINTO
005300.008242/2026-28 - MARILENE LEITE MACHADO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.008564/2026-77 - ETALIVIO CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para SANDRA e FERNANDO.

Auxílio Funeral
005300.008646/2026-11 - CARLOS JOSE DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Pensão
001100.032661/2026-86 - Marcia Maria Simões Correa
Autorizo a implantação da pensão, por decisão judicial, deixada pela ex-servidora Marcia Maria Simões Correa, matrícula nº 125.017-4, em favor de Janaina Machado Pimenta, na qualidade de companheira.

Imposto de Renda
PVR-PRO-2025/04191 - Maria Izaura de Oliveira
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 005300.000403/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - SETEMBRO/2026:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R\$ 11.399,65
	INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ	R\$ 1.635,77
	SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)	R\$ 1.152,13
	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV3	R\$ 988,31
	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN (BELO HORIZONTE)	R\$ 1.621,80
	INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU	R\$ 3.119,57
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R\$ 2.117,96
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINAS - CAMPREV	R\$ 218,49
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU	R\$ 268,87
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA	R\$ 1.482,05
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	R\$ 125,30
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 233.070,05
	FOZ PREVIDÊNCIA	R\$ 184,17
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE- PREVIGUABA	R\$ 307,05
	ITAPREVI ITAGUAI	R\$ 2.840,96
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 140,65
	JUIZ DE FORA PREVIDENCIA - JFPREV	R\$ 522,42
	INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ	R\$ 3.206,36
	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	R\$ 3.018,84
	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	R\$ 62,92
	INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA	R\$ 420,31
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITA PREV	R\$ 851,39
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS	R\$ 1.333,05
	NITEROI PREV	R\$ 5.238,74
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R\$ 5.253,06
	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS	R\$ 388,10
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R\$ 3.699,46
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA	R\$ 961,43
	PRESIDENTE PRUDENPREV	R\$ 123,47
	OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA	R\$ 2.898,94
	INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA	R\$ 430,99
	INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ	R\$ 175,90
	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 209,94
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 1.457,69
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DAALDEIA	R\$ 1.434,76
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA	R\$ 2.483,01
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VILA VELHA (ES)- IPVV	R\$ 126,92
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	R\$ 61,23
	IPASP Piracicaba	R\$ 508,80
	SGPREVI São Gonçalo	R\$ 354,64
	CONTAGEM	R\$ 34.398,36
	Valor Total do Mês	330.293,51

Autoridade: Virgínia Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO 000300.033297/2026-52 - **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR a fazer uso, na qualidade de adesão de órgão não participante, da Ata de Registro de Preços RP/SMDU 513/2026, referente a aquisição no valor de R\$ 591,60 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), de copos descartáveis, a favor da empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.692.391/0001-00, com fulcro no art. 86, § 3º, II, c/c 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2026**

SEI nº 006600.001034/2026-86 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90499/2026, cujo objeto é Aquisição de peças de granito para calçadas, praças e vias de serviço, conforme padrão existente da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e AEIU do Porto Maravilha, a favor da empresa EFRAIM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA para os grupos de itens 1 e 2.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMI “P” DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 159 - Exonerar, com validade a partir de 19/10/2026, **MYLENA JOTHA RIBEIRO**, Agente de Administração, matrícula 10/300.147-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 082228, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 160 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 19/10/2026, **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, Professor II, matrícula 10/147.967-4, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107398, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 161 - Nomear, com validade a partir de 19/10/2026, **MYLENA JOTHA RIBEIRO**, Agente de Administração, matrícula 11/300.147-6, para o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 107398, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 162 - Nomear, com validade a partir de 19/10/2026, **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, Professor II, matrícula 11/147.967-4, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 082228, da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 163 - Exonerar, com validade a partir de 20/10/2026, **NORMA SUELY ROSA DA SILVA**, matrícula nº 10/099.174-5, Datilógrafo, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 100779, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 164 - Nomear, com validade a partir de 20/10/2026, **ROBSON MIRANDA LAUREANO**, matrícula nº 11/245.396-7, Agente de Trabalhos de Engenharia, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 100779, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO “P” Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o engenheiro LEONARDO RIOS DIAS, matrícula 56/695.089-3, CREA - 2002117098, o Agente de Trabalhos de Engenharia DANIEL AZEVEDO MOREIRA, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401 e a arquiteta FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI, matrícula 60/695.281-6, CAU- A87416, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das “Obras de emergências de contenção de encosta e drenagem na rua do Meio, casa 2, via de acesso pela rua Canitar - Complexo do Alemão - AP 3.4 - XXIX RA” de que trata o Contrato nº 025/2026, objeto do Processo nº 005600.000377/2026-61.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

Processo **005600.001119/2026-00**: licença concedida

Processo **GEO-PRO-2024/00405**: prorrogação de licença concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Delegar à **DANIEL ROSENDO DE SOUZA**, matrícula nº 69/2572333-4, e ao seu substituto **CARLOS JOSÉ COIMBRA DA SILVA**, matrícula nº 45/2571479-5, competência para assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, dos empregados da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, em cumprimento ao que determina § 9º do artigo 148 da Instrução Normativa INSS/DC nº 99 de 05 de dezembro de 2003.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/10/2026.

007000.008372/2026-71

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2. PARTES: Fundo Especial de Iluminação Pública - AUTOPOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
4. VALOR: 802.000,00 (Oitocentos e dois mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

LUZ-PRO-2022/02484

1. DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA JOÃO TORQUATO, 117 - Almojarifado central RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Adriano Antonio
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso V
4. 21.612,15 (vinte e um mil e seiscentos e doze reais e quinze centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RODOLPHO GARCIA MALDONADO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DO SECRETÁRIO

(*)**RESOLUÇÃO “P” Nº 89, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, **FELIPE SAMPAIO RIBEIRO**, matrícula nº 11/299.354-1, Gerente III, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho, matrícula nº 11/152.984-1, Coordenadora I, símbolo D-DAS-09, código 106516, da Coordenadoria de Bilhetagem, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

(*)**Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio Nº 135 de 30 de setembro de 2026.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000399.033492/2026-31 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 8244292, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.033570/2026-05 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 8244994, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20/10/2026

“000399.022939/2026-46; 000399.024687/2026-90; 000399.030565/2026-32; 000399.031635/2026-70; 000399.033198/2026-29; 000399.034176/2026-86; 000399.034184/2026-22; 000399.034281/2026-15; 000399.034301/2026-58; 000332.008886/2026-25; 000332.008887/2026-70; 000399.027140/2026-46 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000399.034371/2026-14 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de CELIA VANDA FERNANDES BATISTA para RAFAELLE DOS SANTOS COUTINHO com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

000399.028861/2026-73 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de LEDA FERNANDES DA SILVA para PATRICIA FERREIRA GUARDA MESQUITA com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025 estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

000399.030498/2026-56 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de FELIPE AUGUSTO DE O. MARTINS para FELIPE VASCONCELOS OLIVEIRA com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025 estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.902 EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL FAVELA CRIA”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 187463;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE

Art. 1º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Âncora, em ambos os bordos, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas destinadas ao estacionamento de veículos da produção e de apoio;

II - 8 (oito) vagas destinadas à operação de carga e descarga de materiais, equipamentos e estruturas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de outubro de 2026 ao dia 7 de novembro de 2026, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.903 EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE SÉRIE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018260;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Praça Cardeal Câmara, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a edificação da Fundação Progresso;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 69 e 105;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de outubro de 2026 às 20h do dia 29 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.904 EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A PRIMAVERA DO DRAGÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018001,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cândido Mendes no trecho compreendido entre a edificação de nº 303 e a Rua da Glória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de outubro de 2026 às 4h do dia 31 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.905 EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ARCANJO RENEGADO - 6ª TEMPORADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018246;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua Jacob do Bandolim;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Erasmo Braga, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Dom Manuel;

III - 15 (quinze) vagas no Beco da Música, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Praça Luis Souza Dantas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de novembro de 2026, das 18h às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.906
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BOTEQUIM DO SAMBA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 187334;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos na Rua Arlindo Rodrigues, faixa da direita, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Rivadávia Corrêa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de novembro de 2026, das 18h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.907
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CURÍCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "RODA VIVA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018207,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 235 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, da Rua Abadiana, no trecho compreendido entre as edificações nº 52 e nº 85, no dia 23 de outubro de 2026, das 20h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, da Rua Abadiana, trecho compreendido entre as edificações nº 10 e nº 42, das 6h do dia 23 de outubro de 2026 às 2h do dia 24 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.908
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "RODA VIVA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018250,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 241 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, da Rua Mário Pereira, em frente a edificação de nº 80, do dia 26 de outubro de 2026 ao dia 29 de outubro de 2026, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, ao longo da Rua Mário Pereira, trecho compreendido entre as edificações nº 17 e nº 129, das 23h do dia 25 de outubro de 2026 às 21h do dia 29 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.909
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "RODA VIVA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018192,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 236 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, no dia 23 de outubro de 2026, das 15h30min às 19h30min, nas seguintes vias:

I - Praça do Valqueire, em frente à edificação de nº 33;

II - Rua das Cravinas, em frente à edificação de nº 2.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 22 de outubro de 2026 às 2h do dia 24 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Miosótis, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 55;

II - Rua das Rosas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 37 e 103;

III - Rua das Rosas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 217 e 367;

IV - Rua das Cravinas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 111.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.910
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “CÁSSIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 018128;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, nos dias 28 de outubro de 2026 e 3 de novembro de 2026, das 10h às 15h e das 18h às 20h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Emília Sampaio com a Rua Barão de Cotegipe;

II - Rua Barão de Cotegipe com a Rua Emília Sampaio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 18 (dezoito) veículos da produção, das 7h do dia 27 de outubro de 2026 às 21h do dia 28 de outubro de 2026, e das 7h do dia 2 de novembro de 2026 às 21h do dia 3 de novembro de 2026, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Emília Sampaio, no trecho compreendido entre a Rua Jerônimo de Lemos e a Rua Visconde de Santa Isabel;

II - 6 (seis) vagas na Rua Jerônimo de Lemos, junto às edificações de numerações pares - bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Emília Sampaio e a Rua Luís Guimarães;

III - 6 (seis) vagas na Rua Barão de Cotegipe, junto às edificações de numerações ímpares - bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Viana Drumond e a Rua Emília Sampaio.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.911
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A PRIMAVERA DO DRAGÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018252;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos de trânsito liberado, nas seguintes vias:

I - Rua Alcindo Guanabara, no cruzamento com a Rua Senador Dantas;

II - Rua do Passeio, no cruzamento com a Praça Floriano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 2 de novembro às 4h do dia 3 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.912
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ARCANJO RENEGADO - 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018230;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso, no dia 13 de novembro de 2026, das 18h às 23h do dia subsequente;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Debret, no dia 14 de novembro de 2026, da 0h às 23h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.913
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ARCANJO RENEGADO - 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018225;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 47 e 13, 20 (vinte) vagas;

II - Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre, 20 (vinte) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 9 de novembro de 2026 às 23h do dia 12 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.914
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VIRANDO O JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 018270;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre as edificações de nº 115 e 95, das 18h do dia 28 de outubro de 2026 às 23h do dia 10 de novembro de 2026;

II - 10 (dez) vagas na Rua do Acre, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 44 e 20, das 18h do dia 28 de outubro de 2026 às 23h do dia 10 de novembro de 2026;

III - 8 (oito) vagas na Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 136 e 128, das 18h do dia 28 de outubro de 2026 às 23h do dia 10 de novembro de 2026;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Rua Beneditinos, das 22h do dia 30 de outubro de 2026 às 23h do dia 2 de novembro de 2026 e das 22h do dia 6de novembro de 2026 às 23h do dia 8 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.915
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018276,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 244 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - Ao longo da Avenida Ruy Antunes Corrêa,

II - Ao longo da Avenida Di Cavalcanti.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de outubro de 2026 às 22h do dia 30 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.916
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ANTES DO SIM”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 018293,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 245 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da Estrada Barra da Tijuca, em frente a edificação de nº 276.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h30min do dia 14 de novembro de 2026 às 18h30min do dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.917
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018146,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre o Largo dos Leões e a Rua Capistrano de Abreu;

II - 10 (dez) vagas, ao longo da Rua Capistrano de Abreu;

III - 10 (dez) vagas, na Rua Jaguá, na altura da edificação de nº 300;

IV - 20 (vinte) vagas, na Rua Mundo Novo, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso Júnior e a Rua Jaguá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de outubro de 2026 às 20h do dia 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.918
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018148,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, na baia de estacionamento da Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Av. Rainha Elizabeth;

II - 20 (vinte) vagas, na baia de estacionamento da Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Júlio de Noronha;

III - 10 (dez) vagas, na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Praça Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 21 de outubro de 2026 às 20h do dia 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.919
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "FASHION FILM ALTO VERÃO 27 BRIZZA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 017814,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento rotativo, no trecho compreendido em frente a edificação de nº 1500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de outubro de 2026 às 20h do dia 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.920
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.008652/2026-22,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento veículo de carga, nas seguintes vias:

I - Rua General Artigas, em frente à edificação de nº 119;

II - Rua General San Martin, em frente à edificação de nº 989.

Parágrafo único. Esta permissão só é válida para o tempo exclusivo e necessário a operações de carga e descarga, não contemplando estacionamento ordinário.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de outubro de 2026 ao dia 27 de dezembro de 2027, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.921
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008829/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Dezenove de Fevereiro, na intersecção com a Rua Voluntários da Pátria, do dia 22 de outubro de 2026 ao dia 21 de novembro de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dezenove de Fevereiro, na intersecção com a Rua Voluntários da Pátria, em ambos os lados da via, do dia 22 de outubro de 2026 ao dia 21 de novembro de 2026, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.922
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, PODA E ILUMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008616/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, do dia 21 ao dia 23 de outubro de 2026, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo;

II - Rua Jangadeiros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, da 0h do dia 21 de outubro de 2026 às 18h do dia 23 de outubro de 2026, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo;

II - Rua Jangadeiros.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.923
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 576 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, a faixa à direita na Rua Frei Luiz Alevato, no trecho compreendido entre a esquina da Estrada dos Bandeirantes até a Rua Jornalista Bueno Filho.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Frei Luiz Alevato, nos dois lados da via, no trecho compreendido entre a esquina da Estrada Dos Bandeirantes até a Rua Jornalista Bueno Filho.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de outubro de 2026 ao dia 29 de outubro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.924
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO BRT TRANSCARIOCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 573 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em trecho da calha do BRT Transcarioca, da seguinte forma:

I - sentido Alvorada, com a saída da Calha, em frente à Estrada dos Bandeirantes, nº 740, após a Estação BRT André Rocha;

II - sentido Alvorada, com a entrada dos BRTs em frente a Estrada dos Bandeirantes, nº 1280 (Hotel Mirante, antes da Estação BRT Merck).

III - sentido Galeão, com a saída dos BRTs em frente a Estrada dos Bandeirantes, nº 1113 (Merck) após a Estação BRT Merck

IV - sentido Galeão, com a entrada dos BRTs em frente a Estrada dos Bandeirantes, nº 931 - antes da Estação BRT André Rocha, próximo ao retorno.

Parágrafo único. Os veículos do BRT Transcarioca deverão proceder o desvio, pela faixa da Estrada dos Bandeirantes junto ao BRT entre a Estação BRT André Rocha e Estação BRT Merck, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de outubro de 2026 ao dia 30 de novembro de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.925
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RODA VIVA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018036,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito da mão de direção na Avenida Eptácio Pessoa, no trecho em frente à edificação de nº 1254, das 21h às 23h, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Eptácio Pessoa, no bolsão de estacionamento, junto ao Pier dos Pedalinhos.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.926
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “RODA VIVA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018079,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos de trânsito liberado, do dia 26 de outubro de 2026 ao dia 29 de outubro de 2026, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na Rua General Glicério, na interseção com a Rua Belisário Távora.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 25 de outubro de 2026 às 19h do dia 29 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua General Glicério no trecho compreendido entre a edificação de nº s 324 e 364;

II - Rua Professor Ortiz Monteiro no trecho compreendido entre a edificação de nº s 35 e 195;

III - Rua General Cristóvão Barcelos no trecho compreendido entre a edificação de nº s 211 e 65.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.927
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “MÃE IMPERFEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018044,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Belfort Roxo no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Ministro Viveiro de Castro no trecho compreendido entre a Rua Prado Júnior e a Rua Ronald de Carvalho;

III - 10 (dez) vagas ao longo da Rua Felipe de Oliveira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de outubro de 2026 às 23h do dia 29 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.928
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA RIO ÁGUAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 005700.008801/2026-53,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Atlântica, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista das edificações, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Djalma Ulrich, e a Rua Sá Ferreira;

b) Rua Almirante Gonçalves, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

II - Avenida Atlântica, pista da orla da praia de Copacabana, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Miguel Lemos;

b) Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

c) Rua Francisco Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de outubro de 2026, da 0h às 5h e nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.929
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA RODRIGO DE FREITAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VIRANDO O JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 018008,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo do Parque do Cantagalo, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, próximo ao Pier dos pedalinhos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de outubro de 2026 às 22h do dia 30 de outubro de 2026 e das 18h do dia 1º de novembro de 2026 às 22h do dia 4 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 11.858
EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.008799/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2m de faixa de rolamento, na Rua Almirante Guilhem, junto ao bordo de alinhamento da fachada da edificação do Shopping Rio Design Leblon.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Almirante Guilhem, junto ao bordo de alinhamento da fachada da edificação do Shopping Rio Design Leblon.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 11.475 de 30 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 21 de outubro de 2026 ao dia 12 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 20/10/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

PROCESSO Nº 007200.007945/2026-92 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 007200.007045/2026-45 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

PROCESSO N.º 007300.001595/2026-22 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 8206745, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1664/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES - B - PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NA PARTE I DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS 06, 10 E 24 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 33,90; e o item 02, no valor unitário de R\$ 29,98; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MEAC INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 43,90; e o item 04, no valor unitário de R\$ 37,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 61,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **INTEGRAÇOES EDUCACIONAIS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 45,50; e o item 07, no valor unitário de R\$ 52,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

007300.002224/2026-68 - Considerando os termos do despacho index 8222526, revogo o Edital n.º 022/2026, referente ao processo seletivo simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para companhia municipal de transportes coletivos - MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

007300.002210/2026-44 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (8095878) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA**, no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS OU DANIFICADAS, DO SISTEMA ENCANADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA GARAGEM DE CASCADURA DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

CTC-PRO-2025/00953 - Considerando os elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 104/2025**, celebrada com a empresa **RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (Mobi-Rio)**, por mais 12 (doze) meses, **contados de 22/10/2026 e vigorando até 21/10/2027**, para consumo do saldo remanescente, tendo sido demonstrada nos autos a vantajosidade da prorrogação, na forma do art. 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

007300.002154/2026-48 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (7886692) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil dez reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS (COMPUTADORES PORTÁTEIS)**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2026**

002600.011865/2026-13

1.167.440

ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 08/10/2026

Processo: 007100.015145/2026-73 - Autorizo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos processos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTUADO	AUTOS DE INFRAÇÃO
007100.025399/2026-08	JCP Brites Locação de Caçambas Ltda	Nº 555400.
007100.025799/2026-13	Águia Entulho Transportes Ltda	Nº 555386
007100.025509/2026-23	Ambientalix soluções em serviços e manutenção LTDA ME	Nº s 555018, 554972, e 554917
007100.017939/2026-71	Campo de Instrução de Gericinó	Nº 553484
007100.000361/2026-14	Distribuidora de Peças e Acessórios para Automóveis 27 de Setembro LTDA	Nº s 540855e 540862
007100.005612/2026-57	Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Nº s 547745, 543068, e 542330
007100.020398/2026-69	Bruno de Oliveira Zoqbi	Nº 536519

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo: SEI 007100.017672/2026-12 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1610/2026, realizado em 08/10/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de máquina cortadora de grama, tipo giro zero, sem operador, em favor da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., no valor total de R\$ 10.647.812,88 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025373/2026-51, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DGG.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025304/2026-48, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DLU.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025149/2026-60, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DTE.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025332/2026-65, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DAF/FGI.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025377/2026-30, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DAF/FCS.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025479/2026-55, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-PCA.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 007100.025418/2026-98, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos).
Unidade-DSU.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME Nº 574, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO DECORRENTE DO DECRETO RIO Nº 58.777 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Capítulo I Da Concessão de Bonificação

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras relativas à concessão de bonificação em reconhecimento dos resultados alcançados no Ideb 2025, observados os critérios de elegibilidade coletiva e individual previstos nesta Resolução, visando a melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino público.

Da Elegibilidade Coletiva

Art. 2º O critério de elegibilidade coletiva da etapa de anos iniciais e dos anos finais das unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental é estabelecido na Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025.

Da Elegibilidade Individual

Art. 3º Será elegível à percepção da bonificação, conforme estabelecido pela Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025, o servidor que:

- I - Estiver em pleno exercício da função na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro por, no mínimo, 3/4 (três quartos) do ano de 2025;
- II - Estiver sido lotado em Unidade Escolar, Unidade de Extensão e/ou Biblioteca Escolar em 2025;
- III - Não estiver elegível à percepção da gratificação decorrente do Acordo de Resultados.

Parágrafo único. O servidor que tenha ocupado o cargo de Diretor IV em qualquer período do ano de 2025, além do requisito descrito no caput deste artigo, não poderá apresentar resultado insatisfatório na última avaliação do Programa de Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares regulamentado pela Portaria E/CTRH nº 04, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Não farão jus à percepção da bonificação, conforme estabelecido pela Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025, os servidores que tenham:

- I - Sofrido penalidade disciplinar durante o período de apuração;
- II - Sido exonerados com perda de vínculos ou demitidos antes da data de pagamento da gratificação; e
- III - Apresentado falta não justificada no ano de 2025.

Dos Indicadores e Metas

Art. 5º Serão consideradas para fins de pagamento da bonificação as metas estabelecidas para os seguintes indicadores:

- I - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 6º Para a definição das metas dos indicadores mencionados no art. 5º, serão utilizadas as metas estabelecidas nos Anexos I e II da Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025.

Dos Critérios para Pagamento

Art. 7º A nota de premiação para cada indicador será de 0,00 (zero) a 1,00 (um), dependendo do percentual de cumprimento do crescimento esperado para cada meta, conforme descrito abaixo:

- I - As Unidades de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que estiverem entre as 10 melhores da rede nos resultados do Ideb de 2025 terão sua nota ajustada, recebendo um acréscimo que elevará a pontuação final para 1,00 (um) no indicador mencionado no art. 5º, inciso I;
 - II - As Unidades de Anos Finais do Ensino Fundamental que estiverem entre as 10 melhores da rede nos resultados do Ideb de 2025 terão sua nota ajustada, recebendo um acréscimo que elevará a pontuação final para 1,00 (um) no indicador mencionado no art. 5º, inciso II;
 - III - Se o percentual de cumprimento do crescimento esperado em qualquer dos indicadores previstos nos incisos I e II do art. 5º desta Resolução for superior a 0% (zero por cento) e a unidade não estiver premiada no IDEB da respectiva etapa, conforme regra estabelecida na Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025, será atribuída a nota 0,50 (cinquenta centésimos).
- § 1º As notas utilizadas para o cálculo serão baseadas nos resultados obtidos na Premiação de Resultados de Aprendizagem, que refletem o desempenho das unidades escolares de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025.
- § 2º A nota de premiação da unidade escolar para a modalidade e/ou etapa de ensino será calculada de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SME nº 533, de 10 de setembro de 2025.
- § 3º O crescimento esperado para as metas de Ideb anos iniciais e Ideb anos finais do Ensino Fundamental consiste na diferença entre a meta da unidade escolar para 2025 e o resultado obtido no mesmo indicador em 2023.

Art. 8º O valor da gratificação que o servidor receberá por cada lotação será calculado multiplicando-se a nota de premiação da unidade escolar, referente à modalidade e/ou etapa de ensino correspondente, pela fração da carga horária do servidor nessa etapa da unidade e pela remuneração utilizada como base de cálculo para a premiação de resultados de aprendizagem, resguardadas as limitações impostas pelo artigo 10 desta Resolução.

Parágrafo único. Nos casos em que o professor atuar em modalidades e/ou etapas diferentes ao longo do ano, a fração da carga horária será calculada proporcionalmente à distribuição da carga horária em cada uma dessas modalidades e/ou etapas.

Art. 9º Todos os servidores que, em 2025, tenham atuado efetivamente, em parte ou na totalidade de sua carga horária, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Educação Infantil, na Educação de Jovens e Adultos, em Unidade Escolar exclusiva de Educação Especial, em Unidade de Extensão e/ou em Biblioteca Escolar, cuja soma da bonificação com a gratificação da Premiação por Resultados de Aprendizagem de 2025 não alcance o mínimo de 20% (vinte por cento) do décimo terceiro salário líquido de 2025, terão garantida a complementação necessária para que essa soma alcance o referido percentual, desde que cumpram os critérios de elegibilidade individual estabelecidos nos arts. 3º e 4º desta Resolução.

Parágrafo único. A mera lotação em Unidade Escolar que oferte os segmentos indicados no caput não assegura o direito à complementação, sendo necessária a efetiva atuação do servidor em pelo menos um deles, ainda que em parte de sua carga horária.

Art. 10. A soma da bonificação com a gratificação da Premiação por Resultados de Aprendizagem de 2025 não deve ultrapassar 100% (cem por cento) da remuneração líquida atribuída ao servidor beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano de 2025, excluídos quaisquer pagamentos de natureza eventual.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

HUGO NEPOMUCENO

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne 2686 - Dispensar, a pedido, **BRUNO SANTANA CAVALCANTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/275.325-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 45738, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.007593/2026-65)

Ne **2687** - Dispensar, a pedido, **VIVIANE CARVALHAL MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/311.514-4, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45716, setor 10729 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.008943/2026-09)

Ne **2688** - Designar **KAROLINE GOMES CHAUVET**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.872-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44521, setor 46770 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.008037/2026-16)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE “P” Nº 2, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Torna pública a composição da Comissão de Avaliação responsável pela análise das monografias inscritas e aceitas no Prêmio Anísio Teixeira - 2026, regulamentado por meio da Resolução SME nº 557, de 1 de julho de 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Capítulo III, artigos 10 ao 14, da Resolução SME Nº 557, de 1 de julho de 2026,

RESOLVE:
Designar a Comissão de Avaliação responsável pela análise das monografias inscritas e aceitas no Prêmio Anísio Teixeira - 2026 será composta pelos examinadores abaixo relacionados:

- Professora Doutora Flávia dos Santos Cota
- Professora Mestre Ana Carolina Lobo Terra Rosa
- Professora Especialista Mariana Cecília de Mattos Marques Santos
- Professora Doutora Líliliana Secron Pinto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo SEI 000700.012618/2026-72
Torno SEM EFEITO o Expediente de 02/10/2026, publicado no D.O. Rio nº 138 de 05 de outubro de 2026 a pag.17.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3351, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.007812/2026-56 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE CASA DO SABER, localizada na Estrada do Lameirão, nº 191, casa 4 B, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MICHELE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 079.***-44, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 05/02/2026, pelas Faculdades Integradas Simonsen, em substituição a ANDRÉA ALMEIDA DIAS CERDEIRA, a partir de 04/09/2026;
II - COORDENADORA - BRUNA THEOPHILO DA COSTA, CPF nº 106.***-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 29/11/2018, na própria instituição, sob o nº 7602846, em substituição a BIANCA GONÇALVES BARROSO DE SOUZA, a partir de 03/09/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MICHELE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 079.***-44, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 05/02/2026, pelas Faculdades Integradas Simonsen, em substituição a ANDRÉA ALMEIDA DIAS CERDEIRA, a partir de 03/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE CASA DO SABER, CNPJ nº 61.708.117/0001-19.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA MATERNAL MELLO MATTOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.006318/2026-34 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA MATERNAL MELLO MATTOS, localizada na Rua Faro, nº 80, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAURÍCIO DE SOUZA SILVA por PRISCILLA ROCHA DE SOUZA, CPF nº 056.***-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, registrado em 26/07/2024, na própria instituição, sob o nº 25466, a partir de 01/08/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES, CNPJ nº 33.727.009/0001-58.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MENE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.008267/2026-15 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MENE, localizado na Rua Iguaçu, nº 422, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - TAMIRIS APARECIDA SOARES OLIVEIRA, CPF nº 179.***-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 24/01/2025, na própria instituição, sob o nº 49715, em substituição a ANDREA ALMEIDA SOUZA LIMA, a partir de 14/09/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAMIRIS APARECIDA SOARES OLIVEIRA, CPF nº 179.***-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 24/01/2025, na própria instituição, sob o nº 49715, em substituição a MAYARA VIANA PACHECO OLIVEIRA, a partir de 14/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL MENE LTDA, CNPJ nº 07.055.332/0001-12.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3354, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL EDUCAR IV, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.006949/2026-43 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL EDUCAR IV, localizado na Rua Mossoró, nº 107, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORGELITA PEREIRA DA SILVA SOUZA por ROBERTA MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 151.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 08/12/2023, na própria instituição, sob o nº 43889864, a partir de 11/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL EDUCAR, CNPJ nº 27.459.612/0001-01.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3355, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada FOR KIDS PRIME, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000707.009649/2026-86 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1) e CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283.349-9), designados pela Portaria nº 92 - E/7ª CRE/GAIR de 16/09/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada FOR KIDS PRIME, localizada na Avenida Genaro de Carvalho, nº 1450, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica FOR KIDS CRECHE E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 18.119.130/0001-03, com eficácia a contar de 30/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3356, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL CASTELLO BRANCO LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000706.006264/2026-77 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL CASTELLO BRANCO LTDA, CNPJ nº 04.868.813/0001-59, que mantém o JARDIM ESCOLA CASINHA AZUL, localizado na Rua Joana D'Arc, nº 16, bairro de Barros Filho, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 16/09/2026, no RCPJ, sob o nº 193888, que a partir de 20/08/2026, passou a ter como sócios: GLEISE CASTELLO BRANCO DE CARVALHO, CPF nº 009.***.***-08, ISAIAS RAPOZO DE CARVALHO, CPF nº 735.***.***-34, e RENATA MARIANA DINIZ GOMES, CPF nº 176.***.***-02, sendo todos Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3357, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.007256/2026-88 a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DA CRIANÇA, localizada na Rua Fernandes Guimarães, nº 85, no bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DANIELE SANTOS DA SILVA por CARLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, CPF nº 103.***.***-74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado a 11/09/2015, na própria instituição, sob o nº 6392, a partir de 14/09/2026. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CASA DA CRIANÇA, CNPJ nº 33.904.020/0001-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3358, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL JEPP, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.008337/2026-35 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL JEPP, localizado na Avenida Ladário, s/nº, lote 1, quadra 108, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - GLEICE REJANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 098.***.***-67, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 28/08/2021, na própria instituição, sob o nº 709549, em substituição a PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CORREIA, a partir de 08/09/2026; II - COORDENADORA - JULIANA GUIMARÃES BOM, CPF nº 184.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 20/12/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 29-001865, em substituição a GLEICE REJANE DO NASCIMENTO SILVA, a partir de 08/09/2026; III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GLEICE REJANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 098.***.***-67, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 28/08/2021, na própria instituição, sob o nº 709549, em substituição a PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CORREIA, a partir de 08/09/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL JEPP LTDA, CNPJ nº 35.142.814/0001-45.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3359, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CHAVE DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.006935/2026-20 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CHAVE DO SABER, localizado na Rua Doutor Bulhões, nº 902, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - VIVIANE SERPA DE CARVALHO por MARIA LUCIA MAIUOLO SILVA, CPF nº 001.***.***-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Educação Paulistana, registrado em 12/06/2024, na própria instituição, sob o nº 2521, a partir de 01/09/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE ENSINO E CULTURA CRIATIVO LTDA, CNPJ nº 02.292.921/0001-09.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3360, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000703.005304/2026-93 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES, CNPJ nº 00.093.278/0001-50, que mantém o COLÉGIO MARIA IMACULADA, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 935, bairro de São Francisco Xavier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata de assembleia registrada em 14/01/2025, no 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, sob o nº 183872, que a partir de 15/12/2024, passou a ter como Representante Legal: MARLISE REGINA SEVERINO PETERS, CPF nº 244.***.***-00.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MARIA IMACULADA, da seguinte forma:

I - DIRETOR - PEDRO SUARES DOS SANTOS NETO, CPF nº 098.***.***-36, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 12/05/2015, na própria instituição, sob o nº 44691, em substituição a MARLISE REGINA SEVERINO PETERS, a partir de 02/02/2026; II - COORDENADORA - RAYANA QUERIDO DOS SANTOS ALENQUER, CPF nº 151.***.***-37, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Única - UNIÚNICA, registrado a 31/01/2025, na própria instituição, sob o nº 3796, em substituição a THAIZE DOS SANTOS LIMA DA ROCHA, a partir de 18/05/2026;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NATHALIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 163.***.***-39, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 14/07/2023, na própria instituição, sob o nº 45312, em substituição a RAYANA QUERIDO DOS SANTOS ALENQUER, a partir de 19/05/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3361, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.008830/2026-16 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, localizada na Rua Alexandre da Silva Fagundes, nº 104, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ULISANDRA DE PAULA NASCIMENTO GAMA, CPF nº 162.***.***-86, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 26/08/2026, pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, a partir de 29/09/2026;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ULISANDRA DE PAULA NASCIMENTO GAMA, CPF nº 162.***.***-86, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 26/08/2026, pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a STEPHANY LIMA QUINTANILHA, a partir de 29/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO, CNPJ nº 31.421.258/0001-95.

Art.2º Cadastrar a dispensa de ULISANDRA DE PAULA NASCIMENTO da função de COORDENADORA, a partir de 29/09/2026.

Art.3º Ratificar STEPHANY LIMA QUINTANILHA e FATIMA FERREIRA DA COSTA das funções de DIRETORA e COORDENADORA, respectivamente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3362, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA PEQUENO CANGURU, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000702.006527/2026-88, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JULIANA DE JESUS CHINELLI (matrícula nº 10/296.386-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 29 - E/2ª CRE/GAIR de 01/09/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA PEQUENO CANGURU, localizada na Rua Grajaú, nº 53, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO CANGURU LTDA, CNPJ nº 68.310.003/0001-85, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 30/07/2026, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1506491-4, a 31/07/2026, tendo como sócios: CAIO CESAR BRITO CALDEIRA, CPF nº 110.***.***-37, e NATASHA D'UVA SOLLE CALDEIRA, CPF nº 123.***.***-50, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE ESCOLA PEQUENO CANGURU;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - NATASHA D'UVA SOLLE CALDEIRA, CPF nº 123.***.***-50, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na própria instituição, sob o nº 343, em 28/03/2023;

b) COORDENADORA - YASMIM DE SOUZA TAVARES, CPF nº 156.***.***-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 44082, em 28/02/2023;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NATASHA D'UVA SOLLE CALDEIRA, CPF nº 123.***.***-50, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 14824/D-16P-25/53174;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 70 crianças;
II - no horário parcial: 124 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 132 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3363, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CASINHA AZUL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000706.006267/2026-19 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA CASINHA AZUL, localizado na Rua Joana D'Arc, nº 16, bairro de Barros Filho, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - RENATA MARIANA DINIZ GOMES, CPF nº 176.***.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado a 16/09/2025, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 250170617, em substituição a GLEISE CASTELLO BRANCO DE CARVALHO, a partir de 04/09/2026;
II - COORDENADORA - GLEISE CASTELLO BRANCO DE CARVALHO, CPF nº 009.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 08/03/1999, na própria instituição, sob o nº 0257, em substituição a ELAINE ATTANAZIO DE BRITO, a partir de 04/09/2026;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - RENATA MARIANA DINIZ GOMES, CPF nº 176.***.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado a 16/09/2025, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 250170617, em substituição a GLEISE CASTELLO BRANCO DE CARVALHO, a partir de 04/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL CASTELLO BRANCO LTDA, CNPJ nº 04.868.813/0001-59.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CEM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000705.006366/2026-01 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CEM, localizada na Avenida Monsenhor Félix, nº 844, bairro do Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - IVANA MARIA BATISTA LEAL por ANA BEATRIZ PAIVA DE LIMA, CPF nº 173.***.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 22/02/2024, na própria instituição, sob o nº 56466, a partir de 01/02/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA MERCANTE LTDA, CNPJ nº 42.987.062/0001-89.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3365, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MUNDO MÁGICO I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.010073/2026-08 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MUNDO MÁGICO I, localizada na Rua Maria Alice, nº 85, bairro de Itanhangá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - NATALIA FERREIRA MARTINS por KELLY NAYARA DA CUNHA LIMA, CPF nº 152.***.***-44, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 14/08/2026, pelo Centro Universitário FACVEST, a partir de 11/09/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL, CNPJ nº 04.421.158/0001-96.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3366, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA TIA LUIZA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000710.008758/2026-27 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA TIA LUIZA, localizado na Rua Wanio José de Mattos, nº 100/casa 1, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAMILLA MEIRELES DE MORAES CESPEDES por PATRICK JACY MEIRELES FERRARI, CPF nº 160.***.***-60, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 26/02/2025, na própria instituição, sob o nº 369463, a partir de 03/08/2026.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES FERRARI LTDA, CNPJ nº 02.173.233/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA AURORA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000703.004976/2026-81, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DOUGLAS PEREIRA NASCIMENTO (matrícula nº 11/261.246-3), TATIANA DA SILVA MONTEIRO (matrícula nº 12/274.034-8) e TÂNIA MARIA EUGENIO DA ROSA BARBOSA (matrícula nº 12/259.351-5), designados pela Portaria nº 182 - E/3ª CRE/GAIR de 15/06/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2027, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA AURORA, localizada na Rua Doutor Nicanor, nº 237, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

- I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA AURORA, CNPJ nº 66.361.699/0001-23, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 13/02/2026, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-296009, a 17/04/2026, tendo como Representante Legal: TATIANE FARIAS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 098.***.***-97;
- II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE ESCOLA AURORA;
- III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
- a) DIRETORA - RENATA AMARO FARINAZO, CPF nº 083.***.***-14, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado na própria instituição, sob o nº 7603923, em 12/03/2026;
- b) COORDENADORA - JOYCE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 174.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário União das Américas Descomplica, registrado na própria instituição, sob o nº 3133, em 28/05/2025;
- c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JOYCE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 174.***.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário União das Américas Descomplica, registrado na própria instituição, sob o nº 3133, em 28/05/2025;
- IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
- V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 95 crianças.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASILEIRO DE SÃO CRISTOVÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.002929/2026-13 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO BRASILEIRO DE SÃO CRISTOVÃO, localizado na Rua Antonio Henrique de Noronha, nº 02, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - RONY LANDOES BONNECAZE KADOW por MARTA LOPES CAMPELLO DE AZEVEDO, CPF nº 013.***.***-48, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 20/06/2008, na própria instituição, sob o nº 3021, a partir de 08/12/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO BRASILEIRO DE SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 33.259.649/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3369, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000701.002796/2026-85 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO, localizado na Rua Frederico Silva, nº 86, bairro do Centro, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADOR - ALTAMIRO GONÇALVES ROXO JUNIOR, CPF nº 055.***.***-29, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção), emitido pela Faculdade Domínus - FAD, registrado a 09/04/2026, na própria instituição, sob o nº 2843, em substituição a CAMILLA MARIA FRIAS LEAL MARTINS, a partir de 22/06/2026;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DOUGLAS LOBATO RIBEIRO, CPF nº 152.***.***-09, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 09/08/2018, na própria instituição, sob o nº 48589, em substituição a CAMILLA MARIA FRIAS LEAL MARTINS, a partir de 20/08/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CURSO APROVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.600.702/0001-72.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3370, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da ELO CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;
- c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000709.006917/2026-98, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1) e ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS (matrícula nº 10/303.050-9), designados pela Portaria nº 31 - E/9ª CRE/GAIR de 14/08/2026;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação da faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche na Educação Infantil da ELO CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Eugênio Gomes, nº 10, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2027, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO INTERDISCIPLINAR ELO LTDA, CNPJ nº 42.506.475/0001-02, e passar a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 51 crianças;

II - no horário parcial: 62 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 82 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 20/10/2026**

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.009575/2026-88

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada SARAH CRISTIAN SCHOOL, situada à Rua Esperança, nº 14, bairro de Vargem Grande, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que especifique detalhadamente a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- b) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, com a retificação do endereço de funcionamento da instituição, tendo em vista que o documento faz menção ao endereço à rua Esperana, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- c) cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de comprovante de residência;
- d) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- e) documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o art. 1º da Lei nº 64496 do CONFEA, “para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia” atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
- f) Habilitação que comprove licenciatura e vínculo empregatício da profissional Luiza Carolina Fernandes Derzié, indicada ao cargo de Coordenadora;
- g) Comprovante de identidade, CPF, habilitação e vínculo empregatício da profissional Shirley Rodrigues Garcia, indicada ao cargo de Profissional Especializada em Educação Especial; e
- h) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000702.006682/2026-02

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA JEQUITIBÁ, situada à Rua Goiânia, nº 38, bairro do Andaraí, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
- c) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- d) cópia do contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição, uma vez que o documento às fls. 3 a 17 não atende;
- e) novo anexo V devidamente preenchido;
- f) novo anexo II, devidamente preenchido, com a indicação do horário de funcionamento, em conformidade com o artigo 12, e da respectiva coordenadora, juntando cópias (anexo II):
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
 - CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
 - do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
 - disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
- g) comprovante de habilitação de Ana Lúcia Valença Cherem para as funções de diretora e profissional especializada em educação especial;
- h) documento de regularização do imóvel:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
- i) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- j) cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026, contemplando, também, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço, assim como os procedimentos relativos ao estudo de caso, à elaboração do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI);
- k) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição completa, devidamente assinado pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, as decisões referentes aos objetivos do trabalho pedagógico e às adequações necessárias às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças público da Educação Especial, explicitando, ainda, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- l) Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
- m) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
- n) anexo VI (horário integral);
- o) novo anexo I, em que o horário de funcionamento da instituição esteja de acordo com o que determina o Art. 12 da Del. E/CME nº 56/2023; e
- p) alteração contratual, devidamente registrada, que conste o endereço de funcionamento da instituição.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000705.006637/2026-10.

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada AEMMAC, situada à Rua Chácara, nº 34, bairro de Rocha Miranda, de acordo com o que determina o §1º, art. 39, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da prova de residência de Ivan Rodrigues da Silva, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros, consistindo em:
- conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
 - documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
 - correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
 - contrato de locação em seu nome;
 - recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
 - autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
- b) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- c) caso o imóvel esteja localizado em área urbanizada, o R.L. deverá apresentar:
- cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; ou
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- d) na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- e) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015 e Del. E/CME nº 64/2026, a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando se este será realizado na própria instituição ou em outro espaço;
- f) Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 661, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 357, de 26 de maio de 2026, do Contrato nº 19/2026, relacionado ao processo nº 000.700.000839/2026-06, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 661 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Izabel Cristina de Oliveira	12/199375-7	E/SUBAIR/CAGE/GSE
GESTOR (Art. 4º)	Erica Rosa Guimarães de Assumpção	10/258498-5	
GESTOR (Art. 4º)	Renata Costa de Oliveira	11/346298-3	
GESTOR (Art. 4º)	Aline Matias de Azevedo	10/291287-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Mauro Garritano de Carvalho	11/169715-0	E/ 1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Carlos Thiago Cruz da Silva	12/298267-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Fabiola Farias Baptista da Cunha	12/162697-7	E/ 2ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Priscilla Cristine da Silva Lepre	12/282391-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Isabela Vitória de Oliveira dos Santos	12/306002-7	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Anderson Medeiros da Rocha	11/254295-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	E/ 3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284002-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268190-6	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Fabiana Gomes Silva	12/177172-4	E/ 4ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Valéria Rosa de Macedo	12/227924-8	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Aglberto Cruz Correia	10/116615-6	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/272102-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	11/105976-5	E/ 5ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Daniela Carla dos Santos Andrade	12/193536-0	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Renata França Mello	10/298397-1	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Roberta Barros Reis Castilho	10/232499-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Eduardo Douglas Netto Campos	12/291706-0	E/ 6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Raphaella Marques Amorin	10/258543-8	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Márcia Ramos Felício dos Santos	12/171525-9	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Fernando de Azeredo	12/273113-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Renata Maria Afonso de Freitas	10/216356-6	E/ 7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Raiane Targino da Silva	10/300135-1	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Andreia Gonçalves Mattos Cavalcanti	10/200244-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Diego Nunes Hinsch	11/254013-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/ 8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Silvia Peçanha de Almeida	12/298979-6	

FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Adriana Medeiros de Miranda	10/199997-8	E/ 9ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Ana Paula da Costa Moreira	10/192664-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	André Luis Teixeira dos Santos	10/254334-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Denise Ramos Lira de Vera	10/193526-1	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Nadia Lucia Araujo de Sá	12/215857-4	E/ 10ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Sabino Antônio de Oliveira Sena	10/300174-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Rosângela Maria da Silva Ferreira	10/293980-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ana Carolina Ribeiro Moura	12/282636-0	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Águida Valdiegila Cavalcante Silva	12/298919-2	E/ 11ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Isabel Cristina Ecard Galluggo	11/193275-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Michelle Gomes de Castro da Silva	12/232937-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Simone dos Santos Garcia Araújo	12/170147-3	E/SUBG/GAA/CA
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	11/256.315-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ilson de Souza Vieira	10/168535-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Maria Aparecida da Silva	10/167351-6	E/SUBE/GEJA/GEJA/ CREJA
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Gerliane Marins Gaspar Batista	11/302255-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues	12/254224-9	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Isabel Cristina Leite Lopes	11/302628-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Andréa Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Sandra Dias Almeida Franco	11/293619-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7	E/SUBE/EPF
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	André Luiz de Britto Teles Codea	10/164693-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Geovana Louzada Carvalho	10/201140-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1	E/IHA
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Bruna Mannarino Serpa	11/215483-9	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 576, de 14 de setembro de 2026, do Contrato nº 107/2026, relacionado ao processo nº 000700.010592/2026-28, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	RODRIGO JOSÉ ABREU DOS SANTOS	11/263563-9	E/CTO
GESTOR (ART. 4º)	ALINE VALADÃO VIEIRA GUALDA PEREIRA	10/302451-0	E/CTO
GESTOR ADMINISTRATIVO (ART. 5)	JULIANA SANT’ANNA DA SILVA	60/340975-2	E/CTO
GESTOR ADMINISTRATIVO (ART. 5)	MARIANA CARVALHO LACERDA	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	AMANDA LEANDRO MESCOUTO	10/297978-9	E/CTO
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	AMANDA PONTES FIGUEIREDO	10/328104-5	E/CTO/CAE
FISCAL SETORIAL (ARTS. 7º E 8º)	SHEIRLY RODRIGUES SILVA	10/294004-7	E/CTO
FISCAL SETORIAL (ARTS. 7º E 8º)	JULIANA GUIMARÃES MUNIZ	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 000700011898/2026-00

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada por meio da Resolução SME “P” nº 2242, de 25 de junho de 2026, publicada no D.O. Rio nº 68, de 25 de junho de 2026, conforme parecer constante do index 8238426 do processo em epígrafe, **AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO nº 000700.013194/2026-63 - TERMO DE DOAÇÃO

Tendo em vista o Despacho nº 8254999 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta da FEDE-RAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 30.034.706/0001-35, referente à doação do projeto “Conecta Jiu-Jitsu Escolar” e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº: 000700.006432/2026-84 - AUTORIZO a abertura de licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
Critério de julgamento: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de Dispositivos Computacionais;
Valor estimado: R\$ 120.772.255,77 (Cento e vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
Fundamento: Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022;
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

SME-PRO-2025/66704 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2026 a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, com interveniência do CEC, em benefício da E/CRE (01.01.006) E. M. Francisco Benjamin Gallotti, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, e o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., CNPJ nº 45.036.304/0001-4, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Decreto nº 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GMA, formalizada através do processo 000700.012990/2026-89, no valor de R\$ 263,82.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF/GPC, formalizada através do processo 000700.011918/2026-34, no valor de R\$ 16.797,36

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIN/CPS/GAP, formalizada através do processo 000700.012003/2026-46, no valor de R\$ 36.861,63.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ACS, formalizada através do processo 000700.007320/2026-41, no valor de R\$ 25.938,42.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT/GOT, formalizada através do processo 000700.010410/2026-19, no valor de R\$ 40.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF, formalizada através do processo 000700.010066/2026-68, no valor de R\$ 34.395,55.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000700.007515/2026-91- Torno sem efeito a aprovação do Projeto Básico publicada no D.O Rio nº 109, de 24/08/2026, página 64; e **APROVO** o Projeto Básico constante do Index 8227393 e seus respectivos anexos, conforme disposto no artigo 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000700.012700/2026-05

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, do Sr. Subsecretário de Ensino **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, para participação do Programa Lideranças Executivas 01.2026 promovido pela Motriz, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 06 de novembro de 2026, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.012547/2026-16

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, às servidoras: **KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS** matrículas 11/279.895-7 e 10/261.978-1, e **ALESSA PASSOS FRANCISCO**, matrículas 11/268.502-2 e 10/268.459-5, para participação no evento 20º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.012397/2026-32

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **14/10/2026 a 16/10/2026**, à servidora **THAINARA ARAKI BENJAMIN**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/275.389-5, desde que comprove a participação no 7º Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação Matemática (7º SIPEMAT), a ser realizado, na cidade de Maceió, Alagoas.

000707.008333/2026-77

Nos termos da Resolução SME Nº 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **03 a 06/11/2026**, ao servidor **RAFAEL GARCIA MADALEN EIRAS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/323.103-2, desde que comprove a participação no XXIX Encontro SOCINE, na Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA.

000708.007610/2026-14

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor por **RODRIGO DOS SANTOS BENEDITO**, Professor de Ensino Fundamental - Espanhol, matrícula: 10/291.258-2, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de publicação.

SME-PRO-2023/01246

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **THAYSA HENRIQUES NUNES MESQUITA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/283.516-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/10/2026**.

SME-PRO-2025/66780

Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SHIRLEIA DOS SANTOS PEIXOTO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/297.965-6, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **17/11/2026**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1480 - Processo nº SEI 000710.003379/2026-41 - **NELMA BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/200734-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1481 - Processo nº SEI 000708.006647/2026-25 - **MICHELE BASTOS CARDOSO DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/248982-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1482 - Processo nº SEI 000702.004613/2026-56 - **ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/259329-1.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/10/2026**

Processo: **000.702.007967/2026-52**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MATHEUS PERNAMBUCO MORETTI**, matrícula: **95/392.380-2**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 17 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.710.009074/2026-42**

Cancelo o contrato de trabalho de **VALKIRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS**, matrícula **95/398.446-5**, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.704.008963/2026-71**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LÍVIA SILVA COSTA**, matrícula: **95/383.298-7**, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 17 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.709.009153/2026-92**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JULLIANA DOS SANTOS CASEMIRO**, matrícula: **95/389.395-5**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 14 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.703.007540/2026-44**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **FERNANDA BARBOSA PINHO**, matrícula: **95/398.329-3**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 15 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.708.012612/2026-25**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **EVELYN RIBEIRO CORREIA DA SILVA**, matrícula: **95/377.558-2**, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 04 de outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDA ANDREA DE OLIVEIRA SENNA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223315-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1332 de 03/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.011246/2026-67**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA JOANA CAMPOS SONNENS-CHEIN**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.028-1** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1409 de 30/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.008181/2026-72**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **IONE DUTRA JORGE, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228130-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1229 de 27/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.010526/2026-58**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JOSILEIA BRITO RIBEIRO, COPEIRO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/120157-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1253 de 31/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.005103/2026-04**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FÁBIA ANTUNES LUMAR NUNES DE SANTANA**, **PROFESSOR I (ESPANHOL) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/196078-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1277 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.004571/2026-93**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA DA COSTA SANTANA DA SILVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESPANHOL) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209466-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1273 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.004590/2026-10**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALICE DA SILVA JUSTINO RIBEIRO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/192413-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1268 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.006688/2026-11**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/200465-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1284 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.005265/2026-14**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **EDNA CAMPOS ALVES, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112323-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1286 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/45250**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARINA AUGUSTA PANTOJA DE CASTRO SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/061946-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1290 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.002935/2026-61**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SILVANA SOUZA FERNANDES, PROFESSOR I (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/233352-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1292 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.006300/2026-92**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **HERMINIA LUCIA LADEIRA LOPES GIRANDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206936-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1287 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.002749/2026-00**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168503-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1295 de 01/09/2026**, conforme processo nº **000704.005809/2026-48**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA CALMON GOMES DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/016775-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1285 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000711.001399/2026-77**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SALOMÃO INACIO RIBEIRO PAIVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165278-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1282 de 01/09/2026**, conforme processo nº **SEI 000711.001446/2026-82**.

Fixados a partir de **20/10/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GLORIA MOREIRA VALERIO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/167276-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1254 de 31/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000709.000051/2025-21**.

**RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2026**

PROCESSO N.º SEI 000703.004687/2026-82
ERIKA DA COSTA RODRIGUES, MATRÍCULA **15/283236-8**
D.O. RIO N.º 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 26, 2.ª coluna
Onde se lê: “... MATRÍCULA: 15/273688-2”
Leia-se: “... MATRÍCULA: 15/283236-8”

PROCESSO N.º SEI 000702.005080/2026-20
SONIA SALGUEIRO DA SILVA, MATRÍCULA **15/273688-2**
D.O. RIO N.º 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 26, 2.ª coluna
Onde se lê: “... PORTARIA E/CTRH/CARH ‘P’ Nº 1242 de 28/07/2026”
Leia-se: “... PORTARIA E/CTRH/CARH ‘P’ Nº 1242 de 28/08/2026”

PROCESSO N.º SEI 000707.005758/2026-24
ELIANE BORGES MESQUITA, MATRÍCULA **15/242095-8**
D.O. RIO N.º 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
Página 26, 2.ª coluna
Onde se lê: “... PORTARIA E/CTRH/CARH ‘P’ Nº 1233 de 31/07/2026”
Leia-se: “... PORTARIA E/CTRH/CARH ‘P’ Nº 1234 de 31/07/2026”

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Fixados com validade a partir de **01/06/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MONIRA OLIVEIRA MENDONÇA REIS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/260817-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 856 de 29/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.006940/2026-62**.

Fixados com validade a partir de **28/08/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **RENIVALDO ANDRADE COSTA DOS SANTOS**, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/317893-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1234 de 27/08/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.010509/2026-11**.

**COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

000700.006432/2026-84 - TORNO SEM EFEITO a publicação de Termo de Referência do index 8141309 publicada no diário oficial de 16/10/2026 e **APROVO**, na forma da Portaria E/SUBG nº 144 de 06 de dezembro de 2024, o Termo de Referência de index 8264210 para a aquisição de **DISPOSITIVOS COMPUTACIONAIS** para a Secretaria Municipal de Educação (SME).

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 24, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O COORDENADOR DA E/2ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº **000700.001412/2026-17**

RESOLVE:

REPREENDER a servidora **TERESA EMÍLIA DOS SANTOS PACHECO**, Professor II, matrícula 10/128.547-7, com fulcro no artigo 174, por ter infringido o artigo 167, incisos III, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 94/79, conforme apurado pela Procuradoria Administrativa / PG/PADM da Procuradoria Geral do Município.
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026.

(*) Republicando a Portaria “P” N. 24 de 08/05/2026, publicada no D.O. N.º 35 de 11/05/2026 por conter erro na matrícula.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

000702.004666/2026-77 - Considerando o entendimento exarado na **Manifestação Técnica PG/PADM/PE/5377/2026/RBVP** de 21/09/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº **00703.003569/2026-57**.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestores e Fiscais Técnico, da contratação relacionada ao processo **000703.003569/2026-57**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA TICKET

SOLUÇÕES HDFGT S/A, para prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, por 24(vinte e quatro) meses, com validade a partir de 15 de maio de 2026 de acordo com a resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE “P” N.º 284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3	E/3ª CRE/GOP
GESTOR (Art.4º)	Renata dos Santos	12/200.504-9	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199.901-0	E/3ª CRE/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Renato Faro da Silva	12/346.156-3	E/3ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268.190-6	E/3ª CRE/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171.684-4	E/3ª CRE/GAB

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000703.001388/2026-96 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3764/2026/RBVP, de 03/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*EXPEDIENTE DE 20/10/2026

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18434	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		13.410,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18504	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		3.477,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18511	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		29.500,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18514	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	4.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/18857	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	5.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		32.500,00	33.90.39.75	435	
		13.700,00	44.90.52.75	434	
SME-PRO-2022/17426	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	3.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		45.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/19263	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	2.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/19267	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	2.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/19271	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	2.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/19274	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	2.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		5.000,00	33.90.39.75	435	
SME-PRO-2022/19275	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	2.000,00	33.90.30.75	436	1.5.00.000117
		5.000,00	33.90.39.75	435	

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.007646/2026-38	E/CRE (04.11.018) E.M. PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDRÊA BRAGA PINTO VIANNA	11/231.950-7
		DENIZE RICARDO PEREIRA	12/114.807-1
000704.008007/2026-90	E/CRE (04.30.009) E.M PROFESSOR PAULO FREIRE	GISELE DE SOUZA PINTO	11/223.205-6
		SEBASTIANA MARIA PEREIRA GUSMÃO GONÇALVES	12/282.651-9

000704.008337/2026-85	E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE	LILIANA VILA CORREA	11/249.907-8
		MARIZELIA FRANÇA DE PAULA	12/249.355-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	NOME DA UNIDADE	4.4.90.52 IP 434	3.3.90.39. IP 435	3.3.90.30 IP 436
SME-PRO-2024/60094	06.22.018	E.M Baden Powell	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60128	06.22.024	E.M. Mário Piragibe	R\$ 7.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 4.000,00
SME-PRO-2024/60157	06.22.201	CIEP Poeta Fernando Pessoa	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60160	06.22.202	CIEP Gal Augusto César Sandino	R# 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 4.000,00
SME-PRO-2024/60196	06.22.809	EDI Noronha santos	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME-PRO-2024/60243	06.25.019	E.M Escultor Leão Veloso	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60281	06.25.031	E.M Levy Miranda	R\$ 0,00	R\$ 59.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60282	06.25.032	E.M Alziro Zarur	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R4 5.000,00
SME-PRO-2024/60316	06.25.603	C.M Dr. Albert Sabin	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60321	06.25.604	C.M Herbert de Souza	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60324	06.25.606	C.M Luis de Souza da Costa Barros	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60326	06.25.608	C.M Major José Celestino Rodrigues Santos	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R4 3.000,00
SME-PRO-2024/60328	06.25.609	C.M Sonia Maria de Moraes Angel Jones	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME-PRO-2024/60336	06.25.611	C.M Zilka Salaberry	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60346	06.25.616	C.M Profº Rogério Pedro Batista	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 3.806,93
SME-PRO-2024/60355	06.25.802	EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60356	06.25.803	EDI Profª Beatriz de Souza Madeira	R\$ 0,00	R# 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60359	06.25.804	EDI Profª Hélia Lúcia Moreno Ferreira	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME-PRO-2024/60369	06.25.808	EDI Deputado Pedro Fernandes	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60372	06.25.809	EDI Sebastião Tavares do Nascimento	R\$ 13.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60393	06.25.810	EDI Profª Marise Garcia Miranda	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60413	06.25.811	EDI Ana Maria Cristina Marque Ribeiro	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00
SME-PRO-2024/60425	06.25.813	EDI Proª Gracília Rosa de Belém Mayor	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
SME-PRO-2024/60443	06.25.817	EDI Profª Daniele Simões de Souza Lopes	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 4.000,00

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Onde se lê:

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/09/2026

Leia-se:

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

(*) Publicado no D.O. Rio nº 145 de 15/10/2026, pág.32, 1ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707009204/2026-04
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Bruna Vanessa Rodrigues Ramos 11/302909-7
Christiane Fernandes Lessa Vidal 12/279893-2

SEI-RIO-000707009659/2026-11
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Rafaele Ribeiro Siqueira 11/297992-0
Marcela Correa Tavares 12/259465-3

SEI-RIO-000707009711/2026-30
E/CRE (07.16.041) EM Barão da Taquara
Alexsandre de Andrade Neves 11/291254-1
Janaine Medeiros Santos 12/299725-2

SEI-RIO-000707007634/2026-83
E/CRE (07.16.056) EM Noel Nutels
Wanderleia Alcantara dos Santos Soares 11/254910-3
Marluce Mathias Ribeiro Soares 12/200123-8

SEI-RIO-000707009241/2026-12
E/CRE (07.16.079) EM Azerbaijão
Wanderson Bezerra dos Santos 11/268358-9
Andrea Barbara Roque 12/322985-3

SEI-RIO-000707008930/2026-00
E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
Michelle Rodrigues Mendes 11/261293-5
Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro 12/263859-1

SEI-RIO-000707009492/2026-99
E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa 11/300556-8
Fernanda Pacheco do Nascimento 12/319864-5

SEI-RIO-000707009539/2026-14
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves Mascarenhas 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SEI-RIO-000707007843/2026-27
E/CRE (07.24.004) EM Rodrigues Alves
Janine Santos Alves Barbosa 11/305994-6
Sergio Soares Sarabanda 10/217010-8

SEI-RIO-000707009848/2026-44
E/CRE (07.24.008) EM Dom Pedro I
Claudia Elisa Pereira Lima 11/282477-9
Marise de Oliveira Menezes Pereira 10/260797-6

SEI-RIO-000707009797/2026-09
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Claudia de Souza Ramires 11/252715-8
Georgia Carvalho Correa 12/282354-0

SEI-RIO-000707007355/2026-10
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Adriana dos Santos Telles Dias 11/259602-1
Waldilene Regina Nascimento e Sousa 12/259487-7

SEI-RIO-000707009441/2026-67
E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0
Margareth de Souza Afonso Batista 12/123626-4

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 19/10/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.079) E.M. Jorge Zarur, formalizada através do processo **000708.012455/2026-58** no valor de R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.201) C.I.E.P. Frei Veloso, formalizada através do processo **000708.008213/2026-60** no valor de R\$ 29.055,35 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE/GIN formalizada através do processo **000708.006453/2026-20** no valor de R\$ 119.834,22 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.032) E.M. Ernesto Franciscone, formalizada através do processo **000708.007971/2026-61** no valor de R\$ 53.177,41 (cinquenta e três mil cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.128) E.M. Austregésilo de Athayde, formalizada através do processo **000708.006540/2026-87** no valor de R\$ 44.026,79 (quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.128) E.M. Austregésilo de Athayde, formalizada através do processo **000708.010669/2026-90** no valor de R\$ 5.599,98 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.614) C.M. Fazenda Coqueiros II, formalizada através do processo **000708.009838/2026-49** no valor de R\$ 35.043,41 (trinta e cinco mil e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.701) P.E.T. Presidente Médici, formalizada através do processo **000708.008863/2026-13** no valor de R\$ 36.870,50 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.031) E.M. engenheiro Pires do Rio, formalizada através do processo **000708.012198/2026-54** no valor de R\$ 8.155,90 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2025/34977 no valor de R\$ 30.999,95 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 164 de 11/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 06/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.803) EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2025/65052 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 200 de 07/01/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo 000709.005713/2026-30

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **8253677** do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo 000709.003430/2026-53

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **7883855** do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo 000709.001400/2026-11

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **8249039** do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 006200.000614/2026-69 - Considerando o SEI nº 8086597, **Aprovo** o Termo de Referência, SEI nº 6838439, e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de material de expediente - diversos.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Van Mex Com. e Serviços Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 006200.000614/2026-69 - Considerando o SEI nº 8086597, **Aprovo** o Termo de Referência, SEI nº 6838439, e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de material de expediente - diversos.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Proclean Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 006200.000614/2026-69 - Considerando o SEI nº 8086597, **Aprovo** o Termo de Referência, SEI nº 6838439, e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de material de expediente - diversos.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Framot Bazar e Artigos Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 1.131,72 (um mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 006200.000614/2026-69 - Considerando o SEI nº 8086597, **Aprovo** o Termo de Referência, SEI nº 6838439, e **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Aquisição de material de expediente - diversos.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Jessi Distribuidora Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 244,38 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “N” AS/SUBG Nº 38 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Atualiza o Guia Orientador: Conformidade e Liquidação da Despesa Pública, instituído pela Portaria “N” AS/SUBG nº 15, de 29 de setembro de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de revisão e atualização das práticas administrativas, visando à sua adequação às alterações normativas,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o Guia Orientador de Conformidade e Liquidação da Despesa Pública, que tem como finalidade oferecer diretrizes para a correta execução das fases de liquidação da despesa pública, instituído pela Portaria “N” AS/SUBG nº 15, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º A versão atualizada estará disponível, na íntegra, para consulta e download no site oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço eletrônico .https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-guias/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2026

Processo: 000800.007978/2026-24
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e ELIZABETH SOUZA DA SILVA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.007978/2026-24
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.913,45 (Hum mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2026

Processo Sei nº 000.800.08245/2026-15 - Aprovo prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, referente à - 8ª CAS - Cod. SICI nº 12024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Michele Monteiro - matrícula nº 11/240.803-7 e Rosilaine Inês - matrícula nº 11/229.899-0 no valor total de R\$ 6.072,36 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000800.001933/2026-46
I - APROVAR o Plano de Trabalho constante às Id. 4731051, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Chico Alencar (E.P. nº 202614680017), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICAR nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chama-mento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar.

IV - PUBLICAR O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIE-DADE se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar (E.P. nº 202614680017), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000800.007472/2026-15
I) Indefero a resposta das exigências apresentadas pela instituição, em razão da permanência das improprie-dades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.
II) Considero Regular com ressalvas a prestação de contas parcial referente ao mês de Agosto de 2026, refe-rente ao Termo de Colaboração nº 226/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o art. 61, inciso II do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da permanência das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor repassado	R\$ 43.855,04
Valor apresentado	R\$ 43.411,95
Valor Considerado em conformidade	R\$ 35.811,95
Saldo remanescente	R\$ 36.967,15
Classificação da Prestação de Contas	Regular com Ressalvas

000800.006471/2026-53
I) Indefero a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 226 de 21 de setembro de 2026, em razão da permanência das impropriedades apontadas, permanecendo pendên-cias conforme análise técnica constante dos autos.
II) Considero Regular com ressalvas a prestação de contas parcial do mês de Julho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 218/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o Art. 61, inciso II do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da permanência das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Julho/2026
Valor repassado	R\$ 98.805,20
Saldo Remanescente	R\$ 179.422,35
Valor apresentado	R\$ 82.023,20
Valor considerado em conformidade	R\$ 78.144,37
Classificação da prestação de contas	Regular com ressalvas

000800.007483/2026-03
I) Defiro a resposta das exigências, tendo em vista que as pendências e/ou inconsistências foram sanadas, conforme análise técnica constante dos autos.
II) Considero Regular com ressalvas a prestação de contas parcial do mês de Agosto de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 218/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o Art. 61, inciso II do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão dos apontamentos da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2026
Valor repassado	R\$ 49.402,60
Saldo Remanescente	R\$ 228.824,95
Valor apresentado	R\$ 65.596,77
Valor considerado em conformidade	R\$ 65.596,77
Classificação da prestação de contas	Regular com ressalvas

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6860, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a necessidade de monitorar, fiscalizar e inventariar os bens permanentes adquiridos por Organiza-ções Sociais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 38532/2026 e no Processo SEI nº 000900.101243/2026-68

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 41207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os pro-cedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os nomes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 196/2023 - PADI.

STATUS	NOME	MATRÍCULA/ CPF
SERVIDOR	SANCLER LUIZ DÓRIA GRAMMATICO CORRÊA	11/213.698-4
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MIDORI DE SOUZA UCHINO	XXX.129.XXX-29
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	GRACIANA DIAS CANO FERREIRA SILVA	XXX.895.XXX-88

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATO DO SECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 6858 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público nº 002/2026, com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de **Termo de Colaboração**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES e CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL(CER JACAREPAGUA)**, conforme processo Sei.rio nº 000900.100162/2026-41.

Art.2º A Comissão referida no art.1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Telma Regina Amorim - Matrícula nº 11/218.451-3.

MEMBROS:
Marcus Vinícius dos Santos Tavares - Matrícula nº 11/210.618-5
Judson Alvarenga da Silva Oliveira - Matrícula nº 40/53.892-6;
Vivian de Oliveira Pacheco - Matrícula nº 13/214.286-7;
Lais Lopes Neves Mello Rangel - Matrícula nº 11/241.139-5.

Art.3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o membro **Marcus Vinícius dos Santos Tavares**.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art.5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativa sao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
RODRIGODESOUSAPRADO

(*) Republicada por incorreção no D.o Rio de 19/10/2026, nº 147, pagina 35.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 1288 - Designar **PRISCILA SEQUEIRA DIAS IGNÁCIO**, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 12/281.542-1, para exercer, com validade a partir de 01/10/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026162, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
Nº 1289 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestadores de Notas Fiscais do Hospital Municipal da Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2300, de 17/12/2025, publicada no D.O. Rio de 18/12/2025, tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.101587/2026-77.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1289 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
ADRIANA DA CONCEICAO GUALBERTO CARVALHAL	57/269.203-6
ANDREA RICARDO	12/179.887-5
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ALINE ESTEVAO GONCALVES	11/218.441-4
ALLAN VOMMARO MENDES	10/238.338-8
ALEXANDRE ARAUJO TINOCO	11/251.690-4
ANA MARIA DE CARVALHO BARRETO BITTENCOURT MARQUES	11/207.558-8
CINTIA MELO DE ALMEIDA	12/224.147-9
LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207.743-6
DANIEL LUIS PINTO FERREIRA	11/281.268-3
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
CARLOS AUGUSTO DE MORAIS	12/281.505-8
RITA DE CASSIA TAVARES	12/177.856-2
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
GLORIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	12/303.535-9
KATIA ALVIM MENDONCA	12/229.254-8
JILL GOUVEIA MOTTA ARAGAO	11/322.060-5

JANE ALVES TRINDADE	57/269.954-4
JOSE LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229.734-9
JOSE BARRETO DOS SANTOS	57/269.588-0
JORGE ANTONIO DE SANT ANNA LINS	12/215.141-3
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	10/191.428-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
PIETRO MANNARINO READI	57/214.543-1
ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	57/226.216-0
ROSANNA MATERA	10/230.586-0
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
SAULO LUIZ FIGUEIREDO	57/207.763-4
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
THIAGO MAGALHAES MONTEIRO	11/281.512-4

nº 1290 - Designa os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 727 de 25/04/2023, publicada no D. O. Rio de 26/04/2023, tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.099233/2026-55.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1290 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	
SERVIDOR	MATRÍCULA
FABIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
GISELLY PINHEIRO PERNA	12/249.102-5
NEIDE MARIA NERES DE OLIVEIRA	12/097.236-4
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
NELIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/120.278-7
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN	10/218.524-7

nº 1291 - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1623 de 18/08/2025, publicada no D.O. Rio de 19/08/2025, tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio Nº 000900.102174/2026-18.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1291 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026	
NOME	MATRÍCULA
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	11/213.633-1
EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	12/212.747-0
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	12/224.576-9
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/229.239-9
PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA	12/237.168-0

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1292 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e tendo em vista no que consta do processo SEI.Rio nº 000900.102061/2026-12,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1 e da Entidade Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, CNPJ08.934.089/0001-75.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, instituído pela Resolução SMS “P” Nº 187 de 31/01/2024, publicada no D.O. Rio de 01/02/2024, pág. 75, com substituição de Entidade e Membros no segmento do Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:
- Associação Redes de Desenvolvimento da Maré Titular: Fernanda Vieira Alves de Andrade Suplente: Thays dos Santos Pinto

Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- Associação Esportiva Piscinão de Ramos-ASEPIR
Titular: Maria de Fátima Gustavo Lopes
Suplente: Gilberto Souto da Silva

Art.2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/05/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/10/2026
000900.032511/2026-94 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1446/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de mamógrafo, com obrigação futura de treinamento operacional, pertencente à classe 6525, para atender às diversas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro | sms/rio, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	560.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/17553 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1522/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de retinos-cópio, pertencente à classe 6540, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	VERSSERV VENDASONLINE LTDA	3.687,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1082 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 25 de outubro de 2026, a **ANA MARIA MOSCA DE CERQUEIRA**, Médico Pediatra, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/148.406-2, para participar da “III JORNADAS DE PATOLOGIA MASTOCITÁRIA”, que será realizada em Porto - Portugal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.100459/2026-14.

nº 1083 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 22 e 23 de outubro de 2026, a **FLAVIA VILLELA DE PINHO**, Cirurgião Dentista, da S/IVISA-RIO/CGLF, matrícula 10/228.899-1, para participar do “FULL EXPERIENCE OUTUBRO - CLEAR CORRECT”, que será realizada em Curitiba - PR, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.008672/2026-03.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1084 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **MARILAN CRISTINA RESENDE**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/225.703-8, do Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.098534/2026-61.

nº 1085 - Remover **ALEXANDRA SANTANA JOEMIO MOROZOFF**, Enfermeiro, matrícula 10/294.934-5, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Carmela Dutra), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.096881/2026-50.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

Processo: 000900.100181/2026-77

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA PEROTTO, matrícula 95/ 396.878-1, MEDICO PEDIATRIA com eficácia a contar de 13 de Outubro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo: SMS-PRO-2025/77637

INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2

SEI-POP-000900.094386/2026-14

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-5.2 “P” Nº 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade objeto do processo nº 000900.094225/2026-12, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: HERCÍLIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula: 10/218.723-5, agente de administração; RAFAEL JULIANO GONÇALVES, matrícula: 10/228.679-7, enfermeiro; MARCELO CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula: 10/175.716-0, agente de administração, sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

SMS-PRO-2025/22328 - Autorizo o cancelamento tota da Nota de Empenho nº 2026NE000061 no valor de R\$ 3.013,20 (três mil, treze reais e vinte centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000240, emitida em nome da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SMS-PRO-2025/45898 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000062 no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000242, emitida em nome da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SMS-PRO-2024/72522 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000063 no valor de R\$ 522,72 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000241, emitida em nome da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SMS-PRO-2025/23596.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000154 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000243, emitida em nome da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

SMS-PRO-2024/54194 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000176 no valor de R\$ 820,08 (oitocentos e vinte reais e oito centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000244, emitida em nome da empresa SISPACK MEDICAL LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

SMS-PRO-2024/23370 - Aprovo Plano de Trabalho, referente a inclusão do Curso de Graduação em MEDICINA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL ao Termo de Convênio n.º 29/24, celebrado entre a SMS/RJ e a SER EDUCACIONAL S.A (UNINASSAU), que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos de MEDICINA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

000900.082432/2026-24 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do MADUREIRA CURSOS TECNICOS LTDA, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no no Curso de ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA, em nível técnico, que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre Município o Rio de janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da **GLOBAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos** Cursos Técnicos em **ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA** que estejam frequentando efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando

000900.088060/2026-40 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do **GINASIO APOLLO 12 LTDA**, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades /Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em **ENFERMAGEM** que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

000900.072764/2026-09 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do CENTRO EDUCACIONAL HENRY DUNANT, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde,a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados no Curso Técnico em ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando

000900.067004/2026-71 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do CURSO MARAJOARA, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em ENFERMAGEM que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação do educando;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

000900.091004/2026-92 - Aprovo Plano de Trabalho, referente a Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o IETECs INSTITUTO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DA SAUDE LTDA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Pós-Graduação em ANESTESIOLOGIA, TERAPIA INTENSIVA E ORTOPEDIA do IETECs INSTITUTO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DA SAUDE LTDA, nas Undiades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Ugência e Emergência;

000900.091681/2026-19 - Aprovo Plano de Trabalho referente a Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o CENTRO EDUCACIONAL ORIÓN, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM do CENTRO EDUCACIONAL ORIÓN, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

Processo n.º SMS-PRO-2023/27188 - AUTORIZO a formalização do 9º Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 179/2022**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO, visando a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R\$ 53.221.631,12** (cinquenta e três milhões e duzentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e um reais e doze centavos), cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0179/2022, cujo objeto é o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e **serviços de cirurgia geral e urológica**, no âmbito do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, localiza na AP 3.3 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 17/11/2026 a 16/11/2028;

II - Estabelecer novo Plano de Trabalho com alteração dos indicadores, bem como Cronograma de Desembolso com 4% no 1º ano e 3.61% no 2º ano de contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº 006900.000563/2026-88- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600391
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 316.527,16 (Trezentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº 000900.028935/2026-54- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2604016
Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CLARO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 18.202,80 (dezoito mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº 000600.000566/2026-11- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600436
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO -CEG.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº 006900.000568/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600428
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E /OU COLETA DE ESGOTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 39.489,08 (trintaa e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº 006900.000568/2026-19- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600428
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E /OU COLETA DE ESGOTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 32.284,56 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23930- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2614006
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 7.578,00 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28280- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603244
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06434- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607782
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV C PMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão

Valor: R\$ 14.448,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/12982- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600702
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06434- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609498
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 8.352,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 16/10/2026

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo n.º SMS-PRO-2023/27188 - APROVO o Plano de Trabalho acostado ao ID 8262210, visando a prorrogação do Termo de Colaboração nº 179/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0179/2022, cujo objeto é o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de **cirurgia geral e urológica**, no âmbito do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, localiza na AP 3.3 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 17/11/2026 a 16/11/2028;

II - Estabelecer novo Plano de Trabalho com alteração dos indicadores, bem como Cronograma de Desembolso com 4% no 1º ano e 3.61% no 2º ano de contrato.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

Processo 000900.063917/2026-19 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 000900.063917/2026-19, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 1.535,80 (Mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) adjudicando em favor da seguinte sociedade empresária:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CLOREXIDINA AQUOSA 2% ALMOTOLIA 100ML	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 59.637.576/0001-10	R\$ 750,40	Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 Dispensa Eletrônica nº 986001-1023/2026
2	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ML	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 59.637.576/0001-10	R\$ 785,40	Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 Dispensa Eletrônica nº 986001-1023/2026

*Omitido no D.O. RIO de 20/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

Processo 000900.063917/2026-19 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2610465
2. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. RAZÃO: Dispensa de Licitação
6. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 986001-1023/2026
7. VALOR: R\$ 1.535,80 (Mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
8. Autorização: Andréia Santos Damasceno
* Omitido no D.O.RIO de 20/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025** no valor R\$ 2.461.591,24 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e à Organização da Sociedade Civil VIVÁRIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085729/2026-41.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO DE 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.461.591,24	R\$ 2.461.591,24

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2025** no valor R\$ 1.857.466,66 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085731/2026-11.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO DE 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.857.466,66	R\$ 1.857.466,66

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2025** no valor R\$ 1.165.812,27 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085733/2026-18.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO DE 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.165.812,27	R\$ 1.165.812,27

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2025** no valor R\$ 3.588.100,93 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085740/2026-10.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO DE 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.588.100,93	R\$ 3.588.100,93

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2025** no valor R\$ 1.622.811,77 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085742/2026-09.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO DE 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.622.811,77	R\$ 1.622.811,77

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2025** no valor R\$ 2.100.689,44 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085743/2026-45.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO DE 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.100.689,44	R\$ 2.100.689,44

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2026** no valor R\$ 1.734.339,31 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085749/2026-12.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO DE 2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.734.339,31	R\$ 1.734.339,31

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2026** no valor R\$ 1.976.646,28 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085750/2026-47.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO DE 2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.976.646,28	R\$ 1.976.646,28

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2026** no valor R\$ 2.563.080,56 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085751/2026-91.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO DE 2026
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.563.080,56	R\$ 2.563.080,56

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2026** no valor R\$ 1.842.144,95 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

aprovo sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085763/2026-16.

Prestação de Contas	
Mês de Referência	abril de 2026
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 1.842.144,95	R\$ 1.842.144,95

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO/2026** no valor R\$ 3.119.938,95 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

aprovo sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.085764/2026-61.

Prestação de Contas	
Mês de Referência	MAIO DE 2026
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 3.119.938,95	R\$ 3.119.938,95

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2026** no valor R\$ 1.963.276,06 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

aprovo sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.101511/2026-41.

Prestação de Contas	
Mês de Referência	JUNHO DE 2026
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 1.963.276,06	R\$ 1.963.276,06

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2026** no valor R\$ 2.393.996,36 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

aprovo sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.101516/2026-74.

Prestação de Contas	
Mês de Referência	JULHO DE 2026
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 2.393.996,36	R\$ 2.393.996,36

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2026** no valor R\$ 1.616.123,65 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo obeto trata de apoio e gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica.

aprovo sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo SEI 000900.101534/2026-56.

Prestação de Contas	
Mês de Referência	AGOSTO DE 2026
Valor Apresentado	Valor Aprovado
R\$ 1.616.123,65	R\$ 1.616.123,65

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

Processo: SMS-PRO-2024/04375 - Autorizo o empenhamento da despesa - NE 2026/000131

- OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
- FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
- RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
- VALOR: R\$ 39.839,35 (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
- AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROC.000900.101655/2026-06

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana da Cruz Cerqueira e Anna Priscilla Figueiró Brasileiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
000990.007341/2026-48	REI DO FEIJÃO MERCADO Ltda. ME SIM-RIO/POA nº 1419 CNPJ 12.426.762/0001-33 Estrada da Pedra, s/ n. Quadra 21 - Lote 04 - Guaratiba - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA
000990.007342/2026-92	REI DO FEIJÃO MERCADO Ltda. ME SIM-RIO/POA nº 1419 CNPJ 12.426.762/0001-33 Estrada da Pedra, s/ n. Quadra 21 - Lote 04 - Guaratiba - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA COM MAMINHA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - JOELHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - SALSICHÃO RESFRIADO
000990.007343/2026-37	REI DO FEIJÃO MERCADO Ltda. ME SIM-RIO/POA nº 1419 CNPJ 12.426.762/0001-33 Estrada da Pedra, s/ n. Quadra 21 - Lote 04 - Guaratiba - TOUCINHO RESFRIADO DE SUÍNO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - RÚMEN - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/173771/2026	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO RUA JOAO VICENTE, 1335, BENTO RIBEIRO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21331-260 CNPJ: 47.508.411/2497-66 CONCEDIDO PRAZO ATÉ 20/10/2026
09/97/173745/2026	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AVN DAS AMERICAS, 19019, LOJ 108, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22790-703 CNPJ: 47.508.411/2520-40 CONCEDIDO PRAZO ATÉ 14/11/2026
09/97/176096/2026	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA PRC JAURU, 32, ANEXO I, TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22725-520 CNPJ: 39.346.861/0391-06 CONCEDIDO PRAZO ATÉ 28/11/2026
09/97/176517/2026	KAC CARVALHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA MARTIM FRANCISCO, 13, LOTE I PARTE, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23555-030 CNPJ: 38.128.679/0001-71 CONCEDIDO PRAZO ATÉ 23/12/2026

09/97/177236/2026	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA ESTRADA DO MENDANHA, 264, LUZIANIA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23087-284 CNPJ: 31.210.180/0026-18 CONCEDIDO PRAZO ATÉ 26/12/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/175515/2026	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA RUA FRANZ LISZT, 782, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21240-400 CNPJ: 31.210.180/0014-84
09/97/174476/2026	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA PRAÇA EDMUNDO REGO, 06, LOJA B 08 SOB/BOX 01, GRAJAU, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20561-130 CNPJ: 02.618.563/0009-20
09/97/173941/2026	MERCADO NOSSA REDE DE QUINTINO LTDA RUA CLARIMUNDO DE MELO, 815, QUINTINO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21311-281 CNPJ: 37.610.208/0001-32
09/97/173935/2026	MERCADO NOSSA REDE DE QUINTINO LTDA RUA CLARIMUNDO DE MELO, 815, QUINTINO BOCAIUVA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21311-281 CNPJ: 37.610.208/0001-32
09/97/174165/2026	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA RUA CONDE DE BONFIM, 540, A NUM 00536 C, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20520-055 CNPJ: 02.618.563/0018-11
09/97/174255/2026	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA RUA HADDOCK LOBO, 3 NUM 00005 A NUM 00001 E 1A, NUM 00005 A NUM 00001 E 1A, ESTACIO, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20260-132 CNPJ: 02.618.563/0005-05
09/97/174325/2026	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA RUA CACHAMBI, 362, 360, 358, 354, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20775-182 CNPJ: 36.525.319/0014-00
09/97/177992/2026	PRINCESA AUTO SERVICO DE COMESTIVEIS LTDA RUA BOLIVAR, 34, 34 A LOJ 38 A LOJ 42 LOJ A, COPACABANA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22061-020 CNPJ: 27.833.615/0004-06
09/97/178076/2026	AMERICANAS SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL AVN RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR, 50, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22793-050 CNPJ: 00.776.574/2045-84

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - INDEFERIDO
CASCA E BOLA INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA CNPJ 05.354.054/0001-79
Processo nº 000990.004189/2026-41

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.008758/2026-28 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/179198/2026)	Simone Pereira da Silva Rua Visconde de Piraja, 82, Subsl 108, Ipanema Auto de Infração nº 1.197.628
000990.008751/2026-14 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/179120/2026)	Andre Luiz Alves da Costa Rua Luis Beltrao, 160, Quiosque Q2, Vila Valqueire Auto de Infração nº 1.197.980

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.008783/2026-10 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/179273/2026)	Diretoria do Andarai Bar e Lanchonete Ltda Rua Gastao Penalva, 90, Loja A, Andarai Auto de Infração nº 1.197.666

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/161523/2026	Residencial Para Idosos Recanto de Maria Ltda Rua Maranhão, 327 - Méier, CEP: 20720-230, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.928.651/0001-87 Concedido prazo até 13/10/2026
09/97/174158/2026	Timar Centro de Convivência Para Idoso Ltda Rua Justiniano da Rocha, 127 - Vila Isabel, CEP: 20551-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.833.942/0001-68 Concedido prazo até 26/11/2026
09/97/175070/2026	ILPI Arco Iris Nova Aliança Ltda Estrada de Sepetiba, 2 Ent Estrada De Sepetiba 4601 - Santa Cruz, CEP: 23520-560, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 62.771.979/0001-59 Concedido prazo até 28/11/2026
09/97/175992/2026	Agel Geriatria Assistencial Avenida Paulo de Frontin, 685 - Rio Comprido, CEP: 20261-241, Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 28.232.379/0001-84 Concedido prazo até 17/11/2026
09/97/176080/2026	Power Med Material Hospitalar Ltda Estrada do Pau Ferro, 480 Blc 001 Sal 0401 Blc 001 Sal 0402 - Pechincha, CEP: 22743-051, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.241.234/0001-70 Concedido prazo até 29/10/2026
09/97/176450/2026	Nova Primavera Lar Para Idoso Ltda Rua Tapes, 130 - Campo Grande, CEP: 23070-180, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 66.086.445/0001-44 Concedido prazo até 04/10/2026
09/97/177189/2026	Vitalli Comércio e Importação Ltda Avenida Nelson Cardoso, 309 Sal 1025 - Taquara, CEP: 22730-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.422.196/0001-51 Concedido prazo até 10/10/2026
09/97/177778/2026	Jardim de Alah Centro Cirúrgico Ltda Rua Prudente de Moraes, 1458 - Ipanema, CEP: 22420-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.124.549/0001-50 Concedido prazo até 30/10/2026
09/97/177814/2026	Associação Ortodoxa de Senhoras do Rio De Janeiro Estrada de Maracai, 316 - Alto Da Boa Vista, CEP: 20531-690, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.826.892/0001-33 Concedido prazo até 16/12/2026
09/97/178196/2026	Notre Dame Intermédica Saúde S.A. Rua Pinto de Azevedo, 105 Loj A - Cidade Nova, CEP: 20211-445, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 44.649.812/0370-58 Concedido prazo até 15/11/2026
09/97/177268/2026	Clínica Veterinária e Pet Apaixonados Por Quatro Patas de Bangu Ltda Avenida de Santa Cruz, 6141 - Bangu, CEP: 21830-008, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.125.807/0001-84 Concedido prazo até 04/11/2026
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/010634/2026	Recanto dos Bandeirantes Casa Geriátrica Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8903 - Camorim, CEP: 22783-116, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.739.210/0001-06
09/97/139010/2026	Real Benemerita Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros D Pedro V Rua Euclides da Rocha, 49 - Copacabana, CEP: 22031-100, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.601.048/0004-57
09/97/165949/2026	Botafogo Senior Hotel Ltda Rua Arnaldo Quintela, 37 Num 00039 - Botafogo, CEP: 22280-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.198.064/0001-35
09/97/166796/2026	Abrigo Doce Morada Estrada Santa Veridiana, 936 A - Santa Cruz, CEP: 23570-270, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.462.017/0001-60
09/97/166997/2026	Saens Pena Residencial Senior Ltda Rua Pareto, 63 - Tijuca, CEP: 20550-120, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.256.191/0001-25
09/97/176694/2026	Mediled Importação e Distribuição de Equipamentos Médicos Ltda Rua México, 148 Grp B Sal 1203 1204 - Centro, CEP: 20031-906, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 64.723.044/0001-22

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 28/07/2026

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - INDEFERIDO	
09/97/162035/2026	Farmácia Gávea Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos Ltda Rua Marques de São Vicente, 188, loja D - Gávea, CEP: 22451-042, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 65.307.859/0001-93 Inscrição Municipal: 16277487

*Replicado por incorreções, D.O. dia 05 de agosto de 2026, página 70

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 406, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA PACIÊNCIA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FABIO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	95/4.077.798-7	FISCAL ADMINISTRATIVO
SUELEN SILVA DOS SANTOS MACHADO	40/4.050.627-9	
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5	FISCAL TÉCNICO
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1	
RENATA AGOSTINHO DE MORAES	69/4.083.179-2	
TATIANA DOS SANTOS DA SILVA	69/4.073.313-9	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 407, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA MADUREIRA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELAINE DOS SANTOS DE ASSIS	95/4.083.846-6	FISCAL ADMINISTRATIVO
SELMA DE ALBUQUERQUE DORES	95/4.077.832-4	
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	45/4.044.318-4	
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5	FISCAL TÉCNICO
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	45/4.056.488-0	
RENATA AGOSTINHO DE MORAES	69/4.083.179-2	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 408, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA SENADOR CAMARÁ		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
OLIMPIO DOS ANJOS BRITO AMARAL	40/4.022.318-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
VITORIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	45/4.035.208-8	
BRUNA SILVA LEITE	69 /4.087.330-7	FISCAL TÉCNICO
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0	
PRISCILA MENDANHA DE SOUZA	95/4.086.516-2	
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	45/4.052.084-1	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 409, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA VILA KENNEDY		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	40/4.036.562-7	FISCAL ADMINISTRATIVO
SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANCA	45/4.054.094-8	
DANIELA MARTA LOPES SANTOS	56/4.052.152-6	FISCAL TÉCNICO
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	40/4.054.857-8	
RENATA AGOSTINHO DE MORAES	69/4.083.179-2	
SUELLEN GONCALVES LEMOS CARDOSO	69/4.024.570-4	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA CIDADE DEUS		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	45/4.057.509-2	FISCAL ADMINISTRATIVO
STTEPHANY ALVES DE ABREU	40/4.054.095-5	
LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	45/4.055.071-5	FISCAL TÉCNICO
SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES	69/4.085.461-2	
SUELEN RAQUEL PEIXOTO FARIA JOBIM	40/4.030.139-0	
TATIANE PAIXÃO RODRIGUES	69/4.048.766-0	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANANDA LOPES PEREIRA	69/4.083.942-3	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROBSON PINHEIRO GUIMARAES	69/4.060.318-3	
TATIANA MELGACO CALCADA	69/4.079.087-3	FISCAL TÉCNICO
VANESSA DA CRUZ VELADAS	69/4.072.029-2	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 413, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	45/4.057.260-2	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS	40/4.057.919-3	
PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	69/4.067.636-1	FISCAL TÉCNICO
PAULA SOUZA FRANÇA	69/4.059.377-2	
RAFAEL SERAFIM PINTO	69/4.060.204-5	
RENATA HALLYANA GALARDO MORAES	40/4.055.477-4	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 414, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK BRAGA	45/4.053.461-0	FISCAL ADMINISTRATIVO
MARIANY EVANGELISTA DA SILVA	95/4.077.833-2	
RENATA CORREA	95/4.084.897-8	
SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES	69/4.085.461-2	FISCAL TÉCNICO
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 415, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA JOÃO XXIII		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	40/4.030.350-3	FISCAL ADMINISTRATIVO
SÁVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3	

FABIANO SIMPLICIO DURAES DE ALCANTARA	69/4.029.061-9	FISCAL TÉCNICO
FLAVIA ARAUJO PEREIRA	69/4.029.059-3	
PRISCILA MATTOS DA FONSECA SILVA	45/4.058.152-0	
SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES	69/4.085.461-2	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 416, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 129/2026, cujo objeto é a contratação do serviço de Almoxarifado Virtual prestado por empresa especializada na operação logística do processo de fornecimento de materiais e insumos de limpeza e produtos de higienização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 129/2026 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA CER BARRA		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1	FISCAL ADMINISTRATIVO
PAULO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	95/4.086.942-1	
JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	95/4.085.423-2	FISCAL TÉCNICO
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6	
MARCIA NUNES DA SILVA	69/4.060.307-6	
SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES	69/4.085.461-2	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo 006900.000193/2025-06 - RSU-PRO-2025/11300
Nº da Aquisição 2613994
Solicitação de Consumo: ID 33839
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO IV.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo 006900.007201/2026-18 - 006900.002499/2026-70
Nº da Aquisição 2614060
Solicitação de Consumo: ID 33852
1.Objeto: Solução Nutritiva Parenteral Bolsa - Medicamentos do Grupo X.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e BAXTER HOSPITALAR LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Andressa de Magalhães Mendes.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo 006900.000612/2026-82 RSU-PRO-2025/12752
Nº da Aquisição 2614023
Solicitação de Consumo: ID. 33850
1.Objeto:Aquisição de Medicamentos do Grupo II
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
6.Autorizado por: Andressa de Magalhaes Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo 006900.000242/2025-01 RSU-PRO-2025/11809
Nº da Aquisição 2614021
Solicitação de Consumo: ID. 33848
1.Objeto: Aquisição de curativos
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11190
Nº da Aquisição 2614089
Solicitação de Consumo: ID. 33861
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Andressa de Magalhaes Mendes

Processo RSU-PRO-2024/11190
Nº da Aquisição 2614093
Solicitação de Consumo: ID. 33862
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
6.Autorizado por: Andressa de Magalhaes Mendes

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/01216 - 99/001.797/2025
Nº da Aquisição 2614061
Solicitação de Consumo: ID 33853
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e FESTMED COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA.
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R\$ 16.590,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 19/10/2026

PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2025/03021 - MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
Na forma do art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações, AUTORIZO, a celebração do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 59/2025 AO CONTRATO 2419890, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato do equipamento de pressão negativa para uso em curativo, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Vigência total
59/2025	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	15/01/2025 à 14/01/2027	15/01/2027 à 14/01/2029	48 meses

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 81, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2026, publicada em DORIO de 20/03/2026, que instituiu o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, criado para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;

II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;

IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;

VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no art..5º da Resolução SEGOVI Nº 91/2022.

§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMTE será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

Titular: CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - Matrícula: 11/238.600-1
Suplente: MARIA CLARA RIBEIRO DUARTE - Matrícula: 60/338.800-6

Servidores:
WALACE GONÇALVES MAIA - Matrícula: 60/348.864-0 - TE/SUBG/CAD/GCO/SPC
GENILTON DE OLIVEIRA VIANA JUNIOR - Matrícula: 10/290.178-3 - TE/ACS
GISELE ROCHA DA SILVA - Matrícula: 60/367.012-2 - TE/OUV
GABRIELE OLIVEIRA PELLUSO - Matrícula: 60/379.210-8 - TE/SUBEX
CLARA VIGNOLLI PEREIRA - Matrícula: 60/384.211-9 - TE/SUBTQ/CEGR/NPI
IGOR KLEIN DA SILVA MARINS - Matrícula: 60/384.208-5 - SMTE

§ 4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 82, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o § 2º do art.216 da Constituição Federal, o art.1º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art.2º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art.3º da Lei Federal nº 8159, de 08 de janeiro de 1991, e o art.4º da Lei Municipal nº 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas, referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art.2º do Decreto nº 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos- CPAD,

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD - da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 22.615, de 30 de Janeiro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 48.729, de 09 de Abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades de identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental.

Art.2º - A Comissão a que se refere o art.1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro:

CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - 11/238.600-
WALACE GONÇALVES MAIA - 60/348.864-0
PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER - 60/338.748-7
CLARA VIGNOLLI PEREIRA - Matrícula: 60/384.211-9
MARIA CLARA RIBEIRO DUARTE - Matrícula: 60/338.800-6

Art.3º - O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD - não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante;

Art.4º - Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “N” Nº 556, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o Conselho Consultivo Curatorial do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB e estabelece suas competências e composição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a importância do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB como instituição pública dedicada à preservação, pesquisa, valorização, salvaguarda e difusão da história, da memória, dos patrimônios e das diversas expressões da cultura afro-brasileira;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 43.128, de 12 de maio de 2017, que instituiu o Museu da Escravidão e da Liberdade (MEL), no âmbito da política municipal de valorização da história e da cultura afro-brasileira;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.786, de 4 de abril de 2019, que alterou a denominação do Museu da Escravidão e da Liberdade (MEL) para Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (MUHCAB) e criou o Conselho Consultivo Curatorial do Museu;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curatoriais e Vocacionais dos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, instituídas pela Resolução SMC “N” nº 546, de 29 de abril de 2026, especialmente aquelas estabelecidas para o MUHCAB;

CONSIDERANDO a importância da participação de diferentes saberes, experiências e perspectivas na formulação e no desenvolvimento das diretrizes curatoriais do MUHCAB, por meio da articulação entre suas áreas técnicas, a Secretaria Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil com reconhecida atuação nas áreas das artes e da cultura;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Consultivo Curatorial do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira - MUHCAB, órgão colegiado de caráter consultivo, estratégico e deliberativo, tem por finalidade contribuir para a formulação, o acompanhamento e a deliberação sobre as diretrizes curatoriais estruturantes do Museu, nos eixos de exposições, acervo e residências artísticas, em consonância com sua identidade, missão, vocação, linha curatorial e Plano Museológico vigente.

§ 1º A atuação deliberativa do Conselho Consultivo Curatorial restringe-se às matérias de caráter estruturante relacionadas aos eixos previstos no caput, não abrangendo as competências administrativas, técnicas e executivas atribuídas à gestão do MUHCAB.

§ 2º O Conselho Consultivo Curatorial deverá considerar, em suas proposições e deliberações, a diversidade das experiências afro-brasileiras, os saberes e as memórias dos territórios relacionados à missão do Museu e os princípios de participação social, democratização do acesso, acessibilidade e valorização do patrimônio cultural.

Art. 2º O Conselho Consultivo Curatorial terá como referência a identidade, a missão, a vocação e a linha curatorial do MUHCAB, estabelecidas na Resolução SMC “N” nº 546, de 29 de abril de 2026, bem como o Plano Museológico vigente do Museu, cujas diretrizes deverão ser observadas em suas deliberações.

§ 1º A atuação do Conselho Consultivo Curatorial deverá reconhecer o MUHCAB como instituição pública de preservação, pesquisa, valorização e difusão da história e da cultura afro-brasileira, considerando sua inserção territorial e sua relação com a Pequena África.

§ 2º As diretrizes curatoriais deverão valorizar a pluralidade das narrativas, memórias, saberes, práticas culturais e experiências da população negra, reconhecendo a participação dos territórios e das comunidades como sujeitos produtores de conhecimento e patrimônio.

§ 3º O Conselho Consultivo Curatorial deverá promover, em suas proposições e deliberações, a articulação entre conhecimento técnico, produção acadêmica, práticas artísticas, saberes tradicionais e conhecimentos produzidos nos territórios, observadas as competências institucionais do MUHCAB.

§ 4º As diretrizes e deliberações do Conselho deverão contribuir para o fortalecimento da função social do MUHCAB, da democratização do acesso à cultura, da participação social, da acessibilidade e da valorização do patrimônio afro-brasileiro.

Art. 3º A atuação do Conselho Consultivo Curatorial fica restrita aos eixos de exposições, acervo e residências artísticas, não abrangendo as demais atividades e programações culturais desenvolvidas pelo MUHCAB.

§ 1º No eixo de exposições, compete ao Conselho atuar sobre as diretrizes curatoriais estruturantes e sobre projetos expositivos de caráter permanente ou de longa duração, bem como acompanhar propostas temporárias que apresentem relevância estratégica para a identidade e a missão institucional do MUHCAB.

§ 2º No eixo de acervo, compete ao Conselho apreciar e deliberar sobre as diretrizes e matérias estruturantes relacionadas à formação, ao desenvolvimento e à qualificação do acervo do MUHCAB, observadas as normas técnicas, museológicas, patrimoniais e administrativas aplicáveis.

§ 3º No eixo de residências artísticas, compete ao Conselho estabelecer diretrizes e acompanhar programas estruturantes, respeitadas as competências da gestão do MUHCAB e os critérios específicos de seleção e execução de cada programa.

§ 4º Não integram as atribuições do Conselho Consultivo Curatorial a gestão administrativa e operacional do MUHCAB, a programação cultural ordinária, as atividades educativas e de mediação, a comunicação institucional, a produção de eventos e as demais atividades executivas do Museu, sem prejuízo da necessária articulação entre essas áreas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO CONSULTIVO CURATORIAL

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo Curatorial:

I - propor e deliberar sobre diretrizes curatoriais estruturantes do MUHCAB nos eixos de exposições, acervo e residências artísticas;

II - apreciar e deliberar sobre projetos expositivos permanentes e de longa duração;

III - acompanhar propostas de exposições temporárias que apresentem caráter estratégico ou relevância especial para a identidade e a missão institucional do MUHCAB;

IV - apreciar e deliberar sobre diretrizes e matérias estruturantes relativas à incorporação, aquisição, doação e outras formas de ingresso de bens no acervo, observados os pareceres técnicos pertinentes e as normas aplicáveis;

V - estabelecer diretrizes para programas estruturantes de residências artísticas desenvolvidos pelo MUHCAB;

VI - acompanhar e avaliar a execução das diretrizes curatoriais estabelecidas pelo Conselho;

VII - contribuir para o acompanhamento e a atualização do Plano Museológico do MUHCAB, especialmente nos eixos de competência do Conselho;

VIII - propor estudos, pesquisas, parcerias e outras iniciativas relacionadas aos eixos de atuação do Conselho;

IX - promover a articulação entre diferentes campos de conhecimento, instituições, artistas, pesquisadores, comunidades e territórios relacionados à missão do MUHCAB;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO CURATORIAL

Art. 5º O Conselho Consultivo Curatorial será composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá, podendo, em suas ausências ou impedimentos, indicar representante para exercer a Presidência do Conselho;

II - o gestor do MUHCAB;

III - 1 (um) representante da área de Museologia do MUHCAB;

IV - 1 (um) representante da área Educativa do MUHCAB;

V - 1 (um) representante da Gerência de Museus da Secretaria Municipal de Cultura;

VI - 1 (um) representante da Coordenação da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura;

VII - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, de notório conhecimento e reconhecida atuação nas áreas das artes, cultura, patrimônio, memória, história, museologia ou campos relacionados à missão e à atuação do MUHCAB;

VIII - 2 (dois) representantes dos territórios relacionados à missão e à atuação do MUHCAB, especialmente aqueles com reconhecida atuação cultural, comunitária, histórica ou social na Pequena África e em seus territórios de referência.

§ 1º Os representantes da sociedade civil e dos territórios deverão apresentar trajetória comprovada e atuação compatível com os objetivos e a missão institucional do MUHCAB.

§ 2º Os membros do Conselho Consultivo Curatorial serão designados por ato do Secretário Municipal de Cultura, a ser publicado no Diário Oficial do Município, após a publicação desta Resolução.

§ 3º A participação no Conselho Consultivo Curatorial será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º A composição do Conselho Consultivo Curatorial terá vigência de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de designação de seus membros.

Parágrafo único. Ao término do período previsto no caput, os membros serão novamente designados por ato do Secretário Municipal de Cultura, podendo ser mantidos ou substituídos, observada a composição estabelecida nesta Resolução.

Art. 7º O membro do Conselho Consultivo Curatorial que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas durante o período de vigência de sua designação poderá perder sua condição de membro, mediante deliberação do Conselho e posterior formalização pelo Secretário Municipal de Cultura.

§ 1º As justificativas de ausência deverão ser apresentadas à gestão do MUHCAB, responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho, para registro.

§ 2º A perda da condição de membro deverá ser comunicada ao interessado, assegurada a possibilidade de apresentação de justificativa antes da decisão definitiva.

Art. 8º Em caso de renúncia, perda da condição de membro ou outra situação que resulte em vacância, será designado novo representante para completar o período restante do mandato, observada a composição estabelecida no art. 5º desta Resolução.

§ 1º A substituição deverá preservar a representatividade institucional, social ou territorial correspondente à vaga.

§ 2º A designação do novo membro será formalizada por ato do Secretário Municipal de Cultura, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º O Conselho Consultivo Curatorial reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 10. O Conselho Consultivo Curatorial reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações serão registradas em ata.

Art. 11. A gestão do MUHCAB prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Consultivo Curatorial e ao acompanhamento de suas deliberações.

Art. 12. Os membros do Conselho Consultivo Curatorial deverão declarar eventual conflito de interesses em relação às matérias submetidas à sua apreciação, abstendo-se de participar da respectiva discussão e deliberação, quando cabível.

Art. 13. O Conselho Consultivo Curatorial poderá convidar especialistas, pesquisadores, artistas, representantes de instituições e outros profissionais para contribuir com matérias específicas submetidas à sua apreciação, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO SMC-PRO-2023/01375 (Regulamento Pró-Carioca Diversidade Cultural - Edição Paulo Gustavo) Com base nos Pareceres Técnicos da Gerência de Acompanhamento (id. 8217406) e nas respectivas Ratificações da Comissão, **conforme identificadores (IDs) discriminados individualmente na tabela abaixo**, bem como nas manifestações técnicas constantes dos respectivos processos administrativos individuais e ainda em atenção aos despachos de id. 8219190 e 8219190, **APROVO** as prestações de contas finais dos Termos de Execução Cultural referentes aos projetos culturais executados no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), na conformidade do quadro demonstrativo a seguir:

Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ID. DO PARECER TÉCNICO E RATIFICAÇÃO DA COMISSÃO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SMC-PRO-2024/00292	1255	A CASA CARIOCA É SUBURBANA	LUCIANA DE MAGALHAES ROCHA MOREIRA	4692473	APROVADA
SMC-PRO-2024/00676	1403	A CASA DE HUGO IVO	MULTIFOCO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	4715390	APROVADA
SMC-PRO-2024/00903	1403	AFROENTES - Teias de Ancestralidade e Afeto	LUCAS JULIANO PEREIRA CORREA 76389766068	4685327	APROVADA
SMC-PRO-2024/00277	1269	ATRÁS DO VÉU	MICHELLE RAJA GEBARA PRODUCOES TEATRAIS	4692152	APROVADA
SMC-PRO-2024/02048	1135	BOTAFOGO SAMBA INCLUSIVO	BOTAFOGO SAMBA CLUBE	4696110	APROVADA
SMC-PRO-2024/00278	1265	CANTO, CORES E TELAS - TECNOMACUMBA	ELZA RIBEIRO PRODUCOES LTDA	4691613	APROVADA
SMC-PRO-2024/00637	1266	CAPOEIRAEDUCAÇÃO	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	4712884	APROVADA
SMC-PRO-2024/00860	1272	CONCURSO POEMAS DO DIVERSO	HAJALUME PRODUCOES LTDA ME	4678077	APROVADA
SMC-PRO-2024/00913	1405	CONGRESSO DA JUVENTUDE DE TERREIRO	CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA	4695677	APROVADA
SMC-PRO-2024/00271	1264	DEUS	LP ARTE SOLUCOES CULTURAIS LTDA	4691081	APROVADA
SMC-PRO-2024/00246	1275	DIA DE IEMANJÁ NO ARPOADOR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA	4693208	APROVADA
SMC-PRO-2024/02053	1134	ENSAIO SOBRE UMA ATRIZ QUE ESTÁ FICANDO CEGA	SUMA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.	4706145	APROVADA
SMC-PRO-2024/00675	1277	EXPOSIÇÃO CONSTITUINTE DO BRASIL POSSÍVEL	IMF PRODUÇÕES LTDA. / NGONGO FILMES	4690183	APROVADA
SMC-PRO-2024/00274	1278	EXPOSIÇÃO VIDA NA FÉ	F FERREIRA FRANÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	4693542	APROVADA
SMC-PRO-2024/00677	1259	FESTIVAL DRAG ZO	CENTRO DE ACOES CULTURAIS ECOLOGICAS E SOCIAIS DO SUBÚRBIO CARIOCA	4715980	APROVADA
SMC-PRO-2024/00260	1280	FOLIA DE REIS DO SERTÃO CARIOCA 2024	HENRIQUE GONÇALVES BONNA	4694469	APROVADA
SMC-PRO-2024/00871	1279	HEREDITARIA	MOIRA BRAGA SALES 08430112707	4695653	APROVADA
SMC-PRO-2024/00636	1268	INDIGENAS ARTE E CULTURA DOS NATIVOS DO BRASIL	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 72238984534	4684354	APROVADA
SMC-PRO-2024/00290	1267	IYAMESAN	LUNA SILVA LEAL SANTOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS	4705138	APROVADA
SMC-PRO-2024/00910	1289	LAMBE LAMBE	CRYSLITHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	4707222	APROVADA

SMC-PRO-2024/00907	1352	LECI BRANDÃO - NA PALMA DA MÃO	LAPILAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	4686973	APROVADA
SMC-PRO-2024/00878	1274	MOSTRA DE CAPOEIRA SEM LIMITES	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 72238984534	4859535	APROVADA
SMC-PRO-2024/00877	1262	OFICINA DE ROBÓTICA ARTÍSTICA - SONS E SENTIDOS	JASMIN DA COSTA DANSA DE ALENCAR	4692240	APROVADA
SMC-PRO-2024/00688	1272	PEQUENO MONSTRO	QUINTAL RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	4689698	APROVADA
SMC-PRO-2024/00288	1276	PRÊMIO CONCEIÇÃO EVARISTO DE LITRATURA 2 EDIÇÃO	METANOIA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	4714786	APROVADA
SMC-PRO-2024/00683	1271	PROGRAMA DE CURSOS LIVRES EM DISSIDÊNCIA ESTÉTICA	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	4685650	APROVADA
SMC-PRO-2024/02040	1270	RAIZES NEGRAS DA FÉ CRISTÁ	VIBE AGENCY SERVICOS E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	4692503	APROVADA
SMC-PRO-2024/02063	1133	RIO SIMPATIZA COM VOCÊ	VAGNER ALCANTELADO JUNIOR 93580665715	4710631	APROVADA
SMC-PRO-2024/00652	1258	SAMBA NEGÓ MIUDINHO	MUSEU DO SAMBA	4692108	APROVADA
SMC-PRO-2024/00912	1354	TEM BASTANTE ESPAÇO AQUI	MAREJAR PRODUCOES LTDA	4709394	APROVADA
SMC-PRO-2024/00686	1273	THE FACE OF BALL	QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA	4689931	APROVADA
SMC-PRO-2024/00851	1261	DANÇA INCLUSIVA ESPETÁCULO DIVERSIDADE CORPÓREA	ESPAÇO DE DANÇA E ARTE ADRIANA TORRES	5121801	APROVADA
SMC-PRO-2024/00275	1260	OXOSSI O GUARDIÃO E POPULAR	ANA PAULA VIANA CATAO	7586025	APROVADA
SMC-PRO-2024/00908	1329	INCLUA-SE	ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA	7645301	APROVADA

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/10/2026(*)

ART-PRO-2025/00232 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de brigada de incêndio (repactuação)
Partes: F-Artes e Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: Pregão
Valor: R\$ 64.496,40 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000191
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva
(*) Omitido do D. O. Rio nº 148, de 20/10/2026

006100.000507/2026-69 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de 01 (um) frigobar
Partes: F-Artes e Produmix Comércio e Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais)
Nota de Empenho: 2026NE000192
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva
(*) Omitido do D. O. Rio nº 148, de 20/10/2026

EXPEDIENTE DE 20/10/2026
006100.000213/2026-37 - Autorizo a anulação parcial do empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de vigilância e segurança desarmada
Partes: F-Artes e Azos Vigilância e Segurança Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75 Inciso VIII
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 100.897,28 (Cem mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000193 (Anulado2026NE000126)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

006100.000239/2026-85 - Autorizo a anulação parcial do empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de locação de impressoras multifuncionais
Partes: F-Artes e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28 Inciso I
Razão: Pregão
Valor: R\$ 6.667,46 (Seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000194 (Anulado2026NE000113)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

12/800.290/2021 - Autorizo a anulação parcial do empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de desratização e desinsetização
Partes: F-Artes e Senhor dos Cupins Ltda

Fundamento: Lei Federal 10.520/2001, Caput
Razão: Pregão
Valor: R\$ 3.551,15 (Três mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000195 (Anulado2026NE000088)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

006100.000213/2026-37 - Autorizo o reforço no empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de vigilância e segurança desarmada
Partes: F-Artes e Azos Vigilância e Segurança Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75 Inciso VIII
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 100.897,28 (Cem mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000196 (Reforçado2026NE000190)
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

006100.000239/2026-85 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de locação de impressoras multifuncionais
Partes: F-Artes e Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28 Inciso I
Razão: Pregão
Valor: R\$ 6.667,46 (Seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000197
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

12/800.290/2021 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de desratização e desinsetização
Partes: F-Artes e Senhor dos Cupins Ltda
Fundamento: Lei Federal 10.520/2001, Caput
Razão: Pregão
Valor: R\$ 3.187,77 (Três mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Nota de Empenho: 2026NE000198
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

Processo 006800.001644/2026-23
APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Praça da Apoteose para **B2M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ 25.463.482/0001-47**, de acordo com a proposta apresentada e a justificativa elaborada pela área técnica da Diretoria de Operações id. 8133071.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20.10.2026

Processo 006800.001644/2026-23
Ratifico o despacho id.: 8249837, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 019/2026-RIOCENTRO/PRE DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2026, celebrado com a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens - Processo nº 007400.000692/2026-70.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	VERA LUCIA SOARES	45/565.415-4
FISCAL	VINICUS GOMES ARIZI	69/567.356-2
FISCAL	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	69/567.349-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.688/2026
04/133.557/2026
04/134.009/2026
04/133.495/2026
04/134.034/2026
04/133.868/2026
04/133.528/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.634/2026
04/133.073/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 1400.000380/2026-80: REVOGO a Concorrência Eletrônica CO-SMAC nº 90044/2026, com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº 1400.000380/2026-80: Torno sem efeito os atos publicados no D.O. Rio de 09/03/2026, pág. 44 e no D.O. Rio de 27/04/2026, pág. 29.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO Nº 005800.001542/2026-45. AUTORIZO a primeira repactuação do **Contrato nº 016/2026**, formalizado com a empresa **RAIOT RIO LTDA**, referente aos serviços de apoio operacional-limpeza, em decorrência das alterações previstas no Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, o valor mensal pretendido passa de **R\$ 19.446,64 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 20.417,28 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, permanecendo as demais condições contratuais inicialmente acordadas, com fulcro art. 135, da Lei 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Rio nº 51.628 de 9 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

ESL-PRO-2023/00211 - Considerando o pronunciamento no despacho de Id 8245359 do presente administrativo, torno **sem efeito** o ato autorizo de Id 6965242, publicado no D.O nº 113, de 28 de agosto de 2026, à fl. 124, segunda coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

ESL-PRO-2023/00211 - considerando o pronunciamento no despacho de Id 8245359 do presente administrativo, torno **sem efeito** o ato autorizo de Id 6965294, publicado no D.O nº 113, de 28 de agosto de 2026, à fl. 124, segunda coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2020

Processo 06/700.751/2019
Onde se lê:
Contrato nº. 182/2020

Leia-se:
Contrato nº. 183/2020

*D.O. RIO Nº. 203 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PÁG. 37.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 18/10/2026

Processo 06/700.258/2019
Onde se lê:
Processo 06/700.258/2020

Leia-se:
Processo 06/700.258/2019

*D.O. RIO Nº. 147 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, PÁG. 42.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 20/10/2026 (*)

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00208 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Manutenção e conservação sistema de refrigeração.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e SR ENGENHARIA LTDA.
FUNDAMENTO: Art. nº 28, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R\$ 43.811,89 (quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.
(*) Omitido do D. O. De 13/10/2026.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO Nº PLA-PRO-2024/00081 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo de Acréscimo de dois postos ao Contrato nº 08/2024, pelo valor de R\$ 118.327,84 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 01/11/2026 à 09/09/2027, com fulcro no Art. 124, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações.
Ressalta-se que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16, Inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 98, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Designar, com validade de 20 de outubro de 2026, **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS**, Agente Administrativo, matrícula: 33/859.196-8, para função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 105486, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/10/2026

AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2415856/2024 referente a prorrogação com re-pactuação entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 983.081,28 (novecentos e oitenta e três mil, oitenta e um reais e vinte e oito centavos), a contar de 05/01/2027 a 04/01/2028, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 002500.005303/2026-51 - INDEFIRO o pedido de rescisão amigável formulado pela empresa INSTITUTO SÃO SALOMÃO LTDA, CNPJ nº 07.229.772/0001-49, relativo ao Contrato SEOP nº 2607236/2026 (Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Copeiragem), considerando a prevalência do interesse público e a necessidade da continuidade dos serviços contratados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do artigo 9.º, da Lei n.º 315/82 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP n.º 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado pelo servidor EDIMILSON DE MIRANDA SIQUEIRA, matrícula n.º 12/192.801-9, Agente de Inspeção de Controle Urbano, processo **EOP-PRO-2025/29150, nos períodos de 01/03/1994 a 02/03/1995, 01/11/1996 a 21/03/1997 e 02/12/2000 a 01/10/2001**, no total de 810 (oitocentos e dez) dias, Desprezando-se os períodos de **01/09/2000 a 01/12/2000**, por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 05/02/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.007072/2026-99 | RODRIGO BEZERRA RAMOS

SMF-PRO-2025/38178 | ROSA ALICE ALMEIDA BEZERRA

INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.

SMF-PRO-2025/25807 | WAGNER DO NASCIMENTO

INDEFIRO o solicitado no presente processo.

EXPEDIENTE DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.008629/2026-17 | BREND0 SANTOS DA SILVA

000470.008671/2026-20 | JULIANA MEDINA FILHO BARROS

000470.008595/2026-52 | FAHANNA DO ROCIO RIBAS LUGATO

000470.007221/2026-10 | MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTO S.A.

DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras em Área Pública, para o imóvel localizado na Rua Miguel Lemos nº 25 Loja A - Copacabana, nas medidas de 15,10 m² (5,60 m x 2,70 m), conforme projeto - Doc. 7767941 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para estabelecimento Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023;

000470.008614/2026-41 | LUCILENE SOARES LIMA

INDEFIRO o solicitado no presente processo.

000470.008617/2026-84 | TANIA DAS NEVES SEBASTIAO

INDEFIRO o solicitado no presente processo.

000470.008638/2026-08 | RENAN DOS SANTOS GUSMAN

INDEFIRO o solicitado no presente processo.

000470.007524/2026-32 | FELIPE MODESTO DE ABREU

INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.

000470.008673/2026-19 | VINCENT YANN ADRIEN DROESBEKE

INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.

000470.003623/2026-45 | ANDERSON DE JESUS LIMA

REVOGO o despacho de 23/06/2026 no presente processo e MANTENHO O CANCELAMENTO da autorização IM-80171935.

EXPEDIENTE DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.008703/2026-97 | RODRIGO MARTINS DANTAS

000470.004062/2026-00 | PASTA & VINO RESTAURANTE LTDA

ACOLHO o recurso, afastando-se a exigência contida no Despacho 7670448];

000470.008586/2026-61 | ROBERTA TADEU DOS SANTOS SILVA

INDEFIRO a alteração solicitada no presente processo.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 20/10/26

000470.008599/2026-31- CHARLES DE SOUSA SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.008601/2026-71- MAURO ANTONIO DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.008488/2026-24- ELIABE SOUZA DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.008726/2026-00- BRUNO DIAS MATEUS DE ARAÚJO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.007558/2026-27- DAWYDSON SILVA DE ANDRADE

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008000/2026-69- CAIQUE BISPO ROZA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.007995/2026-41- PIERRE RICHARD CEBEA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.007957/2026-98 - RUAN DA SILVA CORREA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008012/2026-93 - GIAN JOSE CORREIA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.007837/2026-91- FERNANDO DE ARAÚJO SANTIAGO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008684/2026-07 - JOSÉ WILTON NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008656/2026-81- LUIZ BATISTA DE ALMEIDA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008665/2026-72 - JOSE OSMAR NUNES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008599/2026-31 - CHARLES DE SOUSA SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008618/2026-29 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.8611/2026-15 - MARIA LUCIA FERREIRA MATOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008726/2026-00 - BRUNO DIAS MATEUS DE ARAÚJO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.007924/2026-48 - MARIA CARDINA DA SILVA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008800/2026-80 - ANTONIO SILVA BRITO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008538/2026-73 - FRANCISCO CÉLIO SOARES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008607/2026-49 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008488/2026-24 - ELIABE SOUZA DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008536/2026-84 - ANDRÉ PAYEN

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.005954/2026-10 - DJALMA SILVA DE CARVALHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.008290/2026-41- EVANDRO PAIXAO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008645/02026-00 - ERGIMILSON SILVA SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008648/02026-35 - MARCOS VINICIUS VIEIRA COELHO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008612/2026-51- RAIMUNDO GOMES DE SOUSA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008623/2026-31 - LUCIANO GOMES DE CARVALHO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008619/2026-73- RAÚ DE ABREU

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017. Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão**. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.008049/2026-11- JONATHAN VLADIMIR DURÉ VIEIRA

Considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008612/2026-51- RAIMUNDO GOMES DE SOUSA

Considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.008046/2026-77- JONATHAN VLADIMIR DULÉ VIERA

Considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

Proc. 000470.008758/2026-05 - NADIA MARIA SOUTO DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54978.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Proc. 000470.007782/2026-19 - DENISE OLIVEIRA NUNES DA SILVA

Pelo C/SUBC/CPC/GCC/GTCC/FEI: Considerando o descumprimento do prazo legal para a formalização do requerimento, indefiro a solicitação de transferência de titularidade.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

PROCESSO INSTRUTIVO: 002700.000606/2026-21 - Autorizo a celebração 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 48/2026, para a realização de estágio obrigatório com a estudante GABRIELLE BASSOLI ROLIM, matriculada no curso de Medicina Veterinária da Universidade Estácio de Sá, no período de 06/11/2026 à 19/11/2026, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

DESPACHO DASECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo SEI nº 002700.000760/2026-01 - AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante GABRIEL ROCHA DE SOUZA CÂMARA, matriculada no curso de Medicina Veterinária do Universidade Castelo Branco, no período de 26/10/2026 à 31/12/2026, com bolsa mensal de R\$ 663,34 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo: 001800.000262/2026-69

APROVO a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula 60/337.497-2, e JADER RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 60/340.651-9, no valor de R\$ 8.165,81 (Oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e **AUTO-RIZO** o ressuprimento no valor de R\$ 8.165,81 (Oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo: 001800.000195/2026-82

RETIFICO, em complementação, o despacho SEI nº 8113508 e a publicação no D.O. Rio nº 45 de 15 de Outubro de 2026, p. 45, fica acrescentado: "...com fulcro no inciso 1 do artigo 74, caput, da lei 14.133/2021".

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo 001900.000544/2026-38 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, juntado sob o Documento SEI nº 7958893.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo 001900.000544/2026-38 - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a Generation Brasil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de 2016; e suas alterações, pelo período de 12 meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

001900.000017/2026-23 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 227, de 20/02/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de novembro de 2025, no valor de R\$ 359.503,09 (trezentos

e cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e nove centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - IDHDP, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 254/2026, constante do Anexo SEI nº 8247009.

001900.000572/2026-55 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto de 2026, com ressalvas, no valor de R\$ 76.312,01 (setenta e seis mil, trezentos e doze reais e um centavo), do Termo de Colaboração nº 003/2026, firmado com o Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme o Parecer nº 255/2026, constante do Anexo SEI nº 8250662.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 250, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **ANTÔNIO CARLOS ROSAES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/277.560-9, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 073832,....”

LEIA-SE:

“Exonerar **ANTÔNIO CARLOS ROSAES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/277.560-9, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098875,.....”

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 253, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Nomear **JULIA KHEDE ANDRADE**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 10/378.278-6, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 073832,....”

LEIA-SE:

“Nomear **JULIA KHEDE ANDRADE**, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/378.278-6, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098875,....”

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

001300.002997/2026-68 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 21/09/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRESC
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

PROCESSO 001100.030501/2026-01 - Com base nos trâmites processuais, **AUTORIZO** a contratação direta visando à participação de 26 servidores no XXI CBPM GO, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Objeto: participação de 26 servidores no XXI CBPM GO.

Partes: FOE-PGM e Associação dos Procuradores de Goiânia - APROG.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão: treinamento

Valor estimado: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as comissões responsáveis pela implantação da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 11 da Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, com as alterações da Deliberação nº 265, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, conforme discriminado no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
COMISSÕES DE GESTÃO POR RESULTADOS:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
SÍLVIA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS JUNIOR
TATIANA SAPHA KAUFMAN
BEATRIZ LOPES ARAÚJO TAVARES

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARLOS FERNANDO DAS CHAGAS
FERNANDO DREI VALENTE
RENATO TRIANI GUERRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
FÁBIO DA COSTA FERREIRA
MARCELO NUNES PASCHOALINHO
MARCELO FILIZZOLA ASSUNÇÃO

SECRETARIA DAS SESSÕES

DANIELA SOUZA CONSTÂNCIO
LUCIANO VIANA NUNES
CAMILLA PEDREIRA DA SILVA

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO

MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
NATALIA GRASSANO SCHINCARIOL
THAYANE VIANA SOUSA

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO
CLAUDIO SANCHO MONICA

ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICAÇÕES E AUDIO VISUAL

MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DE FREITAS

PROCURADORIA

CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA
BERNARDO CAMACHO MARTINS COSTA
PEDRO DE HOLLANDA DIONISIO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 1

NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA
SERGIO ROBERTO SILVA SANTOS
ROSA PALMIRA DE JESUS DOS SANTOS DE ANDRADE

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 2

MARCO AURÉLIO DA SILVA PORTO
JAQUELINE FREIRE DE MORAES

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 3

FLÁVIO TORRES NUNES
AURELIANO GALVÃO AZEVEDO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 4

FELIPE GALVÃO PUCCIONI
FILIPE NASCIMENTO SILVA
NATÁLIA AISENGART SANTOS

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 5

DAVID CARLOS PEREIRA NETO
MARCUS VINICIUS CÂNCIO MACEDO
CRISTIANE XAVIER DE MENEZES

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 6

ALEXANDRE DE AZEVEDO TESHIMA
JOSÉ AUGUSTO GRANGEIA CARDOSO

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 7

THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO
MARIANE ROSEMBACK DE OLIVEIRA
MARIA AUGUSTA MIZIARA BATISTA BARATTA DE CARVALHO

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

EMIL LEITE IBRAHIM
IGOR DOS REIS FERNANDES
DICLER FORESTIERI FERREIRA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

HELENO CHAVES MONTEIRO
LUIS GUSTAVO MOREIRA DAS NEVES BEZERRA DE MENEZES
HEITOR DA SILVA FERRAZ

DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

TIAGO KNEIPP RAMOS
EDUARDO CARDOSO
ELDRI CARNEIRO CAVALCANTI
DANILO FELIPE VAIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALEXANDRE ANGELI COSME
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA DE MATTOS
CLÁUDIA DE CASTRO DOS SANTOS
ANA PAULA TÉLLEZ DUSI

DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS DE APOIO

JORGE AURELIO COUTINHO COSTA
MÁRCIO DA SILVA FILIPPO
LEANDRO ALVES MOULIN
MARCELO SALVADOR DE ASSIS FERNANDES
THIAGO DE ASSIS VIRGÍLIO

CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA

HELENO CHAVES MONTEIRO
ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CARLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

FABIO FURTADO DE AZEVEDO
JAQUELINE DIAS DE MELLO
JAIRO SALDANHA RIMES

1ª INSPETORIA GERAL

CARLOS TRILLO NEGREIRA
RODRIGO EUGENIO DA SILVA
RICARDO VIEIRA SILVA

2ª INSPETORIA GERAL

CARLOS ROBERTO MILET CAVALCANTI JUNIOR
WILLIAN ARANTES DA ROCHA
LUIZIMAR FELICIANO DE ARAÚJO JÚNIOR

3ª INSPETORIA GERAL

BRUNO VOLARO CAMINHA XAVIER
ADRIANA ARINELLI FERNANDES SALGADO
FILIPE FRANCO MOURA

4ª INSPETORIA GERAL

LEANDRO MONTEIRO DE FARIA
MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE
RAFAEL SOROSINI OLIVEIRA

5ª INSPETORIA GERAL

HERON ALEXANDRE MORAES RODRIGUES
CARLOS MAURÍCIO RAPOSO
HARLEY MENEZES MORAES

6ª INSPETORIA GERAL

MARTA VARELA SILVA
RAFAEL D'ANGELO VISCONTI
LEONARDO FRANKLIN FORNELOS

7ª INSPETORIA GERAL

ALVARO AUGUSTO COURI BARBOSA
DIEGO PAULO DA SILVA
MAURO CESAR DE JESUS BARBOSA

CORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO

ROBERTO MAURO CHAPIRO
JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS
KARINA DE ALMEIDA VALENTE

Comissão Recursal:

Titulares:

JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA WERNECK DE CARVALHO
FERNANDA PHILLIPI DE NEGREIROS

Suplentes:

MARCUS VINICIUS PINTO DA SILVA
RODOLFO LUIZ PARDO DOS SANTOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo nº 40/101.477/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 4.718,85 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) em favor de AUREA SOLUCOES E SERVICOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 209/2026.

Processo nº 40/103.804/2025

- a) OBJETO: Contratação da Plataforma Fórum de Livros Digitais - Editora Fórum (Prorrogação)
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA FÓRUM LTDA
c) RAZÃO: Prorrogação de contrato
d) FUNDAMENTO: Art. 107 e 92 da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.507/2025. Autorizo a despesa no valor de R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais) em favor de CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 54/2025.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

PROCESSO: 40/103.902/2026

Tendo em vista o constante às peças 16/51, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Auxílio Saúde - Inclusão de dependente e pagamento retroativo

Processo nº 040/101.449/2025 - José Carlos Moraes Martins, matrícula nº 20/902.421-7.

Autorizo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026**

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo nº 040/104.228/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2026 celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a empresa **RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto refere-se aos serviços de transporte, através de 9 (nove) Motoristas Executivos devidamente habilitados, para condução dos veículos oficiais.

Como Gestor: Marcelo Nunes Paschoalino, matrícula: nº 80/901.627-0.

Como Fiscal: Rafael Braz Oswald, matrícula: nº 20/901.892-0.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1794/2026

Processo SEI nº 005400.000387/2026-52

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários corporativos, equipamentos de sonorização profissional, dispositivos de telefonia, imagem, projeção corporativa e climatização.

A realização do presente certame, inicialmente marcada para o dia 22/10/2026, fica **SUSPENSA** "sine die" em razão da necessidade de avaliar impugnações aos termos do Edital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO UASG 986001

Processo: 005500.025516/2026-97

Pregão Eletrônico nº: **1860/2026**. Tipo Menor preço por **lote**. Modo de disputa Aberto e Fechado. Data e hora da abertura da Licitação: **04/11/2026** às 10:00 h, horário de Brasília. Objeto: registro de preços para aquisição de itens do **Uniformes** da Banda de Música e da casa Civil, valor total de R\$ 102.400,00 cento e dois mil e quatrocentos reais.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Termo de Referência e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras-pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Telefones para contato: (21) 2976-6212

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados respectivamente, por correio eletrônico para o endereço comissaoelicitacao@gm.rio

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO UASG 986001

Processo: 005500.000804/2025-58

Onde se lê: Processo: 005500.000804/2025

Leia-se: Processo: 005500.000804/2025-58

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 148 de 20/10/2026, pág. 44.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.191/2024

Endereço: RUA MINISTRO ARMANDO DE ALENCAR, Nº 35 -APT 301, LAGOA, RJ, CEP: 22471-080

Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ AGUAS

Inscrição: 0711646-0, 0711634-6

Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício para revisão cadastral e fiscal das edificações situadas nos imóveis de inscrições fiscais nº 0.711.646-0 (Rua Silvio Elia, nº 360) e nº 0.711.634-6 (Avenida Canal, PAL 17.789, nº 46), correspondentes aos Lotes 5 e 6 da Quadra 2 do PAL 17.789, Vargem Pequena, ambos integrantes do denominado "Loteamento Santa Luzia".

Por meio do despacho de fls. 139, tendo em vista que as referidas inscrições fiscais encontravam-se cadastradas como territoriais, foi promovida sua atualização cadastral, com vigência a partir de 2026, conforme indicado abaixo:

IF 0.711.646-0 - Rua Silvio Elia (CL 10899-3), nº 360

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
7.283 m²	2015	Frente	Casa	Residencial

IF 0.711.634-6 - Avenida Canal, PAL 17789 (CL 10898-5), nº 46

Área	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
8.625 m²	2015	Frente	Casa	Residencial

Em decorrência da referida atualização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos tributários das inscrições fiscais nº 0.711.646-0 e nº 0.711.634-6, com vigência a partir do exercício de 2026, tendo sido emitida, para cada uma das inscrições, a guia complementar nº 01/2026, referente à diferença de IPTU e TCL apurada em razão da atualização cadastral. A guia complementar nº 01/2026 poderá ser emitida pelo contribuinte por meio do Portal Carioca Digital, para fins de recolhimento da diferença apurada, permanecendo válida e exigível a guia nº 00/2026, a qual deverá ser paga normalmente, observado o respectivo vencimento.

Com relação à possibilidade de individualização de inscrições fiscais em loteamento precário (não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo) (fls. 10 e ss.), houve manifestação da Associação de Moradores em fls. 22 e seguintes. Porém, não foi localizado o documento previsto no inciso X do art. 42, § 1º, da Portaria FP/ SUBEX/SUPTF/CIP nº 1/2021 (com redação pela Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP nº 3/2021), informando-se também o rol de documentos previstos no art. 37, § 7º, da Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP nº 1/2021. Ademais, quanto às fotocópias não autenticadas, sugere-se notificação dos requerentes para que apresentem os originais para conferência, devido à norma do art. 10 do Decreto nº 14.602/1996. Pelos motivos expostos, na data de hoje, não foi possível proceder à individualização de inscrições fiscais em loteamento precário (não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo).

Todavia, em consonância com a Ordem de Serviço FP/REC-RIO/CIP nº 001/2024, sugere-se informar aos contribuintes sobre a possibilidade de convalidação do pedido inicial em inclusão de benfeitorias (art. 80 do Decreto nº 14.327/1995) e que, para tanto, é necessário juntar os documentos previstos no art. 80 do Decreto nº 14.327/1995, bem como autorização específica de cada requerente, com firma reconhecida, autorizando a inclusão da respectiva benfeitoria, não bastando, para esse fim, a autorização genérica manifestada pela Associação de Moradores.

Em prosseguimento, sugere-se o encaminhamento ao setor Cip-2.1, para notificação dos contribuintes quanto à revisão de lançamentos ora efetuada e, após o prazo legal, seguimento para ao ISS (FP/REC-RIO/CIS-8). Por fim, ao arquivo.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

De acordo.

Em 29/09/26

Dados para notificação:

Roberto Alves Vieira

Endereço: Rua Fabio da Luz,

275/apt 304

CEP: 20.720-350

Bairro: Meier

Associação de Moradores do Loteamento Santa Luzia

Endereço: Est. dos Bandeirantes entre nº 21135 e 21145 Q2

LT 5 e 6

A/C Sincido/Presidente da Associação

Bairro: Vargem Grande

Espólio de Antonio José Aguas

Endereço: Rua Minist. Armando

de Alencar, 35/apt.301

CEP: 22.471-080

Bairro: Lagoa

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seu processo administrativo. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 108 - Térreo e seguirá para o arquivo.

Processo: 04/33/300.433/2026 - Fls.: 51

Requerente: Sociedade I A R Somar Ltda

Endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 728, Sala 703, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22050-001

Inscrição: 0166946-4, 0166953-0, 0166960-5, 0166967-0, 0166974-6, 0166981-1, 0166988-6, 0166995-1, 0167002-5 e 0167009-0

Ciência: Trata-se de CI aberta para regularização cadastral e fiscal dos imóveis situados à Rua Bulhões de Carvalho, 238, coluna 06.

Os imóveis da coluna 06 estão cadastrados com posição fundos e relatório de vistoria do apartamento 406 à fls. 05 informa que a posição dos imóveis é frente.

Com base nas informações da vistoria às fls. 23/23v, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2021:

- Alterada a posição de fundos para frente;

- Revisitos os lançamentos de 2021 a 2026;

- Emitidas guias 01/2026 consignado as diferenças de IPTU devidas de 2021 a 2026.

Não foi aplicado o benefício da remissão concedida pela Lei 2277/94 por tratar-se de procedimento de Ofício.

O proprietário do apartamento 306, inscrição 0166960-5 deve comparecer a SMPF com a certidão do RI atualizada para regularização do CPF do titular.

A posição do apartamento 406, inscrição 0166967-0, já foi regularizada por meio do processo 04/66/303.907/2026.

Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente à guia 01/2026 emitida (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados na página <https://carioca.rio/servicos/iptu/guiasextraordinarias>).

F/REC-RIO/CIP-4, 23/09/2026.

De acordo, 05/10/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.433/2026 - Fls.: 51

Requerente: Villarino Imóveis Ltda

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351, Sala 806, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-003

Inscrição: 0166946-4, 0166953-0, 0166960-5, 0166967-0, 0166974-6, 0166981-1, 0166988-6, 0166995-1, 0167002-5 e 0167009-0

Ciência: Trata-se de CI aberta para regularização cadastral e fiscal dos imóveis situados à Rua Bulhões de Carvalho, 238, coluna 06.

Os imóveis da coluna 06 estão cadastrados com posição fundos e relatório de vistoria do apartamento 406 à fls. 05 informa que a posição dos imóveis é frente.

Com base nas informações da vistoria às fls. 23/23v, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2021:

- Alterada a posição de fundos para frente;

- Revisitos os lançamentos de 2021 a 2026;

- Emitidas guias 01/2026 consignado as diferenças de IPTU devidas de 2021 a 2026.

Não foi aplicado o benefício da remissão concedida pela Lei 2277/94 por tratar-se de procedimento de Ofício.

O proprietário do apartamento 306, inscrição 0166960-5 deve comparecer a SMPF com a certidão do RI atualizada para regularização do CPF do titular.

Aposição do apartamento 406, inscrição 0166967-0, já foi regularizada por meio do processo 04/66/303.907/2026. Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente à guia 01/2026 emitida (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados na página <https://carioca.rio/servicos/iptu/guiasextraordinarias>). F/REC-RIO/CIP-4, 23/09/2026.

De acordo. 05/10/26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

ERRATA

Publicação Ano XL . Nº 148 . Rio de Janeiro - Fls. 45 - Terça-feira, 230 de outubro de 2026,

Onde se lê: Processo: "04/304034/2026"

Leia-se: Processo: "04/66/304.034/2026"

Processo: 04/66/304.034/2026 - Fls.: 21
Requerente: Maria Analia da Silva Sousa
Endereço: Rua do Caja, 1253, Frente, Penha, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21070-000
Inscrição: 0572293-9 e 1560734-4 a 1560737-7
Ciência: Fls.: 21 - Página 1 de 3
Ref. 000414.005681/2026-88

Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA DO CAJA, 1253, FRENTE E 1253 FUNDOS APT 101, 102, 201 E 202, PENHA, cujas inscrições fiscais são 0572293-9 e 1560734-4 a 1560737-7.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Inscrição Fiscal 0572293-9 (FTE)

1.1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 55 m² para 127 m²

1.1.1.1. O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 55 m² e idade 1977 e parte 2 = 72 m² e idade 2011, conforme Art. 27 do regulamento do IPTU.

1.1.1.1.1. Idade do acréscimo estimada em 2011, considerando imagem de 2010 indicando obras concluídas.

Inscrição : 0572293-9 - NORMAL Período : 2021-2026 Data: 31/08/2026
Contribuinte: 116106977/0000-15-1 JOSE OLIVEIRA DE SOUSA
Logradouro : 01548-7 RUA CAJA Número: 01253 Trecho: 004
Complemento : Bairro: PENHA CEP: 21070-000
Un. Autônoma Condição : 08 ***** Área Terreno : 00000320 Exercício UA...: 2026
Situação : 11 1 FRENTE Área Construída: 127 Testada Tribut.: 1/015487
Tipologia : 02 CASA Área Excluída : 0 Número Porta...: 01253
Utilização : 06 RESIDENCIAL Fr. Fiscal...: 1,0000000 Trecho...: 004
Posição : 05 FRENTE Fr. Ideal...: 0,00000 Testada Real...: 8,0
Idade...: 1977 Test Fict Corr.: 8,4
Destinatário: 116106977/0000-15-1 JOSE OLIVEIRA DE SOUSA
Logradouro : 015487-RUA CAJA Número: 01253 Trecho: 004
Complemento : Bairro: PENHA CEP: 21070-000

Partes do Imóvel								
Nr. Parte	Tipologia	Área	Utilização	Posição	Idade	Ft. Idade	Ft. Posição	Ft. Tipologia
01	CASA	55	RESIDENCIAL	FRENTE	1977	0,5200	1,0000	0,9000
02	CASA	72	RESIDENCIAL	FRENTE	2011	0,9600	1,0000	0,9000

2. Inscrições Fiscais 1560734-4 e 1560735-1 (APT 101 E 102 FDS)

2.1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

2.1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 54 m² para 45 m²

Un. Autônoma Condição : 08 ***** Área Terreno : 00000320 Exercício UA...: 2026
Situação : 11 1 FRENTE Área Construída: 45 Testada Tribut.: 1/015487
Tipologia : 10 APARTAMENTO Área Excluída : 0 Número Porta...: 01253
Utilização : 06 RESIDENCIAL Fr. Fiscal...: 1,0000000 Trecho...: 004
Posição : 21 FUNDOS Fr. Ideal...: 0,00000 Testada Real...: 8,0
Idade...: 1984 Test Fict Corr.: 8,4
Destinatário: 116106977/0000-15-1 JOSE OLIVEIRA DE SOUSA
Logradouro : 015487-RUA CAJA Número: 01253 Trecho: 004
Complemento : APT 102 FDS Bairro: PENHA CEP: 21070-000

Partes do Imóvel								
Nr. Parte	Tipologia	Área	Utilização	Posição	Idade	Ft. Idade	Ft. Posição	Ft. Tipologia
01	APARTAMENTO	45	RESIDENCIAL	FUNDOS	1984	0,5900	0,9000	1,0000

3. Inscrições Fiscais 1560736-9 E 1560737-7 (APT 201 E 202 FDS)

3.1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

3.1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 54 m² para 90 m²

Un. Autônoma Condição : 08 ***** Área Terreno : 00000320 Exercício UA...: 2026
Situação : 11 1 FRENTE Área Construída: 90 Testada Tribut.: 1/015487
Tipologia : 10 APARTAMENTO Área Excluída : 0 Número Porta...: 01253
Utilização : 06 RESIDENCIAL Fr. Fiscal...: 1,0000000 Trecho...: 004
Posição : 21 FUNDOS Fr. Ideal...: 0,00000 Testada Real...: 8,0
Idade...: 1984 Test Fict Corr.: 8,4
Destinatário: 116106977/0000-15-1 JOSE OLIVEIRA DE SOUSA
Logradouro : 015487-RUA CAJA Número: 01253 Trecho: 004
Complemento : APT 201 FDS Bairro: PENHA CEP: 21070-000

Partes do Imóvel								
Nr. Parte	Tipologia	Área	Utilização	Posição	Idade	Ft. Idade	Ft. Posição	Ft. Tipologia
01	APARTAMENTO	90	RESIDENCIAL	FUNDOS	1984	0,5900	0,9000	1,0000

4. Revi os lançamentos de 2026, emitindo as guias 01/2026 para as inscrições 0572293-9 E 1560736-9 E 1560737-7.

4.1. A guia 01/2026 da inscrição 0572293-9 cobra o IPTU e a TCL de 2026.

4.2. A guia 01/2026 das inscrições 1560736-9 E 1560737-7 não têm valores a cobrar, pois essas unidades ficaram isentas do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5º, VI da lei 2.687/1998) devido ao baixo valor venal.

4.3. Para as outras inscrições não foram emitidas guias.

5. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

6. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as notificações de lançamento.

b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA DO CAJA, 1253, FRENTE, PENHA

Requerente: MARIA ANALIA DA SILVA SOUSA

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

De acordo em 09/09/26.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
1.560.736-9

NÚMERO DA GUIA: **01**

IPTU - 2026**Notificação de Lançamento**

CONTRIBUINTE
JOSE OLIVEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO
RUA CAJA, 1253 - APT 201 FDS
Bairro: PENHA - UF: RJ - CEP: 21070-000 - Região Administrativa: 11

CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
01548-7	004	043	B	FUNDOS	1984	APARTAMENTO	RESIDENCIAL

NOME DO DESTINATÁRIO
JOSE OLIVEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
RUA CAJA, 1253 - APT 201 FDS
Bairro: PENHA - UF: RJ - CEP: 21070-000 - Região Administrativa: 11

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026

DADOS TERRITORIAIS

ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)
****320	1 FRENTE	****8,0	****8,4	8.531,11

DADOS PREDIAIS

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****90	1.387,46	1,0000000	0,59	0,90	1,00	RESIDENCIAL

CÁLCULOS E COBRANÇA

VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
66.307	0,9100	*****	*****	*****

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ISENÇÃO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84

ISENÇÃO DE TCL - ART. 5º, VI LEI 2.687/98

**

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
04/66/304.034/2026
Mais informações: <http://sicop.rio.rj.gov.br>

TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

GUIA	TIPO DE GUIA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo: 04/66/304.034/2026

Data: 01/06/2026

Rubrica:  18

Data de Emissão: 31/08/2026 14:17h

Página 01



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
1.560.737-7

NÚMERO DA GUIA: **01**

IPTU - 2026**Notificação de Lançamento**

CONTRIBUINTE
JOSE OLIVEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO
RUA CAJA, 1253 - APT 202 FDS
Bairro: PENHA - UF: RJ - CEP: 21070-000 - Região Administrativa: 11

CÓD. LOGRADOURO	TRECHO	CÓD. BAIRRO	REGIÃO FISCAL	POSIÇÃO	IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇÃO
01548-7	004	043	B	FUNDOS	1984	APARTAMENTO	RESIDENCIAL

NOME DO DESTINATÁRIO
JOSE OLIVEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
RUA CAJA, 1253 - APT 202 FDS
Bairro: PENHA - UF: RJ - CEP: 21070-000 - Região Administrativa: 11

DADOS DO LANÇAMENTO - 2026

DADOS TERRITORIAIS

ÁREA DO TERRENO (m²)	SITUAÇÃO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	VALOR POR METRO (R\$)
****320	1 FRENTE	****8,0	****8,4	8.531,11

DADOS PREDIAIS

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR POR m² (R\$)	FRAÇÃO	FATOR IDADE	FATOR POSIÇÃO	FATOR TIPOLOGIA	TRIBUTAÇÃO
*****90	1.387,46	1,0000000	0,59	0,90	1,00	RESIDENCIAL

CÁLCULOS E COBRANÇA

VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)	TCL A PAGAR (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
66.307	0,9100	*****	*****	*****

Ano XL • Nº 149 • Rio de Janeiro

58

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 às 4:18:24 Código de Autenticação: a9c48f81

LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EXERCÍCIO	IMPOSTO	TCL	MORA	ISENÇÃO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84
*****	*****	*****	*****	ISENÇÃO DE TCL - ART. 50, VI LEI 2.687/98
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)
04/66/304.034/2026	*****
Mais informações: http://sicop.rio.rj.gov.br	

VR.GUJA	TIPO DE GUJA	DESCRIÇÃO
01	EXTRAORDINÁRIA	Refere-se a uma guia de IPTU/TCL emitida no decorrer do ano, em processo administrativo

Processo:	04/66/304.034/2026
Data:	01/06/2026
Rubrica:	 20

Data de Emissão: 31/08/2026 14:19h Página 01

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 15/10/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	96.991,22
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	4.522.704,70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar os documentos conforme os itens I, II, III, IV, V, VI e IX do § 1º do art. 2º da Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022;
2- Apresentar projeto e respectiva justificativa técnica, se for o caso;
3- Apresentar licença Anatel;
4- Apresentar nada a opor do IPP - Instituto Pereira Passos, por estar inserido na ZPPA 2 - Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 2.”
EIS-PRO-2022/09568 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar os documentos conforme os itens III, IV, V, VI, IX e X do §1º do art. 2º da Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022;
2 - Apresentar licença ANATEL;
3- Apresentar o Anexo I da Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022 preenchido corretamente;
4- Apresentar projeto e respectiva justificativa técnica quanto às alíneas não atendidas, se for o caso.”
EIS-PRO-2024/09269 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

“Atenda ao exigido:
1- Apresentar os documentos conforme os itens II, III, IV, V, VI e IX do § 1º do art. 2º da Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022;
2- Apresentar licença Anatel;
3- Apresentar Justificativa Técnica com as medidas corretas pois a torre pretendida possui 35m de altura e ainda a ART RJ e CREA RJ do profissional que assina a justificativa;
4- Apresentar Anexo I da Resolução EIS-REN nº 26-N de 07/10/2022 devidamente preenchido e assinado em todos os campos.”
000253.000580/2026-19 - WINITY S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

000254001101202663 - UNITED CINEMAS INTERNACIONAL BRASIL LTDA.
Cancelo o Auto de Infração nº 948592 e nº 948639, do PA 02/41/000.804/

000254001101202663 - UNITED CINEMAS INTERNACIONAL BRASIL LTDA.
Cancelo o Auto de Infração nº 948592 e nº 948639, do PA 02/41/000804/2019

000254001249202606 - DU/SUBCLU/CGLF/ CLU 4.1
Cancelo o Auto de Infração Autos de Infração nº 875681, 889696 e 889846

EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

000264000388202695 - DORIS KAPELLER
Cumpra as Exigências
Considerando que abertura do processo foi em 29/06/2026 anterior a LC 301/2026, análise foi feita conforme LC. 229/21 com as alterações e acréscimos da LC. 264/2023.
1- Projeto - Anexo I do Decreto nº 55.622/25:
1a- Corrigir título do carimbo do projeto para: projeto para construção de edificação residencial multifamiliar com 11 pavimentos mais PUC e telhado, situado a Rua Cinco de Julho nº 82, Copacabana, em ZRM3 K da 2.1 LC. 270/24, com os benefícios da LC. 229/21, V RA, AP-2;
1b- Na situação: Representar e cotar área coletiva do PAL 22351, indicar e cotar PVI dos prédios vizinhos atendendo os artigos 467,468,469,470,474,475,477 DA LC. 270/24;
1c- Corrigir TO permitida conforme §20 do artigo 61 da LC. 229/21;
1d- Corrigir ATE permitida conforme alínea a do inciso II do artigo 61 da LC. 229/21;
1e- Retirar varandas do cálculo da ATE projetada conforme inciso VI do artigo 347 da LC. 270/24;
1f- Nos cortes: cotar 12,0 m da Lei Orgânica e indicar altura acima objeto do cálculo ATE-OI conforme §12 do artigo 61 da LC. 229/21, cotar altura terraço dentro da área coletiva, cotar altura total da edificação, apresentar corte com todos os pavimentos;
1g- Indicar tabela junto aos cortes informando, nº pavimentos, usos e nº de vagas conforme anexo I do Licin - Decreto nº 55.622/25;
1h- rever quadro de áreas;
1i- Cotar afastamento das varandas de fundos e área coletiva em todas as plantas baixas;
1j- Projetar mureta do PUC faceando com a empena frontal do prédio;
2- Apresentar Certidão de Concessão de ATE-OI e demais documentos para elaboração do cálculo da ATE-OI. Para início das obras: Apresentar Parecer IRPH (Resolução SMU12/18/), Parecer DU/SUBCLA - SMAC - APA Sacopã, CET-RIO (túnel próximo), licença de demolição, DPA/DPE da Águas do Rio, Apresentar Certidão de Recepção da ATE-OI.

EIS-PRO-2025/15429 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

000250000389202699 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atenda ao Dec. 55622/2025;
2. Apresente os nexos I, II e III do Dec. 55622/2025;
3. RGI ou PAL;
4. Certidão enfiteutica;
5. Documentação dos proprietários e procuradores;
6. Documentação do PREO e PRPA;
7. Apresente ART / RRT do responsável técnico da obra e projeto.

EIS-PRO-2024/03335 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece exigência 2 do despacho de 06/10/2026:
- na planta: apresentar quadros de acordo com o Decreto 55.622/2025.
Sugiro o comparecimento do PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/21730 - NASCIMENTO SILVA 478 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA
Cumpra as Exigências
1) Certifique-se conforme Minuta da Certidão de Aceitação elaborada, que foi disponibilizada para visualização no site SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEI/RIO”, utilizando como número de referência o código verificador 8187341 e o código CRC 7725DDB5.
2) Junte a Minuta da Certidão de Aceitação assinada através do Requerimento Online, para posterior emissão via sistema e disponibilização dos códigos verificador e CRC para impressão da Certidão no site SEI.Rio.

EIS-PRO-2025/07011 - FMT GESTÃO E PROJETOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme orientações do § 2º do inciso I do art. 2º e Anexo I (DULI) do Rio 55622/2025 (LICIN 2.0), observando os seguintes itens:
1.1 - alterar na planta de situação o nº do PAA da Rua Monsenhor Jerônimo (PAA 436 - larg. 13,20m);
1.2 - incluir os quadros de áreas gerais, devendo ser explicitada a área existente (compatível com o cadastro anterior do IPTU: 433m²), a área acrescida (já edificada e a construir) e a ATC/ATE;
1.3 - indicar em relação ao perfil natural do terreno a altura dos cortes/aterros (inferiores a 3m?) e os volumes, providenciando o protocolo da GEO-Rio (inciso I do Art. 1º do Dec. 9767/1990) se for o caso;
1.4 - compatibilizar as áreas do quadro de áreas com a convenção de cores do projeto;
2) Rever o preenchimento dos itens 1, 2 5, e 7 do Inciso III do Anexo II do Dec. Rio 55622/2025 (Termos e Declarações).

000253000366202654 - MARIA CRISTINA RAIMUNDO TARSITANO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Rever no projeto a ATC e ATE do 2º pavimento no quadro de área por pavimento, além de corrigir a área de acréscimo, ATC e ATE no quadro de informações do empreendimento e ATE no quadro de parametrização (compatibilizando-os após a revisão das áreas);
2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
4. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
5. Juntar cópia legível do projeto aprovado (planta de situação);
6. Juntar RGI atualizado;
7. Juntar cópia legível da carteira da profissional.

000253000390202693 - ANA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências 02 e 03 de 26/08/2026 conforme descritas abaixo:

- 1.1. Corrigir o preenchimento do formulário do Dec.41188/2015, revendo as áreas (área da unid 1= ed. princ 63,74m² + varanda 16,23m², área existente= 45,00m², acréscimo= 94,67m², ATC= 139,67m²);
- 1.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo I do Dec.41188/2015 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo).

2. Comprovar a quitação da contrapartida.

Nota: Deverá revisar os cálculos da unid 1. Pelo projeto apresentado ATC unid 1= 79,85m².

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA

Cumpra as Exigências

1) Certifique-se conforme Minuta da Certidão de Aceitação elaborada, que foi disponibilizada para visualização no site SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEIIRIO”, utilizando como número de referência o código verificador 8187341 e o código CRC 7725DDDB5.

2) Junte a Minuta da Certidão de Aceitação assinada através do Requerimento Online, para posterior emissão via sistema e disponibilização dos códigos verificador e CRC para impressão da Certidão no site SEI.Rio.

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA

Cumpra as Exigências

1) Certifique-se conforme Minuta da Certidão de Aceitação elaborada, que foi disponibilizada para visualização no site SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEIIRIO”, utilizando como número de referência o código verificador 8170049 e o código CRC 723099FB.

2) Junte a Minuta da Certidão de Aceitação assinada através do Requerimento Online, para posterior emissão via sistema e disponibilização dos códigos verificador e CRC para impressão da Certidão no site SEI.Rio.

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar de um pavimento passando a dois pavimentos, edificado no lote de vila situado a Rua Leopoldina 149 casa 8, pelos favores do decreto Rio nº 41188/2015.

EXPEDIENTE DE 19/10/2026

000253000715202638 - REINALDO FABIO FARIAS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Apresentar certidão histórica do RGI, com informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc), a fim de se comprovar a legalidade do figurado como existente e as medidas do lote;
2. Apresentar o projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0): Uma prancha com planta de situação, planta dos pavimentos e telhado pela projeção, com respectivos quadros de áreas, corte esquemático em escala e quadros de áreas;
3. Apresentar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
- Deverá atender também:
4. Representar e cotar o terreno conforme PAL 35538 e RGI;
5. No carimbo identificar o proprietário, PRPA e PREO e apresentar projeto assinado pelo proprietário;
6. Apresentar projeto em cores convencionais (acréscimos em vermelho), se for o caso;
7. Rever título do projeto, retirando a palavra galpão;
8. Rever preenchimento do Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 quanto aos itens que se aplicam no Item III;
9. Atender ao Art. 363 da LC 270/2024 quanto ao afastamento frontal mínimo exigido;
10. Apresentar procuração e documentação do proprietário.

000253000004202663 - WALLACE NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1) Licença disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 8129651 e CRC nº 47395918 como número de referência.

2) Para o habite-se/aceitação: encaminhar o cumprimento das restrições da licença de obras com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/00506 - MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1. Licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 8219862 e o código CRC nº 04380B92 como números de referência;
2. Prazo da licença: 26/08/2027;
3. Atender às restrições da licença.

000253000551202649 - MARINA RAMOS COELHO

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI com o Termo de recuo Nº 66/2026, devidamente averbado.

000253000509202628 - ELIAS PEIXOTO DE BARROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 40721/2015 devidamente preenchido (doação de mudas).

000253000048202511 - WALCEA BARRETO ALVES

Cumpra as Exigências

Atender integralmente o Dec. Rio 41188 29/12/2015:

- 1) Esclarecer se trata-se de legalização total ou modificação com acréscimo (caso modificação comprovar a legalidade do indicado como existente).
- 2)Apresentar projeto simplificado: planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 (conforme Dec. 41188/15 - formato jpg) e utilizando cores convencionais, caso comprovada a legalidade do indicado como existente.
- 3) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional (conforme Dec. 41188/15 - formato pdf).
- 4) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local e projeto apresentado.
- 5) Comprovar o pagamento dos DARM complementar (9929679) no valor de R\$ 5.754,95.

EIS-PRO-2025/08562 - FATIMA DE JESUS SOARES GUIMARAES ALVES

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

*Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Cidadão, Autenticidade de documento, Utilizar o código verificador nº 8200311 e CRC nº 106560DD como número de referência.

*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2025/11038 - REGINA BRAZ DE SALES

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, para a verificação do laudo de contrapartida.
- 2) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
- 3) Atender a Res. 33/2019, juntando o registro de responsabilidade técnica.
- OBS: O licenciamento da modificação será realizado no processo EISPRO202511038, devendo os documentos atualizados (projeto simplificado, Anexo II e Anexo III) serem anexados em ambos os processos).

000253000053202515 - VERA MARIA SOARES DE MOURA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada (máximo 6 meses).
- 2) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou requerer a legalização total.
- 3) Apresentar registro de responsabilidade técnica, conforme Res. 33/2019 (incluir códigos projeto, laudo e vistoria).
- 4) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025.
- 5) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (arquivo separado).
- 6) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).
- Sujeito à reanálise, considerando o teor das exigências.

000253000432202696 - REGINA BRAZ DE SALES

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, para a verificação do laudo de cosntrapartida.
- 2) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
- 3) Atender a Res. 33/2019, juntando o registro de responsabilidade técnica.
- OBS: O licenciamento da modificação será realizado no processo EISPRO202511038, devendo os documentos atualizados (projeto simplificado, Anexo II e Anexo III) serem anexados em ambos os processos).

EIS-PRO-2025/00650 - FABIO FERREIRA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1168569

EIS-PRO-2025/08562 - FATIMA DE JESUS SOARES GUIMARAES ALVES

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar existente, sito à Rua Barreiros, nº 1359

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 19/10/2026

EIS-PRO-2023/08102 - RUBIA MACIEL DA SILVA VIEIRA BARBOSA

Compareça para Ciência que tendo em vista que além da transformação de uso, com desistência requerida, existe acréscimo de área na edificação existente, deverá haver prosseguimento do presente processo para a legalização do acréscimo informado.

000252000852202682 - MARILIA MARTINS AIRES PESSÔA FREIRE

Cumpra as Exigências

- 01 - Identificar o nome do 'proprietário ou adquirente' que assina o Termo de Responsabilidade Civil do Anexo I, bem como apresentar a cópia do seu respectivo documento de identidade e CPF;
- 02 - Corrigir a legenda para: ATC, Varanda e ATE, suprimindo o termo 'existente', e verificar a hachura, compatibilizando-a com o projeto apresentado.

000252000390202601 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MIGUEL

Cumpra as Exigências

- 01 - Rever a tonalidade da cor amarela (está ilegível, tonalidade muito clara);
- 02 - Apresentar as medidas do recuo sem a utilização de linha de chamada;
- 03 - Retirar a informação 'PAL 14902' junto ao alinhamento e manter apenas 'PAA 3973', junto ao novo alinhamento;
- 04 - Manter apenas o novo alinhamento e sua respectiva largura (13,00), na cor preta;
- 05 - Representar os alinhamentos com linha tipo traço e ponto, exceto a nova testada do lote, que deve manter linha cheia e contínua;
- 06 - Incluir o quadro de áreas no projeto, discriminado: área do lote, área do recuo, área remanescente;
- 07 - Informar 'Recuo' e '36,00 m²', na cor amarela;
- 08 - Apresentar as cotas (35,46) e (33,59) a extinguir, na cor amarela e entre parênteses, bem como a testada à extinguir (14,00);
- 09 - Apresentar a área '447,35 m²' na cor vermelha; incluir a informação da área primitiva (483,35 m²) na cor amarela e entre parênteses; e retirar a palavra 'remanescente';
- 10 - Retirar as informações quanto aos confrontantes (Lote 44C e Lote 40C);
- 11 - Manter apenas o campo destinado a 'VISTO', suprimindo o campo 'APROVO'.

000252000403202634 - RICARDO ABREU DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
- 1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do RGI de todas as casas existentes (para verificar AUE);
- 1.3) Apresentar anuência de todos os proprietários devido a ocupação fora da QUE (construção e via interna);
- 1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 2.1) Representar todas as construções legalizadas na Planta de Situação;
- 2.2) Indicar acesso de pedestre e veículos;
- 2.3) Indicar curvas de nível metro a metro;
- 2.4) Indicar RN na testada do lote (RN=14);
- 2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 84 DER) - retirar PAA 3401.
3. CORTE:
- 3.1) Indicar a altura total da edificação;
- 3.2) Indicar o perfil natural do terreno;
- 3.3) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
4. DIVERSOS:
- 4.1) Obedecer à Área de Utilização Exclusiva (AUE) de acordo com o RGI;
- 4.2) Projetar via interna obedecendo aos Artigos 373 e 374 da Lei Complementar 270/2024;

- 4.3) Apor assinatura;
4.4) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;
4.5) Revisar os quadros “Dados do lote” e “Informações do Empreendimento”;
4.6) Esclarecer o cálculo do Laudo de Contrapartida.

000252000613202622 - GUILHERME MILAGRES MARTINS

Cumpra as Exigências

- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8098980&crc=B9F89930, utilizando o cód. nº 8098980 e o cód. CRC B9F89930, para download e impressão do documento.

EIS-PRO-2024/12245 - BRENO CONDE TAVARES

Cumpra as Exigências

- 1 - Emitir e comprovar o pagamento do DARM correspondente à atualização da licença;
2 - Atender integralmente às restrições para a concessão do Habite-se, apresentando a documentação devidamente preenchida e assinada.

000252000853202627 - NEXUS TELECOM BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

Atender as exigências do despacho de 22/09/2026 no processo 000252-000797/2026-21, devendo seguir por ele para a autorização desejada.

EIS-PRO-2025/13867 - REDENTOR IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto obedecendo às convenções gráficas da Resolução SMU 728/2007 (representar logradouro cm traço e ponto com espessura 0,5; lote com traço contínuo espessura 0,2 e FNA com traço contínuo espessura 0,1).

000252000341202661 - JOSUÉ DUARTE FRAGA

Cumpra as Exigências

A Certidão de Habite-se está disponível para download no site sei.rio.”

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 8173900 e o código CRC 1005E637

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000501202671 - THAINÁ DOS SANTOS BARBOSA BALTAR

Cumpra as Exigências

preliminares, do despacho de 17/06/2026, como reformuladas a seguir:

1. Documentação:
1.2. Compatibilizar o ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 juntado, de acordo com as áreas representadas em projeto (rever valores de “edificação principal” e “Terraço coberto” e “Terraço descoberto”);
2. Corrigir o projeto simplificado juntado, nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), como o seguinte: revisar os quadros de áreas parciais sob os pavimentos, de acordo com o modelo DULI, corrigindo e complementando os valores de ATC e ATE; remover os seguintes quadros: “Quadro de áreas Totais”, “Dados do Lote”, “Parametrização Urbanística” e “Informações da Unidade residencial”; corrigir os dados de “ATC” e “ATE”, “Existente”, “Acréscimo” e “Total” do Quadro “Informações do Empreendimento”; Incluir “Planta de Telhado” e “Planta de Localização” indicando o posicionamento da unidade no grupamento; No Carimbo, incluir no Texto a frase “Com os favores da LC 281/25” e “Obras concluídas”; apor assinatura do proprietário no local específico ou a indicação de “por procuração” (p/p), se for o caso.
Obs.: para ciência do requerente que a forma de pagamento nº 10.286, decorrente do cálculo de contrapartida efetuado pelo PREO na inicial, foi corrigida, resultando no cálculo nº 12.536. Neste foi verificada a existência de indêbitos, onde o contribuinte deverá instaurar processo administrativo próprio para fins de restituição.

000252000522202697 - SPE RJ0035 PIOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 23/06/2026 e as exigências 1, 2.1b e 2.2 de 01/09/2026, permanecendo a seguinte:

- 2.1a - Cotar corretamente a divisa da frente do lote pra a Rua Piolim (antiga rua “F”) na Situação na Prancha 01/01 (127.50).
Deverá ainda:
1 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
1.1 - Apresentar as assinaturas do Proprietário, do Autor do Projeto e do Autor Responsável pela Execução da Obra, todas no carimbo;
1.2 - Esclarecer a divergência nas alturas dos tapumes com telha de alumínio entre a Situação (2,40 m e 2,40 m), o Detalhe (2,40 m) e o Corte A-A (2.20).

000252000865202651 - ALEKSANDER WAJSMAN

Cumpra as Exigências

Minuta da 2ª via da Certidão disponível para visualização e impressão acessando o site <https://prefeitura.sei.rio>, utilizando o código verificador 8219409 e o código CRC 095DDDE2, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua.smdu@prefeitura.rio

02/42/000.862/2015 - ANTÔNIO DE FARIA PROENÇA

Cumpra as Exigências

Cumprir o projeto aprovado ou apresentar a modificação do mesmo, atendendo à legislação urbanística vigente.

EIS-PRO-2025/05912 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA.

Cumpra as Exigências

- Atender as demais restrições para Habite-se.

000252000631202612 - SEARA ALIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando que o PREO constará na licença de obra e que a FNA demarcada pela Fundação Rio-Águas é imprescindível para a análise do projeto:

Deverá:

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar cópia do registro do PREO junto ao CREA / CAU;

1.2) Apresentar ART / RRT do PREO;

1.3) Apresentar DPA/DPE;

1.4) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas.

2. DIVERSOS:

- 2.1) Apresentar PREO.

000252000639202671 - LUCIA MARIA MELLO MASSA VAZQUEZ

Cumpra as Exigências

01 - Apresentar cópia da Identidade / CPF da representante legal, Sra. Jurema Regina Candido.

EIS-PRO-2024/00572 - ARTHUR CARLOS PORTELLA LIMA

Cumpra as Exigências

- 01 - Incluir ATC junto à legenda, compatibilizando a hachura com o projeto apresentado;
02 - Representar, nas plantas baixas, a construção existente e considerar a sua área nos quadros apresentados;
03 - Corrigir a informação referente a Área Permeável no projeto (12,59%)
04 - Apresentar o Anexo III (Quadro de áreas e Termo de Responsabilidade) de acordo com o Decreto 55622/2025, informando apenas a área privativa, a varanda e o total de cada unidade.

000252000132202617 - ESPÓLIO DE ROBERTO SANTANA ANTUNES

Cumpra as Exigências

Esclarecer o pretendo.

000252000543202611 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA.

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;
1.3) Apresentar parecer da Iguá quanto à adutora da Rua André Rocha.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar o lote remanescente..
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar licença de demolição;
3.2) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2023/10680 - JOSÉ CARLOS MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Compareça para ciência de que deverá averbar no RGI a Certidão de Metragens, referente às dimensões originais do lote conforme PAL 25.224, tendo em vista as dimensões do lote descritas na AV-2 do RGI;
2 - Após atendimento da exigência nº 1:
2.1 - Corrigir as dimensões do lote;
2.2 - Informar o PAA vigente;
2.3 - Representar o afastamento frontal e cotar;
2.4 - Representar hachura de ATE nas áreas cobertas e fechadas;
2.5 - Representar hachura de Varanda, nas áreas cobertas e abertas;
2.6 - Representar hachura de ATC, nas áreas cobertas (fechadas e abertas).
2.7 - Rever os quadros do projeto;
2.8 - Excluir do título “ Decreto 37.918/2013”.
3 - Apresentar Anexo IV do Dec. 55.622/2025.
4 - Rever o item 7 do item III - Declarações específicas (Anexo II) e apor assinaturas.

000252000900202632 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0226/2026

EIS-PRO-2023/18783 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 07/0225/2026

02/42/000.368/2016 - ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1172983

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

000252000810202641 - SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12245 - BRENO CONDE TAVARES

Passe-se Alvará

000252000735202619 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17191 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2026**

02/35/000.128/2011 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA PEDROZA MACHADO

Cumpra as Exigências

Assinar termos existentes nas plantas

000259000197202601 - GUILHERME DE ARAUJO SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar RGI recente;
2) Indicar raio de concordância.

EIS-PRO-2024/00247 - MARCELO DA CUNHA TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Assinar planta o proprietário;
2 - Apresentar nada a opor do condomínio;
3 - Rever zoneamento no quadro de áreas.

EIS-PRO-2025/13690 - ADRIANO MELIM PINTO

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença retificada, com a inclusão da numeração suplementar, disponível para visualização, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=8206799&crc=30E4F929)
2- Para o envio IPTU, deverá ser atualizada a licença

000259000039202642 - REVITA PRIME CENTRO ESTÉTICO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar as documentações do imóvel de Nº 618, da Av. Magistério à ser unificado com o imóvel aprovado.
2- Rever o quadro de áreas.
3- Entrar com a demolição do existente no nº 618 da Avenida Magistério, em processo separado.

EIS-PRO-2025/00220 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar planta da garagem;
2 - Apresentar corte esquemático;
3 - Esclarecer subsolo;
4 - Rever área construída (352,10 + 4,00+ 23,21+34,36+48,50 = 462,17m²)
5 - Rever área acrescida (462,17 - 300 = 162,17 m²);
6 - Rever campo área de recuo e remanescente (não consta recuo);
7 - Rever ATE permitida (1,5 x 465 = 697,50m²).

02/325.331/2009 - SERGIO DO VALLE

Cumpra as Exigências

- 1 - Representar adequadamente o alinhamento, cotar calçada. apor PAA, esclarecer quanto aos elementos do passeio etc;
2 - Cotar lote sem a área de recuo já processada e averbada;
3 - Rever área existente (consultar processo de construção apenso);
4 - Apresentar Anexos II e IV do LICIN 2.0;
5 - Atender ao Decreto Nº 20504/2001 (Estudo de sombras junto a SUBCLA);
6 - Apresentar ART/RRT.

02/001.749/2015 - RODRIGO JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto com planta de situação separada das demais com o quadro de áreas e termos e declarações ou apresentar conforme modelo padrão LICIN 2.0 com os anexos II e IV.

02/35/000.090/2020 - RODRIGO OLIVEIRA FLAESCHEN

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

02/36/000.341/2020 - RAUL REZENDE CALIXTO

Compareça para Ciência a fim de esclarecer as informações contidas nas matrículas do registro de imóveis apresentadas em anexo.

000260000265202694 - EDUARDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar novo projeto de legalização de construção do prédio existente de acordo com o local.

000260000326202613 - MURILLO BATISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar documento de comprovação de titularidade do imóvel (certidão de ônus reais / RGI, atualizado em até 6 meses);
2) Apresentar Comprovante de quitação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), referente ao exercício anterior;
3) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (certidão enfiteutica);
4) Apresentar procuração ou autorização para fins específicos de demolição, se for o caso;
5) Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra.

000260000300202675 - IGREJA EVANGÉLICA SEGUINDO A NUVEM

Cumpra as Exigências

- 1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 15/09/2026, a saber:
-nº 01 - apresentar documento de comprovação de titularidade do imóvel (certidão de ônus reais / RGI, atualizado em até 6 meses), completo;
-nº 03 - Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019;
-nº 04 - Apresentar procuração ou autorização para fins específicos de demolição, se for o caso;
-nº 05 - Juntar ART/RRT do PREO, de execução da obra.

000260000127202613 - VANESSA CRISTINA MARTINS DE JESUS FARIA

Cumpra as Exigências

- 1) Atender à Superfície Mínima Drenante (SMD), no projeto), conforme Art. 352 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2024/12997 - FELICIDADE COELHO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. No projeto, apresentar planta de situação legível, com o logradouro cotado por completo (L=13,00m), indicando o PAA vigente no alinhamento (PAA2870), indicação dos confrontantes e lote cotado conforme registro de imóveis;
2. Rever quadro de áreas;
3. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.
5. Apresentar documentação: a) ART/RRT de Projeto e execução de obra, com o endereço correto; b) Carteira do PRPA/PREO.

000260000304202653 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0151/2026

000260000343202651 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0143/2026

EIS-PRO-2021/02804 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0153/2026

000260000350202652 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0142/2026

000260000333202615 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0144/2026

000260000301202610 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0147/2026

000260000303202617 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0149/2026

000260000322202635 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0152/2026

EIS-PRO-2025/09989 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0145/2026

000260000315202633 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0146/2026

000260000302202664 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0148/2026

000260000305202606 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL E OUTRO

Extraída Notificação número 06/0150/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

EIS-PRO-2024/22913 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Compareça para Ciência minuta retificada

EIS-PRO-2025/15429 - CBR 223 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

000257000228202635 - CBR 260 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o parecer SUBPU com dispensa de R.D.T., PRELIMINARMENTE, o requerente deverá:
1-Esclarecer a titularidade e proprietário do lote, e apor a assinatura do proprietário, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote e identificar corretamente o(s) proprietário(s) conforme RGI;
2-Tendo em vista peticionar informando tratar-se de empreendimento enquadrado no Programa MCMV, com os benefícios da LC 97/2009: Juntar ficha de enquadramento e cópia da planta de situação do empreendimento vinculado ao MCMV; se for o caso;
3-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
4-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelos proprietários dos lotes, com fins específicos para o remembramento, se for o caso;
5-Apresentar documentação de todos os proprietários que constam dos RI's apresentados, se for o caso;
6-Apresentar a documentação dos representantes que constam do Estatuto/Contrato social da empresa proprietária, se for o caso;
7-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para o Projeto de Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
8-Juntar parecer e planta situação visada pela Fundação Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma, se for o caso; tendo em vista a proximidade com rio/lagoscurso d'água) e o disposto no Art. 2º da Resolução Conjunta "N" EIS-REN-2022 n.º 07;
9-Juntar DPA e DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e Comprovar as condições de urbanização dos logradouros, em que os lotes fazem testada, com documentação oficial;
10-Na planta: a) Apor as curvas de nível conforme a Planta cadastral oficial; b) Melhorar a visibilidade das divisas de lotes a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; c) Lote 2 resultante, atender a testada mínima conforme o artigo 297, o Quadro 24.2. do Anexo XXIV da AP 2 da LC 270/2024; d) Figurar a FNA que consta do PAL 47.358;
11-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento; c) Apor abaixo do título o termo "Substitui o PAL 47.358".
Obs: Projeto sujeito a reanálise face pendências de documentação e informações de projeto;
Análise considerando o Parecer SMDU no Processo nº 000220.000084/2026-34.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/10/2026

000263001869202628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TANUCHA

Extraída Notificação número 45/3167/2026

Endereço do imóvel: TRV GUIMARAES NATAL (N.R.) nº 13

EIS-PRO-2023/04873 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/3135/2026

Endereço do imóvel: RUA MENEZES VIEIRA nº 273

000263000112202617 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAULO FRAGOSO

Extraída Notificação número 45/3148/2026

Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 161

000263001862202614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HERMENEGILDO DE BARROS Nº 46
Extraída Notificação número 45/3155/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 46

000263001853202615 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA BÁRBARA
Extraída Notificação número 45/3163/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 199

000263001867202639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA
Extraída Notificação número 45/3165/2026
Endereço do imóvel: TRV GUIMARAES NATAL (N.R.) nº 8

000263001860202617 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HERMENEGILDO DE BARROS Nº 36
Extraída Notificação número 45/3153/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 36

EIS-PRO-2024/14250 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALBERTO LEVY
Extraída Notificação número 45/3161/2026
Endereço do imóvel: RUA ALFREDO CHAVES nº 24

000263001856202659 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO 27 DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/3142/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 85

EIS-PRO-2024/04466 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSAURA - BLOCO A
Extraída Notificação número 45/3146/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 131

EIS-PRO-2025/02051 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTHUR DE FREITAS
Extraída Notificação número 45/3137/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 13

000263001863202651 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HERMENEGILDO DE BARROS Nº 58
Extraída Notificação número 45/3156/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 58

EIS-PRO-2025/02120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARUARU
Extraída Notificação número 45/3149/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 164

EIS-PRO-2023/04871 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3134/2026
Endereço do imóvel: RUA MENEZES VIEIRA nº 243

000263001868202683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDIA
Extraída Notificação número 45/3166/2026
Endereço do imóvel: TRV GUIMARAES NATAL (N.R.) nº 9

EIS-PRO-2023/04729 - CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL RAFAEL
Extraída Notificação número 45/3131/2026
Endereço do imóvel: RUA MENEZES VIEIRA nº 141

EIS-PRO-2023/04876 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3136/2026
Endereço do imóvel: RUA MENA BARRETO nº 27

000263001861202661 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HERMENEGILDO DE BARROS Nº 38
Extraída Notificação número 45/3154/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 38

000263001855202612 - RIAD IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3162/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 219

000263001858202648 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEOLINDA
Extraída Notificação número 45/3147/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 137

000263001859202692 - CONDOMINIO VILA JARDIM SANTA CECILIA
Extraída Notificação número 45/3152/2026
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 2603

000263001865202640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HERMENEGILDO DE BARROS Nº 181
Extraída Notificação número 45/3160/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 181

000263001866202694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TAMARA
Extraída Notificação número 45/3164/2026
Endereço do imóvel: TRV GUIMARAES NATAL (N.R.) nº 7

000263001756202659 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO 27 DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/3141/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 85

EIS-PRO-2025/02050 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTANHES
Extraída Notificação número 45/3145/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 125

EIS-PRO-2025/02190 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARTHENON
Extraída Notificação número 45/3139/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 35

000263001857202601 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TULIPAN
Extraída Notificação número 45/3143/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 89

EIS-PRO-2023/04730 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MENEZES VIEIRA
Extraída Notificação número 45/3132/2026
Endereço do imóvel: RUA MENEZES VIEIRA nº 165

EIS-PRO-2023/03080 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MON RECOIN
Extraída Notificação número 45/3158/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 167

EIS-PRO-2023/07809 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MENEZES VIEIRA
Extraída Notificação número 45/3133/2026
Endereço do imóvel: RUA MENEZES VIEIRA nº 212

000263001412202613 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGATUOCA
Extraída Notificação número 45/3151/2026
Endereço do imóvel: PRA DO FLAMENGO nº 140

000263001854202660 - RIAD IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/3159/2026
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 213

EIS-PRO-2024/04465 - CONDOMINIO EDIFICIO MISSOURI
Extraída Notificação número 45/3140/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 67

EIS-PRO-2023/00371 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAJUPIRA
Extraída Notificação número 45/3144/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 120

000263001864202603 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA HERMENEGILDO DE BARROS Nº 60
Extraída Notificação número 45/3157/2026
Endereço do imóvel: RUA HERMENEGILDO DE BARROS nº 60

EIS-PRO-2023/11697 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IGUABA
Extraída Notificação número 45/3138/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 22

EIS-PRO-2025/02188 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ERNANI COTRIM
Extraída Notificação número 45/3150/2026
Endereço do imóvel: RUA CONSTANTE RAMOS nº 182

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

“Foi emitida a CIND Nº 118/2026”
000230.001066/2026-51 - CBS DROGARIAS S/A

“Tendo em vista a manifestação técnica SEI 8238670 deverá ser apresentada planta visada pelo órgão competente, com a identificação dos corpos hídricos e as respectivas Faixas Marginais de Proteção (FMP's), do imóvel em si e das construções pretendidas.”
000230.001271/2026-16 - PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000930/2026-05 - TRIUNFO LOGISTICA LTDA
000230.001139/2026-12 - NEW OTICA LTDA
000230.001058/2026-12 - BMM COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 09.625.762/0001-58, requereu, por meio do processo administrativo 000230.001301/2026-94, Licença Municipal de Recuperação (LMR) para o terreno localizado na RUA PROFESSOR PEREIRA REIS, nº 119, Santo Cristo”
000230.001301/2026-94 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICA RESULTADO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-07/2026
Processo: 000450.002021/2026-17
Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO ESTRADA CEL. PEDRO CORRÊA, S/Nº, JACAREPAGUÁ - LOTE 1 DO PAL 50.278 (ITEM 38 DA LC 275/2024)
Lance mínimo: R\$ 6.745.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

A Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Leiloeira, torna público o resultado final do leilão em referência, cuja vencedora foi a empresa Península Hall Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.366.712/0001-05, que ofertou o valor de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 20/10/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICA RESULTADO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-11/2026**
Processo: **SMF-PRO-2025/35504**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA BARATA RIBEIRO, Nº 737, APTO. 702, COPACABANA.**
Lance mínimo: **R\$ 408.800,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
Data e hora da realização: **29 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15:00H.**
Local de realização: **RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 711 - CIDADE NOVA - RJ.**

A Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Leiloeira, torna público o resultado final do leilão em referência, cuja vencedora foi à Sra. Paula Nasser Junqueira de Araujo, que ofertou o valor de R\$ 408.800,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 20/10/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS

COMUNICA RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2026**
Processo: **000450.000769/2026-77**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R\$ 28.425,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi à empresa CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.190.608/0001-80, que ofertou o valor mensal de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 20/10/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001- 1509/2026

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que o **CONDOMÍNIO VIVENDAS DO BARRA** apresentou IMPUGNAÇÃO, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no dia 16/10/2026, ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 986001- 1509/2026**, cujo objeto trata das **"OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO DA AVENIDA SOBRAL PINTO COM A AVENIDA ALDA GARRIDO, NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA, NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/4º GO - XXIV R.A - AP 4.2"**. A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

EDITAL 65/2026

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Mauricio Jose Marchevsky, **encontrado na** Estrada da Canoa nº 1780 - São Conrado, **que**, conforme consta no processo **005600.000604/2026-58**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 66/2026

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Condomínio Parque da Tijuca, **encontrado na** Rua Garibaldi nº 225 - Tijuca, **que**, conforme consta no processo **005600.000231/2026-15**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 67/2026

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Engº Igor Nunes Dourado, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Sr. Manoel Lopes Martins, **encontrado na** Rua Monsenhor Mac Dovel nº 61 - Tijuca, **que**, conforme consta no processo **005600.000231/2026-15**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação e iniciá-las logo após o licenciamento, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RIO-ÁGUAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRÁVÉS DO PROCESSO Nº 000230.001302/2026-39, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP - 5.2 e 5.3 - CANAL SÃO FERNANDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - C, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.000240/2026-16
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1616/2026
Vigência: 21/10/2026 a 20/10/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ.: 35.654.688/0014-22					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2Z0511025	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA COMPLETA VOLKSWAGEN 22.280OD (cota principal)	46	4.098,00	188.508,00

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ.: 51.350.391/0001-05					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2T2973503	RELE INDUZIDO AGUA/COMBUSTIVEL VOLKS 17.260 - 22.280	35	40,56	1.419,60

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ.: 22.696.448/0001-24					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	2Z0511025	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA COMPLETA VOLKSWAGEN 22.280OD (cota reservada ME/EPP)	2	5.000,00	10.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1274/2026

PROCESSO: 002600.007602/2026-00
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de **"Serviços de reurbanização do Terminal Rodoviário do Cosme Velho e implantação de rota acessível no caminho do terminal ao Largo do Boticário na Área da IV RA- AP2"**
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 23 de outubro de 2026 às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1390/2026

PROCESSO: 002600.000382/2026-85
OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a **"Aquisição de Cal e Broxas"**.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 23 de outubro de 2026 às 15h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1626/2026

PROCESSO: 002600.007986/2026-52
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de **"SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORETO DE SÃO CRISTÓVÃO"**
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 26 de outubro de 2026 às 09h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado, disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.706	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA	20/10/2026

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 022/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria realizada em 19/10/2026, foi verificado que a permissionária Funerária Lyrio do Rio de Janeiro Ltda encontra-se fechada, sem prévia justificativa e autorização da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Funerárias. Sendo assim, vem **NOTIFICAR** a permissionária **FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - TP 13**, por infringência ao art. 1º e 2º da Resolução SMO Nº 597/92 devendo esta apresentar explicações sobre o ato no prazo de 48h, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 023/2026

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria realizada em 19/10/2026, foi verificado que a permissionária Santa Bárbara Serviços Funerários LTDA encontra-se fechada, sem prévia justificativa e autorização da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Funerárias. Sendo assim, vem **NOTIFICAR** a permissionária **SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. - TP 45**, por infringência ao art. 1º e 2º da Resolução SMO Nº 597/92 devendo esta apresentar explicações sobre o ato no prazo de 48h, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1859/2026

DATA: 05/11/2026 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILA TIPO SACOLA.
PROCESSO: SEI 007100.020239/2026-64
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/11/2026 A 15/11/2026

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,57
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	45,92
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	38,11
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,78
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,69
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,86
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,11
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	50,21
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,22
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	14,25
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	32,25

12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	15,46
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,60
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,00
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,48
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,64
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,05
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,50
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,88
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	13,28
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,93
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,29
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,72
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,34
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,36
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,65
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,77
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,56
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,17
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	12,41
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,96
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	8,69
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,56
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,35
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	7,22
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,84
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	8,00
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	20,91
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,11
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	5,73
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,29
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	8,29
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,41
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,63
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,96
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	4,96
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	50,35
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	18,55
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,89
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	22,41
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	9,62
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,54
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	9,31
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,21
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	10,22
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,99
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,69
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,63
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,92
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	12,74
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,37
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	47,93

63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	10,64
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	12,29
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,02
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,77
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,15
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,49
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,41
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	5,39
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	7,12
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	7,69
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,73
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,91
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	5,03
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	9,60
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	8,22
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	10,52
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	7,44
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,15
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,15
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	6,98
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	14,26
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	4,12
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	6,87
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	6,29
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	18,64
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	10,07
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,96
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,04
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,61
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,64
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,97
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,52
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,98
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,34
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,38
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,06
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,83
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,93
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,05
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,16
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,54
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,48
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,49
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,43
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,12
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,53
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,27

110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,47
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,68
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,20
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,75
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,93
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,08
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	16,13
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,93
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,89
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,32
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	30,88
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,12
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	4,42
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,39
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	5,67
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	89,38
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,95
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	271,78
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	19,69
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	73,38
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	221,99
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	288,93
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	169,68
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidoilinoico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	40,09
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	49,38
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	278,49

136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	106,35
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de probióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	47,80
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	97,09
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	49,62
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	62,03
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	25,28
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,21
143	8945.37.004-64	ÓLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,33
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,35
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,91
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,94
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,74
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,81
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	6,07
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,37
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,45
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	24,45
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,40
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	8,00
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,51
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,52
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	15,88
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,41

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/11/2026 A 15/11/2026

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,85
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	18,46
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,91
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	5,84

5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,18
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	11,85
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,91
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	1,91
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	15,08
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,09
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,20
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	7,63
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	88,89
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antirregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltodextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	66,31
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	245,15
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	40,16
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	70,11
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	238,30
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	256,85
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	195,57
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,62
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	57,09
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	248,20
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	123,12
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de probióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,76
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,40
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	100,20

SUBSECRETARIA DE ENSINO
EDITAL E/SUBE Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Divulga o resultado preliminar do Concurso de Monografias Prêmio Anísio Teixeira - 2026 de que trata a Resolução SME nº 557, de 1 de julho de 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, torna público o resultado preliminar do Concurso de Monografias Prêmio Anísio Teixeira - 2026, em consonância com a Resolução SME nº 557, de 1 de julho de 2026.

Monografias indicadas para premiação:

Título: **Alfabetização, território e protagonismo infantil.**
Por: Rebeca Magalhães Costa
Matrícula: 10/323.033-1
E/CRE (07.16.078) Escola Municipal Domingos Paschoal Cegalla

Título: **Quando a natureza ensina a ler o mundo: A construção das bases da alfabetização por meio da investigação no maternal.**
Por: Rebecca Pereira de Souza
Matrícula: 10/ 299.542-1
E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde

Título: **Caminhos pelo território: uma proposta alfabetizadora**
Por: Ana Claudia de Macena Freitas D'Estillac Leal
Matrícula: 10/331.786-4
E/CRE (02.06.022) E.M. Lúcia Miguel Pereira

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2026
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.008606/2026-43.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1464/2026.
Objeto: aquisição de brinquedo de consumo.
Vigência da Ata: 21/10/2026 a 20/10/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	24	78.20.04.575-31	Boneco geométrico	Maxi Toys	UN	7.297	R\$ 29,90	R\$ 218.180,30
E/CTO	51	78.20.04.576-12	Blocos de encaixe (TETRIS)		UN	810	R\$ 31,50	R\$ 25.515,00
Valor Global da Ata: R\$ 243.695,30 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)								
EMPRESA: VSR COMERCIO LTDA CNPJ: 53.201.214/0001-92								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 693/2026
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.008606/2026-43
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1464/2026
Objeto: aquisição de brinquedo de consumo.
Vigência da Ata: 21/10/2026 a 20/10/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	10	78.20.00.381- 30	Pneu grande	PRÓPRIA	UM	4.257	R\$ 299,00	R\$ 1.272.843,00
E/CTO	39	78.20.00.381- 30	Pneu grande		UN	473	R\$ 299,00	R\$ 141.427,00
Valor Global da Ata: R\$ 1.414.270,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais)								
EMPRESA: NAP CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 31.009.396/0001-61								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 694/2026
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: 000700.008606/2026-43.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1464/2026.
Objeto: aquisição de brinquedo de consumo.
Vigência da Ata: 21/10/2026 a 20/10/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO	11	78.20.00.382-10	Pneu pequeno	Reichel	UM	4.257	R\$ 176,62	R\$ 751.871,34
E/CTO	54	78.20.04.577-01	Blocos criativos	Wilson Brinquedos	UN	810	R\$ 46,40	R\$ 37.584,00
Valor Global da Ata: R\$ 789.455,34 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)								
EMPRESA: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ: 30.557.974/0001-31								

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo: 000700.009126/2026-08
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP SME Nº 1858/2026, por meio do sistema Compras.gov.br;
Critério de julgamento: menor preço por item;
Objeto: aquisição de KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL;
Valor estimado: R\$ 14.492.740,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais);
Data e hora de abertura da sessão: 04 de novembro de 2026, às 11 h;
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e comprasrio.rio.rj.gov.br;
Disponibilização do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001);
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital;
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317;
Horário: 10h às 18h (dias úteis).

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026.

000701.004466/2026-24 Reconheço a dívida no valor R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) junto à empresa RGR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.376.788/0001-91, relativo à nota fiscal apresentada pela empresa.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 215 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026(*)

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 12 DE 06/08/2026, publicado no Diário Oficial de 07/08/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 205 de 13 de outubro de 2026, na segunda opção de E/CRE, para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE EDUCADOR II- 40h

AGENTE EDUCADOR II- 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2484010	MARIANA	CONTRATADO
2	2487246	JULLIA RANGEL AMARO	CONTRATADO
3	2486305	ADRIANA MIGUEL SANTOS	NÃO COMPARECEU
4	2482334	ALINE SANTANA DA SILVA TIAGO	CONTRATADO
5	2485459	MARCIO DE SOUZA MENDES	CONTRATADO
6	2481019	ISABEL CRISTINA PEREIRA GOMES	CONTRATADO
7	2482391	DILERMANDO TEIXEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
8	2485390	DEBORAH AYRISLENE FERREIRA CABRAL REIS	NÃO COMPARECEU
9	2483205	AMANDA PACHECO PEREIRA	CONTRATADO

*Omitido no DO Rio de 20/10/2026.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 217 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 (*)

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ED. FÍSICA- 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026 - 10H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
14	2448817	CARLOS EDUARDO DA MATT A E MELLO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
15	2447490	NATHALIA VANNI FERNANDES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
16	2453034	RITA FONSECA JORGE	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026 - 11H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2465345	MARCELO MARIANO FEITOSA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

22	2457824	ÉRICA TEX PAULINO	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
23	2458707	ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 20/10/2026.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2026**

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.808) E.D.I. Professor Antônio Flávio Pierucci, formalizada através do processo **000708.012602/2026-90** no valor de R\$ 50.830,21 (cinquenta mil oitocentos e trinta reais e um centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo **000708.009717/2026-05 - ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.**

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cintia de Oliveira Lima, matrícula: 10/242.077-6; Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841- 2 e Elizangela Fortuna Areias de Andrade, matrícula: 10/275.758-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 139, de 11 de setembro de 206, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1 Exigências situacionais:

- No banheiro (área interna/Berçário):
Instalar cuba para banho e trocador fixo;
Organização do espaço e retirada de material inadequado ao espaço;
Apresentar lixeira com tampa;
Instalar chuveiro / ducha na cuba para banho;
Adequar iluminação;
- Adequar a fixação dos armários;
Adequar a segurança dos vidros e
Adequar a segurança das janelas.
- Na sala do Berçário:
Adequar a segurança das janelas, portas e vidros;
Adequar a ventilação e a iluminação do ambiente;
Apresentar protetor de porta.
- Apresentar protetor em todos os ralos (internos e externos).
- Apresentar nivelamento do piso do pátio externo.
- Adequar a segurança das paredes (acabamento).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 58, 20 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo **000708.012623/2026-13 - LION KIDS & SCHOOL - a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.**

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Cintia de Oliveira Lima, matrícula: 10/242.077-6; Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841- 2 e Elizangela Fortuna Areias de Andrade, matrícula: 10/275.758-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 143 de 19 de outubro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais,

concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190.

Exigências documentais:

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, obtida junto ao cartório de distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, **registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos** do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- cópia dos documentos da equipe de Direção indicada:
 - cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
 - CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
 - comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício da função;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
 - disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
- na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
- Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
- anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.
Douglas Pinto de Moraes

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 884 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.291-2	MAYLLA DE FREITAS RAMALHO	09.18.834	03/11/2026	02/11/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 885 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.292-0	LUCIANA SALES DOS REIS	09.18.815	05/11/2026	04/11/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original, com foto;
- Termo de Opção Original, com assinatura e data;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 886 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à

9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS. ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.316-7	JOSIANE CRISTINA LIMA SANTOS	09.18.096	06/11/2026	05/11/2027

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
- Documento de Identificação Original, com foto;
 - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 887 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 26 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.328-2	THAYNA TELLES DOS SANTOS	09.18.601	11/11/2026	10/11/2027

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
- Documento de Identificação Original, com foto;
 - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 888 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 29 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.330-8	MILENA CASQUILHO DE CARVALHO	09.18.827	17/11/2026	16/11/2027

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
- Documento de Identificação Original, com foto;
 - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 889 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. INGLES
COMPARECER EM 29 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	383.331-6	ANA PAULA CHERFAN DE AGUIAR	09.18.047	17/11/2026	16/11/2027

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**
- Documento de Identificação Original, com foto;
 - Termo de Opção Original, com assinatura e data;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 890 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2460497	ISRAEL SILVA FIGUEIRA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 891 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2458277	FERNANDA DOS REIS DA SILVA	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TEMPO EXPERIÊNCIA DECLARADA
2458007	MARIA NEIDE DA COSTA MOREIRA	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICO - FALTA
2469454	ADRIANA MARIA BATISTA BARROS	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 892 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2473666	ELAINE DE SOUZA E SILVA	9	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 893 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2469844	ADRIANA CARDOSO FRANCO	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2457704	LILIANA BARBOSA FERREIRA	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 894 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2471470	RENATA JESUS DE AMORIM COSTA	*1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 895 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2474349	CONCEICAO DA CRUZ SANTOS	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 896 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2449300	ANA PAULA GUIMARAES PIRES	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 897 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2467604	ELISANGELA DOS SANTOS TERRA	551	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2455343	SIMONE LIMA DE BARROS DA SILVA	552	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 898 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2460716	PATRICIA BRAGA COELHO	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2469714	JAQUELINE PIMENTA SILVA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/2024
2472334	MICHELE FERNANDES LIMA MACEDO	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 899 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
L. PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2455390	ANDRE LUIS ALVES FERREIRA	9	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 900 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2417996	GABRIELA THOMAZ DE AVILA AMBROZIO	299	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
2418606	VITORIA E SILVA CERQUEIRA	300	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2418577	NAILANE DE MELLO LIMA	301	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2418631	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	302	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2416115	FERNANDA MONSORES SIQUEIRA	303	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2417994	DEBORAH FERREIRA ALVES DA SILVA	304	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2416468	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	305	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2416490	LILIAN DE SOUZA FERREIRA	306	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 901 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2446405	CARLA CRISTINA DE LIMA	553	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2465415	PATRICIA MARTINS	554	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 902 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2464715	MARCIA NAZARE NUNES MARTINS DE SOUZA	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 903 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2468459	CRISTIANE NASCIMENTO MESQUITA	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 904 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2464093	DIEGO BORGES DE LIMA	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/2024
2471755	TATIANE CARDOSO DA SILVA IGNACIO	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2468939	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SENA JUNIOR	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 905 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2469965	TANIA REGINA ALVES DUARTE CASTANHEIRA	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2473343	KELIANE SANTOS BARBOSA	9	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 906 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2465667	VALDO DA SILVA RAMOS JUNIOR	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/05/2025

Processo SME-PRO-2025/31234

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Raquel da Silva Franklin dos Santos, matr. 11/258416-7 e Edilene Lins da Silva, matr. 12/136792-9, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano.

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Processo 000709.008565/2026-13

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Raquel da Silva Franklin dos Santos, matr. 11/258416-7 e Edilene Lins da Silva, matr. 12/136792-9, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n. 176 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 982/2026

Nome das Partes: EMILY DOS SANTOS MONTEIRO e PCRJ/SME

Data da Celebração: 16/10/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:20/10/2026 a 27/11/2026

Instrumento: n. 177 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 983/2026

Nome das Partes: ELAINE CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO e PCRJ/SME

Data da Celebração: 19/10/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:20/10/2026 a 30/11/2026

Instrumento: n. 178 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 984/2026

Nome das Partes: ALZIRA DA COSTA VASCONCELOS FONSECA e PCRJ/SME

Data da Celebração: 19/10/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:20/10/2026 a 25/11/2026

PROCESSO n.2025/03088

Instrumento: n. 05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 985/2026

Nome das Partes: ÁGATA FERNANDA COSTA DA SILVA e PCRJ/SME

Data da Celebração: 16/10/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:19/10/2026 a 05/11/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2025

PROCESSO n.2025/00276

Instrumento: n. 64 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 986/2026

Nome das Partes: JESSICA DE OLIVEIRA GOMES MARINS DE PAULO e PCRJ/SME

Data da Celebração: 16/10/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:26/10/2026 a 16/11/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL AS/CGSIMAS N.º 15/2026

Em face da Organização da Sociedade Civil Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.885.320/0001-08.

I - DA NOTIFICAÇÃO

Fica a Organização da Sociedade Civil Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO NOTIFICADA para promover a imediata regularização das obrigações pendentes decorrentes dos Termos de Colaboração n.º 82/2024, n.º 74/2024, n.º 84/2024 e n.º 85/2024, quanto ao determinado pela Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, especialmente no parágrafo primeiro do artigo 11, vinculados à execução da parceria.

Fica concedido o prazo improrrogável de 12 (doze) horas, contado da publicação desta notificação, para que a entidade:

I - comprove documentalmente a quitação integral das obrigações previstas na Instrução Normativa n.º 06/2025; II - compareça à Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - AS/CGSIMAS, junto a Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias - GACP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º andar, Sala 695, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, apresentando a documentação comprobatória pertinente, ou encaminhe os comprovantes de quitação das pendências apontadas para o e-mail: gacp.smas@prefeitura.rio. Considerando que as obrigações se encontram vencidas, o prazo ora concedido destina-se exclusivamente à comprovação da regularização das pendências apontadas, não constituindo autorização para postergação do cumprimento das obrigações previstas.

O não atendimento da presente determinação no prazo estabelecido ensejará o imediato prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, com a instauração do competente procedimento administrativo sancionatório para apuração de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, do Edital de Chamamento Público e das cláusulas dos Termos de Colaboração firmados.

Fica a entidade cientificada de que os fatos apurados poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014, observada a gravidade das infrações, os antecedentes administrativos da entidade, a eventual persistência da irregularidade após a presente notificação e os demais elementos produzidos durante a instrução processual.

Registra-se, ainda, que a dosimetria da sanção será definida pela autoridade competente ao término da instrução processual, podendo a penalidade inicialmente cogitada ser revista ou agravada em razão das circunstâncias verificadas no caso concreto, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

II - DO ACESSO AOS AUTOS E ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO

Para fins de exercício do direito de defesa, informa-se que o acesso aos autos do Processo Administrativo n.º 000800.004972/2026-03 poderá ser realizado pelos meios legalmente disponíveis junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O representante legal da Organização da Sociedade Civil poderá solicitar Certidão de Inteiro Teor dos processos relacionados à presente notificação por meio das seguintes formas:

I - mediante petição eletrônica protocolada por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Rio; II - mediante vista presencial dos autos, observado o disposto no art. 55 do Decreto Municipal n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, na Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - AS/CGSIMAS, junto a Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias - GACP situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º andar, Sala 695, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, em dias úteis, no horário de 9h às 17h; III - mediante solicitação de Certidão de Inteiro Teor, por formulário próprio disponibilizado pela Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - CASS, pelo endereço eletrônico protocolo.smas@prefeitura.rio ou por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N° 002/2026

Modalidade: Chamamento Público SMS n° 002/2026

Data: 23 de novembro de 2026 - Horário: 10 horas

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 8º andar, sala 810, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Processo Administrativo: SEI.rio n° 000900.100162/2026-41.

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES e CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER JACAREPAGUA).

Valor Total estimado: R\$ 561.085.250,00 (quinhentos e sessenta e um milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que, como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.

Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço:

<https://saude.prefeitura.rio/ctgos/chamamentos/subsecretarias/subhue/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 20.10.2026

000900.085452/2026-57- SELENIUM MEDICAL LTDA., CNPJ: 46.762.527/001-54.

A **SMS NOTIFICA** a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega das seguintes notas de empenho: HMSA - NE2026NE000696 (bisturi n° 15), NE2026NE000698 (bisturi n° 21) e NE2026NE000757 (bisturi n° 24); HMAR - NE2026NE000182 (bisturi n° 11) e NE 2026NE000183 (bisturi n° 15); todas relativas ao Pregão Eletrônico n° **90.881/2024 do processo licitatório SMS-PRO-2025/46903, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.**

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE 20.10.2026

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregarem em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns dos 109 a 119 - Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPENHO	EMPRESA
2392	INJEX

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1518/2026

PROCESSO: 000900.041500/2026-03

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos com perfil hospitalar com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico N° **1518/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	38,10
04	*****	EM ANÁLISE
05	*****	FRACASSADO
06	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	6,84
07	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	6,84
08	*****	FRACASSADO
09	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47,06
10	*****	EM ANÁLISE
11	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE N° 1856/2026 - dia 05/11/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de gel lubrificante íntimo - sachê com 5 gramas.

Estimativa: R\$ 2.250.000,00 / Processo: 000900.046332/2026-34.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE N° 1758/2026 - dia 19/10/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Bilirrubinômetro Transcutâneo Portátil, pertencente à classe 6515, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

Estimativa: R\$ 819.427,00 / Processo: SMS-PRO-2025/62701

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento sobre a nomenclatura “lâmpada de arco de xenônio de impulso”, constante na especificação do objeto, aparentemente não corresponde à terminologia técnica usualmente adotada no mercado, na qual se utiliza a expressão “lâmpada de arco de xenônio de pulso” ou “pulsada”, conforme indicado nos manuais de fabricantes de equipamentos com registro na ANVISA, a Administração poderia confirmar se a especificação pretendida se refere à fonte de luz de arco de xenônio de pulso (ou pulsada), mantendo-se a possibilidade de utilização de tecnologia LED e a exigência de vida útil mínima de 100.000 medições?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a respeito da nomenclatura “lâmpada de arco de xenon de impulso”, a Gerência responsável esclarece que o termo será mantido e está respaldado, não havendo qualquer prejuízo à formulação das propostas ou à ampla competitividade, pelos motivos técnicos a seguir expostos: 1. Equivalência Técnica e Física: No âmbito da física de plasmas e da engenharia de iluminação, o fenômeno de descarga em gases que ocorre nessas lâmpadas é disparado por um impulso elétrico de alta tensão e curta duração. O termo “impulso” descreve com precisão a força ou estímulo elétrico instantâneo aplicado para ionizar o gás xenon, gerando o subsequente “pulso” luminoso. Portanto, ambos os termos descrevem a mesma tecnologia de funcionamento (em contraposição às lâmpadas de arco de xenon de onda contínua ou CW - Continuous Wave) - 2. Ausência de Ambiguidade: A expressão utilizada cumpre a função de delimitar o objeto. Não existe no mercado médico-hospitalar outra tecnologia concorrente de xenon que possa ser confundida sob a designação de “impulso”. O mercado de engenharia clínica e os fabricantes compreendem perfeitamente que o descritivo se refere a sistemas operados de forma intermitente/pulsada - 3. Inexistência de Prejuízo à Competitividade: A adoção do termo “impulso” não restringe a participação de marcas ou modelos que tragam em seus manuais a palavra “pulso” ou “pulsada”, uma vez que o órgão julgador avaliará o princípio de funcionamento e a compatibilidade tecnológica, e não o formalismo literal de traduções de manuais. Serão aceitos equipamentos cuja especificação atenda à tecnologia de xenônio intermitente (pulsado/impulso) - 4. Precedentes e Sinonímia Científica: Na literatura técnica e em patentes depositadas no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), os termos impulso e pulso são frequentemente intercambiados ao traduzir o conceito original em inglês (pulsed/pulse), sendo considerados sinônimos perfeitamente aceitáveis para fins de especificação de engenharia. Diante do exposto, a gerência técnica reafirma que o descritivo original do edital, ratificando que as propostas contendo lâmpadas denominadas “de pulso” ou “pulsadas” serão plenamente aceitas, desde que atendam aos demais requisitos do instrumento convocatório.

2) PE Nº 1844/2026 - dia 03/11/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de berço hospitalar elétrico e berço hospitalar mecânico, pertencente à classe 6530, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Estimativa: R\$ 2.440.229,00 / Processo: SMS-PRO-2024/44867

ESCLARECIMENTO

P.02 - Solicitamos esclarecimento acerca do item 2, - Berço hospitalar com acionamento elétrico, no edital consta: "sistema de movimentação realizado através de duas colunas através de motores com ajuste de altura, acionados pelo painel de controle", neste caso não serão aceitos modelos apenas com acionados dos movimentos por motores, sem coluna ?
R.02- Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, as especificações do Edital são acumulativas. Portanto, o equipamento proposto deve possuir tanto o sistema de colunas quanto o acionamento por motores. Modelos que possuam apenas motores, sem a estrutura de colunas mecânicas descrita, desatende ao edital.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 06 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23912.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90341/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Itens: 08 e 23.
CNPJ: 32.606.538/0001-30
EMAIL: pharmahospmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 3432-6170
Valor Total Adjudicado: R\$ 986.061,90

EMPRESA: PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 08
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.23.007-00
ESPECIFICAÇÃO: Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	27.825	FARMACE	2,22	61.771,50

ITEM: 23
CÓDIGO DO MATERIAL: 650508329-85
ESPECIFICAÇÃO: Ceftriaxona injetável iv/im frasco ampola 1g (intravenoso/intramuscular)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	280.088	EUGIA PHARMA	3,30	924.290,40

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de seringas pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/27997.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1136/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - Item 14.
CNPJ: 59.309.302/0001-99
EMAIL: LICITACOES@ADVREPRESENTACOES.COM.BR / RAFAEL@ADVREPRESENTACOES.COM.BR
CONTATO: (21) 98005-0039
Valor Total Adjudicado: R\$ 559.023,75

ITEM: 14
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.380.35- 03
ESPECIFICAÇÃO: Seringa hipodérmica uso manual 1 ml para insulina confeccionada em plástico transparente, escala em ui, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, êmbolo lubrificado com rolha de borracha, com agulha 8 x 0,30 mm (30g 5/16") ou 6 x 0,25 mm bisel trifacetado. estéril, em embalagem invidual segundo legislação da anvisa.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	657675	PROPRIA	0,85	559.023,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de seringas pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/27997.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1136/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - Item 15.
CNPJ: 13.008.903/0001-60
EMAIL: comercial@mcscomercial.com.br
CONTATO: (31) 3432-9993
Valor Total Adjudicado: R\$ 69.421,25

ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.380.35- 03
ESPECIFICAÇÃO: Seringa hipodérmica uso manual 1 ml para insulina confeccionada em plástico transparente, escala em ui, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, êmbolo lubrificado com rolha de borracha, com agulha 8 x 0,30 mm (30g 5/16") ou 6 x 0,25 mm bisel trifacetado. estéril, em embalagem invidual segundo legislação da anvisa.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVADA PARA ME EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	73075	MEDIX	0,95	69.421,25

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirurgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.100793/2026-60. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/10/2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
VOGUE COMERCIO DE COLCHOES LTDA	2026/000923

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro-RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, número 48, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.055.528-4	ISABELLE CRISTINNI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.057.735-3	ENDRYGO AMAZONAS BARBOSA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4.034.903-5	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4.087.157-4	LUIS FELIPE ARAO DIAS	HOSPITAL ANDARAÍ
4.084.120-5	RODRIGO LUCIO DE MATOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
4.088.073-2	BRAYAN BARBOSA CARREIRO	HOSPITAL ANDARAÍ
4.087.509-6	CELSO DE SOUZA JUNIOR	HOSPITAL ANDARAÍ
4.088.659-8	FABRICIO INOCENCIO SILVA DE ALMEIDA	UPA ROCHA MIRANDA
4.088.338-9	THIAGO CAMILO PEREIRA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.057.591-0	ELIANA NASCIMENTO CRUZ DA SILVA	UPA MADUREIRA
4.086.150-0	JUNIA VIEIRA NUNES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4.089.348-7	ALEX MORAES GONCALVES	HOSPITAL ANDARAÍ
4.084.723-6	MAXWELL DA SILVA CANTANHEDE	HOSPITAL ANDARAÍ
4.034.549-6	SAMARA EPONINA GAMBINI NEDER	HOSPITAL ANDARAÍ
4.035.105-6	SONIA DE FATIMA DA SILVA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.043.860-6	JULIANA DA CUNHA FERNANDES BARBOSA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.057.190-1	GLAUCIO FELIX DE MIRANDA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.071.888-2	GIAN CARLO OLIVIERI VILLAFANA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.029.783-8	MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	HOSPITAL ANDARAÍ
4.030.046-7	TIAGO BARBUIO CARENO	HOSPITAL ANDARAÍ

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
ENFERMEIRO 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA
153ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/10/2026 09:30H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ

ENFERMEIRO 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ONCOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
252º	ANA ANGELICA DO NASCIMENTO	**	
253º	SHEILA RIBEIRO MATHIAS		
254º	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA ALVES	**	
255º	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	**	
256º	SULNAMITA OZANA OLIVEIRA ALVES		
257º	JULIANA PAIVA DE OLIVEIRA		
258º	LILIANE PINHEIRO MANTUANO		
259º	VANESSA ALVES DOS SANTOS	**	
260º	SILVIA QUEIROZ DE PONTES		
261º	FRANCISCO JOHNNY MARQUES COUTINHO		
262º	ALEXANDRE MENESES DE ALMEIDA		
263º	PAULO MAGALHÃES ROSA ALEGRE		
264º	ANGÉLICA DE PAIVA		
265º	VANESSA PORTELLA		
266º	CLEIDIOMAR IGNEZ DE PAULO		
267º	ROSEMERI RAMOS DE SOUZA		
268º	DARLINE DOS SANTOS RODRIGUES GOMES	**	

269º	ADRIANA RESENDE CAVALCANTE GALVÃO		
270º	REGINA FERNANDES DIAS		
271º	MAYARA SILVA		
272º	SUELI SILVA DE MOURA		
273º	ROBERTA DOS SANTOS DE PAULA	**	
274º	ELISA OLIVEIRA DA SILVA		
275º	ALICE BAPTISTA DE OLIVEIRA		
276º	ODETE DAS DORES TEOFILO PORTO		
277º	ANA LUIZA ALVES MOREIRA	**	
278º	REGINA MOREIRA DOS SANTOS		
279º	TALITA CAVALCANTI LIMA		
280º	CINTHIA SOARES FERNANDES	**	
281º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		
282º	JULIANE DOS SANTOS	**	
283º	TATIANE CRISTINA DE ESTOLANO		
284º	DAIANA COSTA		
285º	RAPHAEL BONIFÁCIO CORTEZ		
286º	JULIANNA NOGUEIRA RODRIGUES		
287º	ISABELLY BRAGA TEIXEIRA	**	
288º	JULIA THAYSE GUEDES DE LIMA BASTOS		
289º	NUBIA NASCIMENTO DO VALE		
290º	LAYLA MARINS DE SOUZA QUESADA BOMFIM		
291º	LUIS MARCELO LEONE	**	
292º	SUELI VALÉRIA PEREIRA MIRANDA		
293º	GEOVANA COUTINHO ALVES		
294º	EVALDO SANTOS	**	
295º	MICHELLE GOMES DE ALMEIDA		
296º	KAREN DO NASCIMENTO FREITAS		
297º	JESSICA HENRIQUES CAMINI		
298º	ANA PAULA QUIRINO PAIVA		
299º	ELISÂNGELA CUNHA DE FREITAS		
300º	LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	**	
301º	MILENE GABRIELE DE SOUSA DOMINGUES		*
302º	RENATA DA SILVA SOARES RAMOS	**	
303º	AMANDA DOS SANTOS SILVA		
304º	JENIFER NOGUEIRA FERNANDES		
305º	ALINE BRAGA TERRA		
306º	DIOGO DE CARVALHO MENEZES	**	
307º	CINTIA DE CARVALHO		
308º	KÁTIA CHRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO		
309º	JULIANA FALCÃO	**	
310º	HELLEN RAMOS DE OLIVEIRA	**	
311º	SELMA FERREIRA DE SOUZA		
312º	THUANY DA SILVA BEZERRA		
313º	ANA GLEICE DE SOUZA VIEIRA PEREIRA	**	
314º	ANNIK DO CARMO LEITE		
315º	YURI RAMOS DA SILVA BARCELLOS		
316º	AMANDA CRISTINA PARAGUASSU		
317º	KATHRYN RIBEIRO DOS SANTOS		
318º	RAIZA ALMEIDA PEREIRA		
319º	KARLA MEIRELES LOPES		
320º	THAIS CARVALHO GONÇALVES	**	
321º	THAMIRES BICALHO		
322º	WESLLEY DOS PASSOS VERISSIMO		
323º	DENISE LINDALRA ALMEIDA DA ROCHA FONSECA		
324º	LUCIANA VALÉRIA SCURSULIM		
325º	JÉSSICA PINOTI DA SILVA		
326º	FLÁVIA CAMILA SANTANA MARRE		
327º	JULIANA DE SOUZA LOPES		
328º	ELLEN PONTES DE SOUZA QUINTINO		
329º	RAFAEL MIRANDA		
330º	ANTONIA ALDENIR RODRIGUES PEREIRA		
331º	CRISTIANE DE JESUS SANTOS GAMA	**	
332º	ANA BEATRIZ SOARES	**	
333º	NIVIANE SOUZA DE MOURA		
334º	FERNANDA OLIVEIRA		
335º	DAVID CLAUDINO DOS SANTOS		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Traz

os

formulários

admissionais,

devidamente

impressos

e

preenchidos.

Exame

admissional

(original);

01

(uma)

foto

3x4

colorida

e

recente

(original);

Carteira

de

Identidade

(original

e

cópia);

CPF

(original

e

cópia);

Documentos

comprobatórios

do

tempo

de

experiência

autodeclarada

durante

a

inscrição

online

(registro

em

Carteira

Profissional

de

Trabalho

-

páginas

da

foto,

verso

-

qualificação

civil

e

páginas

de

registro

de

experiência,

ou

declaração

de

outro

vínculo

de

trabalho,

desde

que

em

papel

timbrado,

assinado

e

carimbado),

conforme

edit

al

-

original

e

cópia

(em

caso

de

processo

seletivo).

Cédula

do

PIS

ou

CARTÃO

CIDADÃO

-

caso

não

tenha,

apresentar

declaração

de

NADA

CONSTA

da

Caixa

Econômica

Federal

(PIS);

Entrar

no

site

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

e

realizar

a

consulta

da

Situação

Cadastral

para

verificação

de

divergências

no

CPF.

Entregar

a

consulta

impressa

e

sem

divergências;;

Certidão

de

Quitação

Eleitoral;

Comprovante

de

vacinação

atualizado

-

DT

adulto

(reforço

a

cada

dez

anos)

e

Hepatite

B

(três

doses

únicas)

-

(original

e

cópia);

Comprovante

de

Residência

no

nome

do

profissional

ou

do

cônjuge

(concessionárias

de

luz,

água

ou

telefone

fixo

convencional)

emitidos

há

menos

de

60

(sessenta)

dias

(original

e

cópia).

Quando

não

estiver

no

nome

do

profissional

ou

do

cônjuge,

entregar

declaração

original

e

cópia

do

RG

do

nome

que

constar

no

comprovante.

Certificado

de

Reservista

até

46

(quarenta

e

seis)

anos

(Dispensa

de

incorporação,

Carta

Patente

ou

Incorporação

de

Reservista).

Caso

necessário,

acessar

o

site

https://alistamento.eb.mil.br/alistamento

e

entregar

a

consulta;

Certidão

de

Nascimento,

se

solteiro,

ou

Certidão

de

Casamento,

se

casado

(original

e

cópia);

Comprovante

da

declaração

de

Imposto

de

Renda

ATUAL,

SOMENTE

a

declaração

de

Bens

e

Direitos

(cópia);

Comprovante

de

escolaridade

(original

e

cópia)

-

Nível

Médio

e/ou

Técnico;

Carteira

do

conselho

(CRFRJ),

comprovante

de

pagamento/parcelamento

da

anuidade

Atual

e

Certidão

negativa

atualizada

(original

e

cópia);

Comprovante

de

Habilitação:

Diploma

frente

e

verso

(original

e

cópia)

-

Nível

Superior;

Comprovante

de

especialização:

Mestrado,

doutorado

ou

residência

-

frente

e

verso

(original

e

cópia);

Declaração

de

cargo

público

não

acumulável

(Ficha

Registro)

ou

REQUERIMENTO

DE

ACUMULAÇÃO;

Comprovante

de

abertura

de

conta

no

Banco

Santander;

caso

tenha;

CPF

e

Certidão

de

Nascimento

de

filhos

menores

até

14

(quatorze)

anos

(original

e

cópia);

CPF

e

Carteira

de

Identidade

dos

Dependentes

para

Imposto

de

Renda

(Cópia);

Cartela

de

vacinação

de

dependentes

com

idade

inferior

a

07

(sete)

anos,

e

Declaração

de

Frequência

Escolar,

se

idade

superior

a

07

(sete)

anos

(original

e

cópia);

Termo

de

Guarda

e

Posse,

em

caso

de

adoção

(original

e

cópia

ou

cópia

autenticada);

Termo

de

Curatela

(original

e

cópia

ou

cópia

autenticada);

Carta

de

Naturalização,

se

estrangeiro

(original

e

cópia).

**EM

CASO

DE

ALTERAÇÃO

DE

NOME,

OS

DOCUMENTOS

APRESENTADOS

DEVERÃO

CONTER

O

NOME

ATUALIZADO

(CÓPIAS

E

ORIGINAIS)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 043/2026

29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 043/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo EDITAL CO-RSU Nº 043/2026 para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)	No dia 23/10/2026, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

23/10/2026 - 09h30min (Tolerância de 15 minutos)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5211º	ANA LOPES
5212º	IGOR RODRIGUES RIBEIRO BASTOS
5213º	MARIA CLARA DE SOUZA DUTRA
5214º	RODRIGO TOUSSENT DOS SANTOS
5215º	FELIPE MARQUES
5216º	HELOISA COSTA DA SILVA
5217º	VITÓRIA SANTOS
5218º	JOÃO MATHEUS ROCHA ROMÃO DE MELO

5219º	ELAINE PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA
5220º	RAQUEL CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS VASCONCELOS
5221º	ANDRÉ LUÍS DA SILVA LEIRA LUÍS
5222º	ROSANA DE MORAES
5223º	SYLVIA DIAS
5224º	MARIA DA LOURDES DE ARAÚJO GONÇALVES MUNIZ EUZÉBIO
5225º	GABRIEL RODRIGUES
5226º	ANA JULIA
5227º	TATIANE DE MOURA
5228º	JOÃO PEDRO MARTINS ALVES
5229º	YASMIM LEÃO
5230º	BARBARA DE LIMA ALVES
5231º	EDIVANIA ALVES DE SOUZA
5232º	RENATA DA SILVA PEREIRA
5233º	ROBERTO SOUSA
5234º	MARIA EUDARDA DE AZEVEDO DOS SANTOS
5235º	AUGUSTO FREDERICO VILAÇA CANTANHEDE
5236º	STEFFANY GONÇALVES MONTEIRO
5237º	JOSAFÁ LUIZ GOMES DE MENEZES
5238º	TANIA DE VASCONCELLOS
5239º	DANUSE SILVIA DE FRANÇA
5240º	BRUNA DA SILVA CARDOSO
5241º	ELIANE PIMENTEL TEIXEIRA
5242º	CAROLINA BRAGA
5243º	JULIANA NUNES
5244º	GABRIELA DA SILVA LIMA
5245º	MARIA EDUARDA MOREIRA SANTOS
5246º	ANA CARLA DA COSTA MARQUES DA SILVA
5247º	MARIA LUISA PINTO PAULOS FERNANDES
5248º	ÉRICA ANTONIO DE SOUZA
5249º	EDINELSON RIO BRANCO
5250º	MAURO LUIS DE SOUZA
5251º	MILENA BEZERRA DE OLIVEIRA
5252º	URANIA GREGORIA DE MACEDO DA SILVA
5253º	HELOISA RAMOS DA SILVA
5254º	ANTONIO GONÇALVES
5255º	GLEICE SOARES
5256º	PÂMELA ALVES DOS SANTOS
5257º	PRISCILA OLIVEIRA CABRAL
5258º	THAMIRES DA SILVA PEREIRA
5259º	LUANA NUUD DE LIMA ALVES
5260º	RAYANE CRISTINA LOPES SILVA
5261º	BEATRIZ RODRIGUES
5262º	VERA LUCIA BRAZ DA ROSA
5263º	MARCIA BALSTER
5264º	FLAVIO JUNIOR
5265º	KARINE HENRIQUE
5266º	ANA CAMPO
5267º	AMANDA EVELYN PEREIRA DOS SANTOS
5268º	PABLO JONATHAN MONTEIRO SILVA
5269º	PEDRO HENRIQUE SISINO FELIPE
5270º	ALESSANDRA LUCINDA VENTURA
5271º	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA JUNIOR
5272º	JACQUELINE LEONARDO DA SILVA
5273º	DANIEL GELANI SALVADOR
5274º	DANIELE LIRA
5275º	AMANDA COSTA
5276º	LEONARDO RAMOS
5277º	TAINARA FERREIRA
5278º	RAFAELA RODRIGUES
5279º	IACIARA WAGNER PINHEIRO
5280º	SAMARA SOARES
5281º	ANA CLARA FERREIRA VALENTE
5282º	DIEGO LUIS PEREIRA SANTOS
5283º	MARIANNE PINTO ARRUDA TOLEDO
5284º	MAURICIO JUNIOR
5285º	JOSUEL SATURNINO DA SILVA
5286º	ANDREA LUCIA RODRIGUES DE ANDRADE
5287º	ERICA NETTO
5288º	MARCIA CRISTINA

Ano XL • Nº 149 • Rio de Janeiro

76

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 às 4:18:24 Código de Autenticação: a9c48f81

5289º	HENR HENR
5290º	JESSICA ALVES
5291º	BRENDA CAROLINA DE LIMA MARINHO
5292º	PEDRO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA
5293º	GABRIELLE PEREIRA GOULART
5294º	KATIA MORAES
5295º	MYCHELLE CARDOSO MOREIRA
5296º	MARCOS VENICIUS GONÇALVES DE FARIAS
5297º	VANESSA PROENÇA
5298º	LEANDRO DE OLIVEIRA
5299º	DAMIANE THEODORIDIS
5300º	MATHEUS COSTA
5301º	LETÍCIA FERREIRA
5302º	GIOVANNA SILVA
5303º	SABRINA SANTOS DA SILVA
5304º	JOÃO GABRIEL
5305º	DEISE BELMIRO
5306º	CAIO PERES MAGALHÃES LOPES
5307º	ALESSANDRA GOMES DOMINGOS
5308º	KARLA RIOS
5309º	NATÁLIA MACHADO DE OLIVEIRA
5310º	MATHEUS MEDINA
5311º	GRAZIELLE MARQUES
5312º	HIGGOR DA CRUZ NASCIMENTO ROCHA
5313º	LEONARDO CARDOSO VASCONCELOS
5314º	DAVI GABRIEL
5315º	GIOVANNA DE MENDONÇA GOMES SANTOS
5316º	ALESSANDRA MEGA
5317º	JESSICA DOS SANTOS HONORATO HONORATO
5318º	JULIANE RITA
5319º	FRANCISCA DE ASSIS COSTA COSTA
5320º	IEDA NASCIMENTO
5321º	LILIAM MARA VENDRAMINI
5322º	FLAVIA CRISTINE DA SILVA SILVA
5323º	NATALIA CARNEIRO DA SILVA GONÇALVES
5324º	CAROLINA RODRIGUES PAIXÃO
5325º	LUÍS OLIVEIRA
5326º	CRISTIANE LIMA AZEVEDO DE CASTRO
5327º	NIVANETE BAPTISTA DE OLIVEIRA PINHEIRO
5328º	PÂMELA INGRID FERREIRA FREITAS
5329º	JESSICA MELO DO NASCIMENTO
5330º	PEDRO PAULO FAGUNDES DE ALBUQUERQUE SILVA
5331º	ALINE BALBINO DE SOUZA
5332º	NATHALIA CRISTINA
5333º	CARLOS DANIEL SILVA LIMA
5334º	LUIZ PHILIPPE GOMES RAIMUNDO
5335º	PERTRON IGOR ANDRE
5336º	SUELEN DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
5337º	JESSICA MENICKE CARNEIRO
5338º	BERNARDO BARREIRO DE JESUS SANTOS
5339º	ARLETE SILVA SANTUCHI
5340º	ROSANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
5341º	YASMIN DOS REIS ALMEIDA GOMES
5342º	MARIA EDUARDA SANTOS BAÍA SANTIAGO
5343º	MAYARA ALVES
5344º	WALLACE OLIVEIRA
5345º	ELLANA ANDRADE
5346º	KAIK SILVA
5347º	LUIZ FABIANO DA SILVA SANTOS
5348º	CAROLINA FONSECA ARMOND
5349º	NATACHA GALAXE
5350º	TASSIA CRISTINA DA SILVA DO CARMO
5351º	GABRIELA NUNES
5352º	MILENA DE JESUS
5353º	JÉSSICA BARBOZA TEIXEIRA
5354º	VICTOR HUGO SILVA MACHADO CHAVES
5355º	KAMILLA SILVA DOS SANTOS
5356º	NATHALIA ANCHIETA MORAES
5357º	EDUARDA GABRIELA
5358º	SANDRA PINHEIRO CAMPOS

5359º	LILIAN DA SILVA MONTEIRO MONTEIRO
5360º	WESLEY RICARDO VIANNA D'ALMEIDA
5361º	MARYANA SOARES FERREIRA
5362º	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
5363º	LEANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE
5364º	MARCELLE BARRETO
5365º	CAMILLY VITÓRIA PEGLIN TAVARES
5366º	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS
5367º	DANUBIA NEVES
5368º	THAÍS APARECIDA RODRIGUES FARIA ROCHA
5369º	GLAUCIA MARCELINO
5370º	GISELE DOS SANTOS DE JESUS
5371º	MYLENA AZEVEDO
5372º	MELISSA SANTOS
5373º	LEANDRO GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA
5374º	MAYARA RODRIGUES
5375º	MARILIA MARINHEIRO
5376º	MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA
5377º	KAMILLY VICTORIA DA SILVA GONÇALVES
5378º	CÁTIA CRISTINA DA SILVA ÁVILA ÁVILA
5379º	ELISÂNGELA DE CASTRO SANTOS
5380º	ANGELICA DA SILVA CARVALHAES RAMOS
5381º	STELA GOMES DE OLIVEIRA
5382º	WALLACE OLIVEIRA RAMOS
5383º	MARIO VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
5384º	AMANDA GOMES QUINTANILHA
5385º	WINNE SILVA ALVES
5386º	YGOR NETO
5387º	PRISCILA MARQUES BATISTA
5388º	WEVERTON COSTA ARCO VERDE
5389º	RAYSSA VIEIRA
5390º	CAROLINA ALCANTARA
5391º	ANA CAROLINE BRANDÃO SILVA FRANCISCO
5392º	THAIS DA SILVA RANGEL
5393º	GIULIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ALEXANDRE
5394º	DEBORA DE ALMEIDA
5395º	LARISSA CARDOSO TEIXEIRA
5396º	THAIS DE LIMA PEREIRA CURI
5397º	LUANA PRATA
5398º	VINICIUS DOS SANTOS
5399º	MARCELLY SOARES
5400º	MARLON IURY GOMES DA SILVA
5401º	LETÍCIA DA SILVA RIBOREDO
5402º	MICHELE DA SILVA MACHADO
5403º	ELIZA SILVA
5404º	CARINE MUNIZ LEITE
5405º	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA
5406º	GABRIELA FERNANDES
5407º	TAMIRES DA SILVA BASTOS
5408º	SABRINA DE OLIVEIRA CRUZ SILVA
5409º	ROBERTA QUEIROZ
5410º	ALEXANDRE MARTINS
5411º	FELIPE PEREIRA MAXIMINO DE ARAÚJO
5412º	RODRIGO MACHADO DE LIMA
5413º	BRENDA AMARAL FERNANDES
5414º	FÁBIO RICARDO
5415º	SAVANE VIEIRA DA VEIGA NETA
5416º	IZABELLA REGINA SANTOS ROQUE DA SILVA
5417º	FELIPE BENTO
5418º	PATRÍCIA LIMA PINHEIRO MALHADO
5419º	MATHEUS SOUZA DA SILVA
5420º	MARIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA JORGE
5421º	CÁSSIA FERNANDA SOARES DE SOUZA
5422º	RAISSA FERREIRA MENEZES
5423º	KAIKE ALVES
5424º	REJANE CLEMENTE LOPES TOLEDO
5425º	SIGMA MALAQUIAS
5426º	LAISSA FRIAS
5427º	IANDRA DE JESUS DE JESUS MENDES
5428º	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA XAVIER

5429º	TATIANA BATISTA
5430º	VANIA CRISTINA DA SILVA MATOS
5431º	LUCAS ABREU
5432º	NAYARA DARIA
5433º	GABRIEL STELLING MONTEIRO DE ANDRADE
5434º	RAYENNA TORQUATO
5435º	RENATA ARIANA LINS DE ARAÚJO
5436º	GABRIEL DANTAS
5437º	ROSICLEA NUNES DA COSTA
5438º	WALLACE MACHADO SOUZA
5439º	ROBSON QUEIROZ BARCELLOS JUNIOR
5440º	NITHIELLY CARVALHO
5441º	FLÁVIO BARBOSA DIAS ALVES BARBOSA
5442º	INGRID ASSENCIO
5443º	YAGO OLIVEIRA
5444º	LUCIANO MEDEIROS DA MOTA
5445º	NATASHA CORRÊA DIAS
5446º	LUCAS SOARES
5447º	THAMIRIS LIMA COSTA MAIA
5448º	TAINÁ ANTONIA SOARES DA SILVA
5449º	NEMIAS GONZAGA BARRETO
5450º	YASMIN DE CARVALHO BATISTA FERREIRA
5451º	VIVIANE GOMES
5452º	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
5453º	JORGE LUÍS VIANA
5454º	GIULIA MOREIRA LEITE
5455º	LUDMYLA PAULO RODRIGUES
5456º	ANDRÉA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
5457º	EDSON CARDOSO
5458º	ALE FRANÇA
5459º	GUILHERME COSTA
5460º	RAFAEL ALBUQUERQUE OLIVEIRA
5461º	BRUNO ANDRADE
5462º	THAINARA MÁXIMO JESUS DOS SANTOS
5463º	CAIO SILVA SOUZA
5464º	ERIKA BONIFACIO
5465º	MARYANA MACHADO
5466º	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA BARRETO
5467º	TIAGO GARRIDO DE ARAUJO
5468º	ANDRE BARROS RIOS
5469º	JONATAN JONATAN
5470º	ALICE MONTEIRO TEIXEIRA PROENÇA
5471º	GABRIEL COUTO
5472º	ANA CLARA DE ALMEIDA ANTUNES
5473º	PATRICIA ALMEIDA
5474º	BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
5475º	JANAÍNA CRISTINA CORRÊA SOUSA
5476º	ANDRE OLIVEIRA
5477º	THYAGO LOPES RIBEIRO
5478º	DIONE MARTINS
5479º	SUÉLI RODRIGUES
5480º	JONATHAN RODRIGUES
5481º	MARCELE SALES
5482º	IGOR AVELINO
5483º	JULLYANA ROMÃO VIEIRA VIEIRA
5484º	VIVIAN CRISTINA
5485º	GABRIELLE GONÇALVES
5486º	LUANA MARINHO
5487º	MARIA CLARA BERBEREIA BUENO DE OLIVEIRA
5488º	BIANCA RIBEIRO ADRIANO
5489º	VICTOR HUGO SOARES
5490º	MARIA DO SOCORRO TENÓRIO CARDOSO
5491º	PEDRO DE OLIVEIRA
5492º	LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5493º	RAYZA SOARES
5494º	DERICK RIAN SILVA TAVARES
5495º	RAYSSA CORREA RODRIGUES
5496º	ISABELLA FONSECA
5497º	WELERSON LIMA
5498º	JOÃO PEDRO FREIRATO

5499º	MARCIA TAUBE
5500º	GABRIEL NEVES JUNIOR
5501º	PRISCILA CRISTINA
5502º	GABRIELLA DE LIMA PONTE DOS SANTOS
5503º	MARIA EDUARDA SOUSA PESSOA
5504º	GRAZIELA CARVALHO
5505º	WALTER GONÇALVES DIAS
5506º	MICHELLE MACHADO CAMPOS
5507º	JULIA DE ANDRADE VIANNA
5508º	MICHAEL PAULO
5509º	SARAH SILVA PANCOTE
5510º	ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA
5511º	HYGOR FERREIRA DA SILVA
5512º	AMANDA MANFREDINI
5513º	ANA CLARA ARRUDA
5514º	VITORIA DA SILVA FONSECA
5515º	ALESSANDRA SANTOS LIMA DA SILVA
5516º	PHILLIP NATHAN ISAAC ALVES
5517º	RODRIGO SILVA DOS SANTOS
5518º	JOSEANE GOMES DOS SANTOS
5519º	GABRIELLE DE LIMA MASELLO
5520º	MARIA NASCIMENTO
5521º	JUAREZ ALVES DE SOUSA
5522º	LUCIO MOZART OLIVEIRA REIS
5523º	ALESSANDRA CAROLINA FARIAS
5524º	ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES
5525º	MARIANGELA DA SILVA CANDIDO
5526º	RAPHAEL GOMES MESQUITA
5527º	JULIANA DE SANTANA COSTA
5528º	THAIS SANTOS
5529º	THAMARA CRUZ
5530º	KARLA SOARES
5531º	MIRELLA VIEIRA
5532º	RAYANE ALVES
5533º	ANA PAULA DA SILVA SOUZA SOUZA
5534º	FLAVIO AGUIAR DE SOUZA
5535º	HENRIQUE OLIVEIRA
5536º	LUIZA ZAMBA
5537º	CAIO SILVA CRUZ
5538º	ANA CLAUDIA JESUS DA SILVA
5539º	RAILA CRISTINA DE OLIVEIRA
5540º	NATHALIA GONZAGA DA ANUNCIAÇÃO PINHO
5541º	ANA BEATRIZ CERQUEIRA DAYUBBE DA SILVA
5542º	IMARILENE DE SOUZA
5543º	CARLOS FELIPE DA SILVA MARTINS
5544º	THOMAZ KALLVIN FONSECA PEREIRA
5545º	LIVIA NASCIMENTO DA SILVA
5546º	CINTIA DE SANTANA PAULO
5547º	WANEISSA GOMES PENNA
5548º	RAFAEL DA SILVA PAZ
5549º	HELIENE CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
5550º	LIVIA PEDREIRA VIEIRA
5551º	TANIA LEMOS DOS SANTOS
5552º	LEANDRO MARQUESDE JESUS
5553º	KALINA MILENA DE OLIVEIRA GOUVEA
5554º	ANA CAROLINE OLIVEIRA
5555º	JULIANA NATIVIDADE
5556º	JENNYFER GUEDES DA SILVA
5557º	ANDRESSA STEFFANY FARIA RIBEIRO BATISTA
5558º	JHULIA COSTA
5559º	KAUÃ VIRLA DE SOUZA
5560º	THIAGO VALDECI DA SILVA SANTIAGO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 044/2026
RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO**, de que trata o EDITAL CO-RSU nº 044/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 144, página 106 de 14 de outubro de 2026, na forma a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.
14/10/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO NO D.O. RIO
14/10/2026 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/10/2026 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/10/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/10/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/10/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/10/2026 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO
23/10/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Leia-se:

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/09/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.
14/10/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO NO D.O. RIO
14/10/2026 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/10/2026 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/11/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/11/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/11/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/11/2026 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO
05/11/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 16/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 006900.010514/2026-53 - OS SOLUTIONS LTDA. CNPJ: 52.134.201/0001-85.

CONTRATO Nº: 03/2026

ASSUNTO: Rescisão unilateral, suspensão do direito de licitar e contratar e aplicação de sanção administrativa. Instruído e fundamentado pelo Parecer Jurídico nº 325/2026 e pelos elementos constantes no parecer da DAF,

i) RATIFICO a aplicação de **MULTA DE 20% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 03/2026, no montante de R\$ 54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), em razão da inexecução total do objeto contratual;

ii) DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2026, em razão do inadimplemento contratual; e iii) APLICO à empresa OS SOLUTIONS LTDA. a sanção de SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A RIOSAÚDE PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, com fundamento no art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 162, inciso V, e 163 do REGLIC, considerando a gravidade da inexecução contratual e os elementos apurados no processo. Eventual recurso deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis e nas condições previstos no REGLIC, observado o disposto no art. 167, não contendo, porém, efeito suspensivo.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO - 2º CICLO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO 2º CICLO

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do 2º Ciclo do Regulamento Fluxo Contínuo, nº 06, de 25 de junho de 2026.

1. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os agentes culturais que estiverem com situação “SELECIONADO” deverão apresentar os documentos da fase de habilitação no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção.

A relação completa dos documentos exigidos para a habilitação está prevista no regulamento, a partir do item 19.3.1. Todos os proponentes deverão apresentar os documentos gerais previstos nesse item, além dos documentos específicos, conforme a natureza do proponente: **Pessoa Física**, no item 19.3.2; **Microempreendedor Individual (MEI)**, no item 19.3.3; **Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**, no item 19.3.4; e **Pessoa Jurídica com fins lucrativos**, no item 19.3.5.

A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio de formulário online disponível em <https://forms.gle/eE1no1NrLSu4okjq6>, que será aberto especialmente para este fim, a partir das **09h do dia 22 de outubro de 2026 até às 18h do dia 31 de outubro de 2026**.

Os projetos que enviaram a documentação de habilitação após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do 2º Ciclo encontram-se EM ANÁLISE.

2. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

3. DA LISTAGEM DA SITUAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS

CATEGORIA 1 - PROJETOS CULTURAIS DE ATÉ R\$ 50.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
17808	7 ° MOSTRA CULTURAL AGONUKWE	INSTITUTO ONIKOJA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO
17842	FUNK ERUDITO - ÓPERA DE FAVELA	PROJETAR GESTÃO ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SELECIONADO
18018	TEM JONGO NO BECO NOVAIS	CELSO MARINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SELECIONADO
18325	1º FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA PAVUNENSE	LORRAN DOS SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO
18180	FESTIVAL AFRO ROCK	ANDRÉ LUIZ MERTEN PAUMGARTTEN	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,25	SELECIONADO
18308	ROLÉ ESTÁCIO - BERÇO DO SAMBA	M'BARAKA PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO
17913	FESTIVAL DE VERÃO DO PALÇO MÓVEL NO SERTÃO CARIOCA	GRUPO ENTROU PÔR UMA PORTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO
17870	QUANDO DANÇA UM BAOBÁ	JAMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	98	SELECIONADO
18172	RAÍZES NEGRAS DA MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO MENINAS E MULHERES DO MORRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97,75	SELECIONADO
17828	KILARIÔ AFRO BAILE - O FUTURO É PRETO!	WESLLEN SILVA DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97,5	SELECIONADO
17860	CARAVANA LITERÁRIA	ROMANO PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97,25	SELECIONADO
17703	A MENINA DANÇA	ALCIDES ANTONIO ACCIOLY DE ALMEIDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	97	SELECIONADO
18193	AKASHA FEMININA	CAIQUE CERQUEIRA SANTOS 857.XXX.XX5-37	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	93,75	SELECIONADO
18278	MOSTRA DO IMPOSSÍVEL	34.XXX.142 FERNANDA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE
18351	“MÁSCARAS DA MEMÓRIA”	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE
17843	“VOZES NEGRAS: A MULHER NA MÚSICA BRASILEIRA”	ESPELHO DAGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,25	SUPLENTE
18060	6ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ	TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	96	SUPLENTE
17977	PIXINGUINHA NAS ARENAS	IRMÃOS FANTINI PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
18323	SAMBA DAS EMOCIONADAS	BEATRIZ GIMENES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
17700	ZÉ	RAMON DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
18044	MOSTRA TELA PRETA	BRUNA MAIARA GENEZIO AGUIAR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95,5	SUPLENTE
18078	BEIJAMIM DE OLIVEIRA - A HISTÓRIA DO CIRCO-TEATRO	JAILSON GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE
18133	SEIS ATORES À PROCURA DE MACHADO	CATÂNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SUPLENTE

17926	ESCOLAANCESTRAL COZINHA KARURU_ KARURU DOS MENINOS	KAUE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE
18059	OUTROS FUTUROS	54.XXX.237 ESTER MACHADO FRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75	SUPLENTE
18081	ILU AXÉ - A FORÇA DO TAMBOR	19.XXX.394 ANA PAULA VIANA CATAO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
17904	IRÊ CIRCULAR	24.XXX.031 NYANDRA FERNANDES VIVEIRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
18365	MOSTRA PORTO-SONORIDADES - EDIÇÃO SEMANA DA CONSCI	15.XXX.924 JANICE MORAIS DE MENDONCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE
17852	BRINCADEIRA DE ANGOLA NO IBC	53.XXX.683 DANA BREDÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25	SUPLENTE
18100	O NAVIO NEGREIRO	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE
17702	SAMBA DA DIVERSIDADE - MADUREIRA ANCESTRAL	29.XXX.739 ELAINE SILVA MATHIAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
18067	CASA ABERTA - NOVEMBRO NEGRO	THAYANA ADRINE CASTRO POUBEL DE FRANÇA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
18069	PIANO DE QUINTAL - ARLINDO ETC E TAL	EVALIS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18387	CIRCUITO AFROFUNK TÁ ODARA: DOS TAMBORES À MPC	TAISA BARBOSA MACHADO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
17944	CDD CONTA: FESTIVAL DE LITERATURA E MEMÓRIAS	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA DA CIDADE DE DEUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18122	PEQUENA ÁFRICA PARA PEQUENOS LEITORES	VIVIAN MAY DA SILVA DIAS ALVES DE SANT ANNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
17704	ANCESTRALIDADE EM PONTAS	GUILHERME BALOD PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18024	CIRCUITO PÁSSAROS	24.XXX.408 MARCOS VINICIUS ALVES GUEDES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17931	MONTAGEM ESPIRALAR E CINEMA DE IMPACTO	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18231	FLAUTA NEGRA BRASILEIRA: SONS E MEMÓRIAS	GISELLE SANTANA MASCARENHAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
17986	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO VIDIGAL	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17810	MULHERES NEGRAS NA PLANÍCIE DOS ONZE ENGENHOS	INSTITUTO DE MEMÓRIA E CULTURA DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18132	II SEMINÁRIO DE DANÇAS NEGRAS - ACANE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ANDARAÍ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17957	MERCEDES BAPTISTA - A PRIMEIRA BAILARINA NEGRA	PROJETO DANÇARTE ARTE E CIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
17811	SERIGRAFIA AFRO-BRASILEIRA COM GUILHERMINA AUGUSTI	52.XXX.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
18363	CANTANDO MEMÓRIAS: VOZES QUE O TEMPO NÃO APAGA	ZILÁ LIMA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
17827	ARTES.RIO PRETA	RONALDO NEVES DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18125	ELZA SOARES PARA CRIANÇAS: MEMÓRIA, VOZ E FUTURO	ENTRE EXPERIÊNCIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
17845	A MULHER QUE TENTOU ENGOLIR O MUNDO	REBECCA JORGE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18385	TUDO PRETO: CONFERÊNCIA-CONCERTO	L&B PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18070	ESCOLA DE ARTES CARNAVALESCAS - PILÃO: MEMÓRIA, MÃ	ALEXANDRE CARLOS TEIXEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
17895	NOITE FAVELEIRA	WESLEY DENILIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18109	CAFÉ COM LETRAS PRETAS	CÍRCULO LARANJA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18393	ENXAME	CAIQUE MOTA CAVALCANTE 427.XXX.XX8-37	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18266	AARTE DE SORRIR. - CORPO ANCESTRAL	ANA GABRIELA SANTOS LUIZ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
17947	DO JONGO AO FUNK - CONEXÃO AFRO	MARCOS AURÉLIO SOARES DA PAZ BANDEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18093	VIVÊNCIARTE O CIRCO	TRUPE NÓIA ENTRETENIMENTOS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18084	OLHARES EM TELA	25.XXX.302 RAFAEL JARDIM AOYAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18356	CINECLUBE HORIZONTES	PAULINA FRANCISCA ILLANES AMENÁBAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18285	CIRCUITO VOZES DA PERIFERIA - BATALHA DA GLACIAL	67.XXX.429 VINICIUS DE MEDEIROS PAULA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18229	MÃE PRETA - DA OBRA DE HELENA THEODORO	PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17871	ENCANTOS AMAZÔNICOS	EMILIANA DO SOCORRO COELHO DE MORAES 254.XXX.XX2-10	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	92,75	SUPLENTE
18073	COISAS GUARDADAS PRA TE DAR	VALE DA TIJUCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17770	UM DIA DE CIRCO - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	PAULO GUSTAVO MORAES NOVO 092.XXX.XX7-77	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18004	AFROJAZZ - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	ALLAN BELISÁRIO FEITOSA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17923	FESTIVAL VILA VINTÉM ANCESTRAL - 2º EDIÇÃO	DORA RUFINO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE
18086	IMAGEM ANCESTRAL: O LEGADO DE RODRIGO BARROS	TR FRAGA ENTRETENIMENTO LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18150	O TERREIRO VIROU PASSARELA!	ACADEMIA BRASILEIRA DAS ARTES CARNAVALESCAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18076	CIRCUITO AFRO CARIOCA - ENCONTROS	THAYNA DE OLIVEIRA IVO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17980	CIA ÁFRICA LIVRE	LEONARDO SUAVE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18143	MOSTRA DE PERFORMANCES RITOS DA MEMÓRIA	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18160	INSURGENTES	69.XXX.810 ANA EUGENIA AZULAY ABULAFIA LERNER	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18382	REVOLUÇÃO CULTURAL CAJUENSE 4 - C.O.R	JUAN GONZAGA DE JESUS SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE

18148	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	PEDRO FRANCISCO DE VASCONCELLOS CAMPISTA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
17746	RIO NEGRO DA PEQUENA ÁFRICA A BAHIA	SUPERNOVA ARTE CULTURA ENTRETENIMENTO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18383	ENTRE GINGA, PALAVRA E ANCESTRALIDADE	KLEBER REIS DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
17856	ONDE NASCE O SAMBA?	PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17883	CONTAROLANDO HISTÓRIAS - EDIÇÃO BELEZA NEGRA	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 156.XXX.XX7-06	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18167	ESCOLA	CIA DE ARTES EM CRIAÇÃO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18042	MEMÓRIAS DA PEQUENA ÁFRICA - NOVEMBRO NEGRO 2026	INSTITUTO CAMINHANTES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
18378	NOSSA HISTÓRIA TOCA AQUI - FEIRA CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS JOSÉ BONIFÁCIO - AAJOB	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
17928	MOSAICO JOAQUIM CALLADO E O CHORO CARIOCA	JOHNSON DOS SANTOS DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17855	ANCESTRALIDADE SITIADA	MARCELO FONSECA JUNIOR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	92,25	SUPLENTE
17899	GINGANDO COM A CULTURA, LUTANDO COM O CORAÇÃO	LUAN FELIPE CUNHA DE FRANÇA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18072	FESTIVAL CULTURAL CAPOEIRA SANTA MARTA 2ª EDIÇÃO	ALEX SANDRO LINO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18074	CONEXÕES CAPOEIRA: MEMÓRIA NEGRA NA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO HORIZONTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18105	DA RODA DE CAPOEIRA PARA A GRANDE RODA DA VIDA.	ASSOCIAÇÃO CIVIL CAPOEIRA CIDADÃ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
18368	GINGA DA MEMÓRIA	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17981	GIRÔ - CELEBRANDO A CULTURA NEGRA	NATÁLIA SANT ANNA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18183	BALAIÓ DE MULHER	TEREZA CRISTINA REIS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
18119	FORÇA E BELEZA ANCESTRAL	LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18380	DIÁLOGOS: PRESENCAS NEGRAS NA CULTURA CARIOCA	56.XXX.513 LEONARDO DA SILVA LIBERATO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18312	CORAGEMLAB - 2ºª EDIÇÃO	TV CORAGEM LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
17705	RAÍZES DE MIM	SILCLER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18196	CADERNO DE CAMINHOS: MEMÓRIAS E NARRATIVAS DA MARÉ	TEREZA CRISTINA SILVA 907.XXX.XX7-34	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17968	CANTA TERESA - MANAS, RIMAS E DIVERSIDADE	CAMILA CATTOI CARNEIRO DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18390	ANDARAÍ ANCESTRAL - MEMÓRIA, CULTURA E CONSCIÊNCIA	CASA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL E CIDADANIA MORAL DE CRIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17785	CASA DE ENGORDA	LEANDRO BACELLAR DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18157	CRESPINHO POWER CLUB	15.XXX.294 VERONICA NUNES DO NASCIMENTO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17974	“TUÍTI QUE CRIA: ARTE, MEMÓRIA E EDUC ANTIRRACISTA	AGÊNCIA FACILITADORA PARA INVESTIMENTOS CULTURAIS - ÁFRICA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18114	ITANS E TANTAS HISTÓRIAS - TERRITÓRIOS DE MEMÓRIA	LEANDRO RIBEIRO VIRGINIO DA SILVA MELQUIADES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18315	OFICINAS CORTEJINHO NO NOVEMBRO NEGRO	MARIA JOSÉ VILLARES BARRAL VILLAS BOAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18090	CIRCUITO CORRE	CELLY IDD COMPANHIA DE DANCA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18154	ADEMAFIA SKATE FEST -5ª EDIÇÃO	INSTITUTO ADEMAFIA DE CULTURA E ESPORTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18032	TURMALINA 18-50	STEPHANY LOPEZ DOS SANTOS 108.XXX.XX7-51	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18186	APRENDENDO AFROPOETIZAR	BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA 137.XXX.XX7-25	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18040	QUINTAL DAS PEDRINHAS MIUDINHAS	CASA COLETIVO TERREIRO OBA LABI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
18374	QUATRO ELEMENTOS	RAFAEL FRANCISCO DE LIMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17979	GINGA SEM FRONTEIRAS 4º EDIÇÃO (NOVEMBRO NEGRO)	PAULO CÉSAR FRANCISCO BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE
18121	NOSSA COR NA AVENIDA - 26 ANOS DE BATE-BOLA E MEMÓ	YGO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18017	RODOPIOS: ENCANTAR O COTIDIANO PARA O BEM VIVER	54.XXX.416 MARCELLE AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
18372	ARTE, SAÚDE MENTAL E CONSCIÊNCIA NEGRA	ESPAÇO ICTU PSICOTERAPIA - PSICOLOGIA SERVICOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
17969	ELO - ENCONTRO DE LEGADOS E ORALIDADES	CONEXÃO SOCIAL PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17846	SARAU LITERÁRIO AFRO RANDE DE RIO DAS PEDRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANELAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18131	1º FESTIVAL DE DANÇA MINISTERIAL DO RIO DE JANEIRO	JACKSON SILVA ESTEVAM	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17835	RETRATO	AMANDA VITOR NERI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE

18066	AFROBRASILIDADE: FESTIVAL MULHERES COM SAMBA NO PÉ	KELLY CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17971	MACHADO NEGRO + VEM PRA CÁ! SARAU	ROZIMAR DE OLIVEIRA ROZZI BRASIL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18118	ZIRIGUIDUM. CAFUNÉ.	ROBERTO PINTO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18369	FESTIVAL CULTURAL QUILOMBOLAS DAS RUAS	CESAR AUGUSTUS DE AQUINO SANTANA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
17962	BRINCADEIRA DE ANGOLA - FORMAÇÃO DE EDUCADORES	OMRI BRED A	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17924	QUEM É QUE SOBE A LADEIRA	RAONI C P DA SILVA COMERCIO E SERVICO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
17866	MEU AXÉ - HOMENAGEM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA	ENZO DE ALMEIDA BELMONTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE
17984	"QUANDO O CORAÇÃO SAÍA, O MORRO DESCIA"	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALES CO CORAÇÃO DAS MENINAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	91	SUPLENTE
17884	RODA DE SAMBA DE ENREDO CALDEIRÃO DO SANTA MARTA	NESTOR MANUEL BORDINI RODRIGUES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17831	RITMOS DA MEMÓRIA: CECÍLIA MEIRELES E O ESTÁCIO	MARCELO DO VALLE NEVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17902	AQUILOMBALOVE AFRO JAZZ	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS 084.XXX.XX7-66	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
17757	OFICINA DE FOTOGRAFIA: AOS OLHOS DE UMA CRIANÇA	IASMIN MAMEDE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
18046	DESFRUTAR DO TAMBOR	GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
17854	FEIRA CULTURAL QUITANDINHA DO ERÊ	INSTITUTO MACALE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
18251	CORRE - RESISTÊNCIA ATRAVÉS DO RITMO	CAMILA MARANDINO PINTO 110.XXX.XX7-26	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
17841	VOZES NEGRAS MÚSICA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	ASSOCIAÇÃO PROVER	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18124	CINE REC	VICTORIA ALVES DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17959	SERGINHO 50 - DEIXANDO A VIDA ME LEVAR	TAUANA DOS SANTOS FARIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18270	NARRATIVAS NEGRAS: IMAGENS E ESTÉTICAS ANCESTRAIS	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17865	MULHERES DE CLOVIS: A REVOLUÇÃO DO BATE-BOLA	MARIANA MENDES SALES SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17701	MEU CORPO FAZ CIDADE	LEANDRO LUCIANO SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18328	A CHEGANÇA DO ALMIRANTE NEGRO À PEQUENA ÁFRICA	53.XXX.224 MARILIA DE ARAUJO FELIPPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18388	LUGAR DE FALA VAI À ESCOLA	FELIPE THIAGO VIANNA NEPOMUCENO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
17790	ANTES QUE A BENQUERENÇA CHEGUE - ATO II	ALLANIS MACHADO VIEIRA DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE
18013	MACHADO EM BERÇO ESPLÊNDIDO - UMA CELEBRAÇÃO	LUIZ FELIPE MARTINS PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE
17880	CORPO, PRESENÇA E ESCUTA	JESSICA BARBOSA L. ARAÚJO SERVICO TEATRAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE
17925	O MENINO REI E A MENINA RAINHA	51.XXX.081 RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90	SUPLENTE
18239	AFROJOADA - VALORIZAÇÃO ANCESTRAL	BARBARA CECILIA BARAUNA RIGAUD	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
18326	O PEQUENO CIENTISTA PRETO	RIVALDO TEOFILO DANTAS JUNIOR 038.XXX.XX4-29	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
17989	ENCANTADOS DA NOITE	54.XXX.398 MARIA DA CONCEICAO CARLOS DE MIRANDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
17963	CIA.PRONCOVÔ - O ARTISTA DEVE IR AONDE O POVO ESTÁ	JOSE MOTTA DOS SANTOS 124.XXX.XX7-96	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE
17729	CARTOGRAFIA VIVA DA CAPOEIRA FLUMINENSE	JANAINA BEMVINDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75	SUPLENTE
17872	NEGRALHA - DISCOTECAGEM ANCESTRAL	WELINGTON BRAGA INACIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18389	LACRAR.LAB - RIO	61.XXX.476 MARIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	89,5	SUPLENTE
17910	4ª EDIÇÃO DA BATALHA DA DIVERSIDADE	ERICK JORDAN SOARES DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18158	ENLACE DA SOLITUDE	36.XXX.626 NICOLE MARINA BURI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,5	SUPLENTE
18098	RAIZ DE DENTRO	M P ARAUJO FILMES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18311	VEM VER - MOSTRA DE CURTAS (MÊS DA CONSCIÊNCIA N.)	48.XXX.023 PETERSON VINICIUS PESSOA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE
18249	KRUMP EM MOVIMENTO CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	B DA SILVA DUARTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18025	CIEP ZUMBI DOS PALMARES: 40 ANOS DEPOIS 1986-2026	43.XXX.178 ROBERTO MOREIRA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
17932	FESTIVAL MUSICAL DANDARA	RYTA DE CASSIA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
17919	BUMBA-MEU-BOI PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO	CLAUDIO HENRIQUE CRUZ AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
17890	INCUBADORA MUSICAL BATERFUNK	INSTITUTO BATERFUNK	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE

17717	AYÓ - HISTÓRIAS QUE ENCANTAM	DANIELLE DA CONCEIÇÃO VITORIANO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18152	ANA 14 ANOS - VOZES PLURAIS: LANÇAMENTO E CÍRCULO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS LTDA ME - FANTASIA (CRISBELA PRODUÇÕES)	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE
17772	QUINTAL DOS RIBEIROS NA PRAÇA DO ANIL	ÉTICA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE
18182	LEÃO ETÍOPE DO MÉIER EDIÇÃO ABRIL ANCESTRAL	54.XXX.547 RAFAEL BORGES FERNANDES DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SUPLENTE
18010	4° FESTIVAL TRADIÇÕES E COMIDAS AFRO-BRASILEIRAS	CARLA PEREIRA BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
18144	MESTRE PELÉ - MEMÓRIA VIVA DA CAPOEIRA	ALMIRO DE ASSIS SANTANA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
18202	BALL DEUSES DO EGITO - FESTIVAL DE CULTURA BALLROO	TET TENDAS E TOLDOS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
18282	80 ANOS DE CONCEIÇÃO EVARISTO - ESCRIVIVÊNCIAS	CASA ESCRIVIVÊNCIA CONCEIÇÃO EVARISTO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
17958	SARAU DO SAMBA MIUDINHO	ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
17786	COLETIVO CARNAVALESCO TRAZ A CAÇAMBA - 26/27	JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA 103.XXX.XX7-94	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
18062	AFROTINÊ	POLLYNE AVELINO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18165	FLIC FEIRA LITERÁRIA INFANTIL CARIOCA	AYLLA CASARIN PESSOA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18092	THIAGO LIMA CANTA BEBETO	THIAGO LIMA DA SILVA 181.XXX.XX7-70	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18366	VIM DO VALONGO	50.XXX.308 LUCIANO DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88,5	SUPLENTE
17961	MAIS ESPORTE, MENOS CRIANÇAS NAS RUAS	LORRANY DA SILVA FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE
17825	POESIA MALDITA - TAZ & MAHAL EM MELODIA	MAHAL DOS SANTOS REIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
17793	MEMÓRIAS EMERGENTES DE UM PASSADO PRESENTE	OUTRAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	88,25	SUPLENTE
18016	CURSO DE EXTENSÃO: INSTRUTOR DE DANÇA MINISTERIAL	GUILHERME BORGES PESSOA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
17946	MADIBA - AQUELES QUE SE CONHECEM PELO APELIDO	LUAN SANTOS DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18352	PORTA ABERTA, CAPOEIRA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	38.XXX.628 JOMAR LINO DIAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
17848	CEM HIP-HOP	LUCIANA CLEMENTE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18011	GRAVAÇÃO AUTORAL PRA GIRA GIRAR	ALAN SILVA FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18303	FEIRINHA LITERÁRIA DA SANTA RITA: PRETOS NOVOS	INSTITUTO CAMINHOS DE CULTURA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
17951	TEM CRIANÇA DA RODA	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
17844	CONVERSAS DE TAMBOR	THAIS GONÇALVES REDIG	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
18318	CANTOS E CONTOS DE VISSUNGOS	JOSELMA MANHÃES DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
18178	DIREITO AO AFETO	PANMELA SILVA E CASTRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	88	SUPLENTE
18174	FEIJOADA DA TIA CIDA - 10 ANOS	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17838	NOVEMBRO PRETO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CAMORIM	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17796	LABZINHO DE CRIA 2	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
18256	NZILA AFRO-PINDORÂMICA: NOVEMBRO NEGRO BATIKUM	45.XXX.475 LUCAS DA SILVEIRA MARQUES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17776	ENCONTRO TRANSCENDENTAL	DANIELE PROGENIO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	88	SUPLENTE
18217	O.PONTO - CULTURA PORTÁTIL	MINHA LUZ É DE LED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88	SUPLENTE
17840	FEIRA LITERÁRIA INTERNACIONAL DA ROCINHA 2ª EDIÇÃO	RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO SOBRINHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
18164	BAILE DO ADEMAR	ADEMAFIA PRODUÇÕES DE VIDEO E COMERCIO DE VESTUARIO E MATERIAL ESPORTIVO LTDA.	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
17888	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO - A POESIA DA CAPOEIRA	ALINE CRISTINE DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
17949	BERIMBAU TOCOU	ANDERSON NUNES FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
17900	10 INTERCAMBIO CULTURAL NO BALANÇO DA SENZALA	INSTITUTO SENZALA ARTEVIVA - ISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
17771	VISSUNGOS	21.XXX.098 JOÃO PAULO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
17920	KRYA DE BANGU (TERRA SEM MALES)	EMANUEL SANTOS DE JESUS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE
18377	BORA AMOR RETRÔ - MEMÓRIAS DO PAGODE 90/2000	JOSÉ ANTÔNIO CASTANHEIRA PÃO ALVO FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	SUPLENTE
18199	RAÍZES NEGRAS DO CHORO BRASILEIRO	ROMULO TADEU FRAZÃO NOGUEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE
17794	DABRABA SESSIONS	DAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,25	SUPLENTE
18275	HISTÓRIAS PRA BRINCAR NA BIBLIOTECA POPULAR	LEANDRO PEDRO DA SILVA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE

17804	TOCA - CASA DE ARTE, TERRITÓRIO E PERMANÊNCIA.	52.XXX.814 MARIA EDUARDA DAVID BASTOS DE GODOI AMARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE
17769	DESINFORME-SE	RAFAEL AZEVEDO QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SUPLENTE
18381	MULHERES PRETAS CARIOCAS	PRAMA COMUNICAÇÃO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE
17987	AFRIKA GUMBÊ	LOBATO BROTHERS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE
17766	IBEJIS	NAARA PRODUCOES, SERVICOS DE EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE
17824	TALENTOS DA CAPOEIRA CARIOCA	MÁRCIO ANTONIO MARQUES DANIEL 663.XXX.XX6-00	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,75	SUPLENTE
18112	SAMBA DA FÉ ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E BRASILIDADE	58.XXX.627 BARBARA SANDRA BENICIO DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE
17939	OKAN MI	H B A WAEGER CULTURA E ARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE
17976	ONUN	S REZENDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE
18003	A DANÇA QUE LIBERTOU OS ESCRAVOS	EMILIO LANDI	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	SUPLENTE
18216	TE VI NO AMANHÃ	TAMIRES NASCIMENTO PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,5	SUPLENTE
18197	JULHO NEGRO NA CASA TAYESE	MIRIAM DOS SANTOS GENEROSO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE
18316	NAS RUAS AO REDOR	RODOPIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86,25	SUPLENTE
18313	AWURÊ NO QUINTAL DE MADUREIRA - ESPECIAL ZUMBI	AWURE MUSICA E EVENTOS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE
18219	COLAÇÃO: FUTURO QUE É RAIZ	63.XXX.026 MARIA GABRIELI SANTOS DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	86	SUPLENTE
18008	CIRCUITO NEGRITUDE EM MOVIMENTO	INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE RAÍZES DA ARTE CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75	SUPLENTE
18345	CAVALO ALADO	49.XXX.880 MATHEUS FRAZÃO DE ALMEIDA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE
17993	PROJETO CULTURAL: O CAMINHO DO BERIMBAU	JOSÉ GUILHERME DE MIRANDA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
17929	TAMBORES DE RESISTÊNCIA E PROTAGONISMO	MARCIA ROSSI QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
17839	CAPOEIRA NAS COMUNIDADES	GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO BLOCO CARNAVALESCO VERMELHO E PRETO E COIRMÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
18138	ARTE COMO MÉTODO	51.XXX.069 MICHELLE MACHADO DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
17914	METODOLOGIAS DA DANÇA MINISTERIAL	JHONATA DO RAMO TERTULIANO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85,25	SUPLENTE
18346	FESTIVAL GRIOT: PAPO DE PRETO	CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85	SUPLENTE
17806	MACULELE - A TERRA DE CUCUMBÍ	DANIEL MACHADO MENDES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SUPLENTE
18054	O GRAFITE DE OURO	RAPHAEL DE SOUZA CASTRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
18045	AQUI O SAMBA NÃO MORRERÁ JAMAIS	FABIO LUIZ DE SOUSA RIBEIRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
17805	PEÇA EXPURGO - CIRCULANDO PELOS CANTOS DA CIDADE	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,75	SUPLENTE
18137	KARINA CÁSSIA DOS SANTOS COTA	INSTITUTO MOTIVANDO A VIVER	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17908	CINE PERIFERIA	49.XXX.757 OSANA LARISSA COUTO DE MELLO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
18041	DE ONDE EU VIM	ALCIDES SODRÉ PEÇANHA FILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17930	CAPOEIRA EM MOVIMENTO: CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO S	ROBSON LUIZ MAGALHÃES COUTINHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17728	RODA CULTURAL MACHADO DE ASSIS	ARUÃ CASTRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	84,5	SUPLENTE
17740	SARAU DO LARGO ESTÁCIO-II EDIÇÃO JONGO E CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E DEMAIS CULTURAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84,5	SUPLENTE
17864	EXPOSIÇÃO AWORAN MIMÓ	FABIO OLIVEIRA SEABRA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	SUPLENTE
18234	CHÃO DURO	ALEXSANDRO SOARES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
17721	DO MAR À RODA - BATIZADO DE CAPOEIRA CAPOARTE	JOSE FELIPE SOUSA DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18298	FESTIVAL CAMINHOS DA NEGRITUDE 2 ° ED. ZONA NORTE	ALDO HENRIQUE CONSTANT DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18253	HERANÇA AFRICANA: ARTE NEGRA E ACESSIBILIDADE	INSTITUTO CULTURAL RIO MEMORIA AÇÃO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83,75	SUPLENTE
18295	IRÉ ÀYÀN - MEMÓRIA, RITMO E CULTURA NEGRA	DOUGLAS JORGE SANTANA GUIMARÃES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83,25	SUPLENTE
17799	1º CORTEJO CIRCENSE SACOLA DE PÉ	THALLITA FLORIPES XAVIER TORRES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE
17813	SONS QUE TRANSFORMAM / PROJETO JEITINHO MUSICAL	DENILSON FRANCISCO ARAUJO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE
17836	ARTE ESPONTÂNEA	SÉRGIO VIDAL DA ROCHA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,75	SUPLENTE
18015	IMERSÃO LITERÁRIA PALAVRAS PRETAS	AULERIANO DE OLIVEIRA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE
18359	MARATONA DA DANÇA	VALDELICE FRANCISCA DE LIMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,5	SUPLENTE
18211	ÁFRICA: SABERES EM JOGO	INSTITUTO DIVERSI	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE

17725	ELEFANTE AMARELO	KARINA DUQUE RAMIL - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	SUPLENTE
17719	CAMISU DE KRIOULA 2026- HOMENAGEM ÀS MULHERES	FÁTIMA LEITE DA COSTA SÁ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,25	SUPLENTE
18232	QUEM NOS PROTEGE, SE NÃO NÓS?	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA 146.XXX.XX7-98	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,75	SUPLENTE
18170	INTERCAMBIO CULTURAL- RIO DE JANEIRO X FRANÇA-FEN	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,25	SUPLENTE
18288	CIRCUITO CULTURAL FEIRA AFRO DO VALONGUINHO	INSTITUTO CENA PORTUÁRIA CASARÃO CULTURAL JOÃO DE ALABÁ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,25	SUPLENTE
18262	REVISTA FUNDAMENTO GRAFITE	FABIO DESIGN E ILUSTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE
18360	FESTIVAL LEIA E COMPARTILHE	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA GOMES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	80,75	SUPLENTE
18149	LUGAR COMUM - ARQUITETURA PARA ESTAR	ATELIER PRODUTORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75	SUPLENTE
18273	INTIMO	ELABORE PRODUÇOES ARTISTICAS IMAGEM E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	80,25	SUPLENTE
18088	TERRITÓRIO DJ	JOSÉ CARLOS DA SILVA LEAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE
18201	PROJETO RAIZES DO RIO	IPBA - INSTITUTO PLANO E ACAA BRASILEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE
18247	A VOZ DO ANCESTRAL: ORIGEM, TERREIRO E A CIDADE	BRUNO BALTHAZAR DOS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	80	SUPLENTE
18071	CINE STUDIO 33	57.XXX.372 MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SUPLENTE
18320	CAMINHOS PARA A LIBERDADE	49.XXX.460 DANIEL CINTRA DOS SANTOS RANGEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	SUPLENTE
18396	PROJETO CAPOEIRA RAIZES, MEMORIA E VIDA	ANDRE DE JESUS COSTA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18279	GERAÇÃO DE ANCESTRALIDADES - RETRATOS E MEMÓRIAS N	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	SUPLENTE
18222	LUTA REGIONAL BAIANA NO RIO DE JANEIRO	SAMUEL ESDRAS SANTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18228	ZEZABEL - FORMAÇÃO EM CORTE E COSTURA	RENATA CORREA ALVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
17731	SISTEMAS DE SI: OFICINA DE MEMÓRIA NEGRA	MARCOS FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18321	NA GINGA DA MEMÓRIA	ASSOCIACAO ESPACO FLORESCER	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,25	SUPLENTE
18354	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79	SUPLENTE
18283	VOZES NEGRAS QUE INSPIRAM	KÁTIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE
17820	RAÍZES DA PEQUENA ÁFRICA: ANCESTRALIDADE E CULTURA	THAYNÃ FELIPE DA SILVA BARBOSA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79	SUPLENTE
18335	ENTRE FOLHAS - ESCUTAS DO SAGRADO BRASILEIRO	40.XXX.388 BIANKA VITORINO CARRILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	78,75	SUPLENTE
18289	ABAYOMI- ENCONTRO PRECIOSO	43.XXX.012 ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	SUPLENTE
18340	RÁDIO E A TECNOLOGIA ANCESTRAL	ESPAÇO CULTURAL ERA DO RÁDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,25	SUPLENTE
17815	CHARMEANDO NO TEATRO	VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	78	SUPLENTE
18334	PIZINDIM - ORDINARIUS CANTA PIXINGUINHA	MAÍRA HORTA DE SÁ MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE
18257	MÃOS QUE TRANSFORMAM - CROCHÊ, ANCESTRALIDADE	NILZA SOARES COSTA CONTREIRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE
17779	NOS EMBALOS DA DANÇA	DAISY YARA DOS S MEDEIROS YARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	SUPLENTE
18221	SABERES MEMÓRIAS CULTURAIS ALIMENTAR DA ZONA OESTE	CAMILA SONJA CHAGAS BRAGA BORGES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	77,5	SUPLENTE
18371	CAPOEIRAGEM CARIOCA - TERRITÓRIO, MEMÓRIA E MOVIME	59.XXX.533 ANDERSON CAVALCANTE NUNES FERNANDES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	76,75	SUPLENTE
18353	MOSTRA DE LITERATURA TRANS NEGRA	51.XXX.782 CHARLOTTE WESCLA VASCONCELOS BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE
18347	FUNDAMENTO: AFROCARIOQUISMO NA CASA BONIFÁCIO	RICARDO DA ROCHA RAMOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	76,25	SUPLENTE
17787	RAÍZES DO AGORA	MARCELO VITOR DE MACENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25	SUPLENTE
18337	NGUZO	50.XXX.519 LUANDA MARIA PATRICIA FRANCISCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76	SUPLENTE
18250	COMUNIDADE REGGAE	JORGE LUIZ FERREIRA JÚNIOR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	75,75	SUPLENTE
18246	808 PUNKS NA PIXXXTA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	808 PNX PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	75,5	SUPLENTE
18293	BRASILEIRICES, RITMOS E ALMA DO BRASIL!	ANA LÚCIA CANDIDO DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	75	SUPLENTE
17909	TERRA FIRME NÚCLEO BANGU	SEVERINO PEDRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	NÃO CLASSIFICADO
18343	ANGELA SUAREZ: MEMÓRIA E LEGADO MUSICAL DO SAMBA	MAIRA SUAREZ FAVACHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	73,25	NÃO CLASSIFICADO
18361	DO ROTEIRO À CENA - OFICINA AUDIOVISUAL	PHELLIPE AZEVEDO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	NÃO CLASSIFICADO
18238	ARTE URBANA E SUSTENTABILIDADE	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	71,5	NÃO CLASSIFICADO
18214	PROCURA-SE UM HAMLET	LUIZ PAULO DE MEDEIROS BARRETO 054.XXX.XX7-63	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	NÃO CLASSIFICADO
18241	B+P - ENCANTO ANCESTRAL	BEMAI SPE PRODUÇOES ARTISTICAS E LITERARIAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	70	NÃO CLASSIFICADO

17722	CONTRATRANSFERÊNCIA	NATACHA MARIA OLIVEIRA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	68,75	NÃO CLASSIFICADO
17748	PRIMEIRO FESTIVAL DE MÁGICA DA ZONA OESTE	MARCOS VINICIUS CANDIDO IDALINA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	67	NÃO CLASSIFICADO
18301	MORO NA ROÇA IAIÁ: MEMÓRIA E PARTIDO-ALTO	GS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	66	NÃO CLASSIFICADO
17791	EM OFF VIDEOCAST	ALESSANDRA NEVES DIAS DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	65,5	NÃO CLASSIFICADO
17720	SEMENTES EM CENA - ARTE QUE TRANSFORMA	NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	65,5	NÃO CLASSIFICADO
18362	PROJETO: MENTORIA OKAN - ESCRITA AFETIVA.	531.XXX.321 EDLENE DOS SANTOS CONRADO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	60	NÃO CLASSIFICADO
18057	PROMUSE K-FEST INTEGRAÇÃO CULTURAL E DANÇA URBANA	JEREMIAS FERREIRA FERNANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	NÃO CLASSIFICADO
18113	TEA: TERRITÓRIO, ECOSSISTEMA E ACOLHIMENTO	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	57	NÃO CLASSIFICADO
18177	SONHO	ALEXANDRE DERTONIO DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,5	NÃO CLASSIFICADO
18187	PROJETO CULTURAL DE CAPOEIRA BAOBÁ	MARCOS ANTÔNIO AUGUSTO TERRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	43	NÃO CLASSIFICADO
17742	YOU ARE THE LIGHT	GISELLE GARRIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	32,25	NÃO CLASSIFICADO

CATEGORIA 1 - PROJETOS CULTURAIS DE ATÉ R\$ 50.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17822	VEM VER - MOSTRA DE CURTAS (MÊS DA CONSCIÊNCIA N.)	48.XXX.023 PETERSON VINICIUS PESSOA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18304	CORAGELAB - 2ºª EDIÇÃO	TV CORAGEM LTDA	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17758	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	MATHEUS FELLIPE SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17762	AFROBASILIDADE - FESTIVAL MULHERES COM SAMBA NO PÉ	KELLY CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18305	FESTIVAL LEIA E COMPARTILHE	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA GOMES	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17738	TECENDO RAÍZES - MODA ANCESTRAL, HERANÇA E CRIAÇÃO	FÁTIMA LEITE DA COSTA SÁ	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17736	COSTURANDO RESISTÊNCIA: MEMÓRIA E SABER ANCESTRAL	FÁTIMA LEITE DA COSTA SÁ	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18310	MOSTRA DE LITERATURA TRANS	51.XXX.782 CHARLOTTE WESCLA VASCONCELOS BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
17964	ENCANTADOS DA NOITE	54.XXX.398 MARIA DA CONCEICAO CARLOS DE MIRANDA	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTES REGULAMENTOS COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.

CATEGORIA 2 - PROJETOS CULTURAIS DE VALOR ACIMA DE R\$ 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA	SITUAÇÃO
18169	ORIGEM - FESTIVAL DE CULTURA NEGRA	AFRICARIOCA EVENTOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75	SELECIONADO
18128	NOVEMBRO NEGRO NA CASA BONIFÁCIO	ATELIE BONIFACIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	99,5	SELECIONADO
17978	40 ANOS DO MONUMENTO A ZUMBI	CENTRO DE ESTUDOS E COOPERAÇÃO BRASIL CONTINENTE AFRICANO E DIASPORA - COBRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	99,25	SUPLENTE
17706	BAILE BLACK BOM 2026	BOTACARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	99	SUPLENTE
17983	OLODUM RIO - CONTOS, CONFETES E TAMBORES	RIART ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS,	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75	SUPLENTE
17816	DIA DA CONSCIENCIA NEGRA NA FAVELA STA MARTA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	98,5	SUPLENTE
18161	DONAS DO BAILE #ESTUDEOFUNK	VIVA BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SUPLENTE
17832	ÔRÚNMILÁ - MEMÓRIA VIVA DOS BLOCOS AFROS CARIOCAS	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ORUNMILA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	98,25	SUPLENTE
18252	A VIDA E A DANÇA DE MERCEDES BAPTISTA	ESPAÇO CENICO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,75	SUPLENTE
18223	BATE-BOLA: FORÇA CRIATIVA	MARCELO RODRIGUES DA SILVA 981.XXX.XX7-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,5	SUPLENTE
17764	CAPOEIRA, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	97,25	SUPLENTE
18198	4ª MOSTRA DE CURTAS REALIZACINE:NEGRITUDES EM TELA	REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SUPLENTE
18195	FESTIVAL RIO AFRICAN DAY - ÁFRICA & BRASIL	23.XXX.760 CARLA GONÇALVES FELIZARDO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	97	SUPLENTE
17892	LUIZ GAMA - UMA VOZ PELA LIBERDADE	OLHOS D'ÁGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	96,75	SUPLENTE
17992	APAGÃO	TEATRO DA GENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	96,5	SUPLENTE
18000	CORDÃO DO PRATINHA: PESQUISA, FORMAÇÃO E FOLIA!	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL CORDÃO DO PRATA PRETA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,5	SUPLENTE
17789	O MENINO DO CABELO COR DE SONHO	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA MOURA FILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	96,5	SUPLENTE
17990	ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO: O TERREIRO-ESCOLA	INSTITUTO CULTURAL ZE PRETINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SUPLENTE
18349	FESTIVAL WAKANDA IN MADUREIRA	JONATHAN OLIVEIRA RAYMUNDO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE
18215	ZUNGU - VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA DO RIO DE JAN	INSTITUTO CASARÃO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE
17830	MARIELLE PRESENTE	WAYNE MARINHO ALMEIDA 122.XXX.XX7-22	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95,75	SUPLENTE
17868	A ARTE DE FAZER CARNAVAL: CORPO, COR E CRIAÇÃO	MUSEU DO SAMBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,75	SUPLENTE
17707	VOGUE FUNK	QUAFÁ PRODUÇÕES LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	SUPLENTE
17875	POROROCA DA GUANABARA	23.XXX.059 KRISHNA NAIRA DE SOUSA AZEVEDO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95,25	SUPLENTE
18254	OS CICLOMÁTICOS DNA - FORMAÇÃO CONTINUADA	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUÇÃO ARTÍSTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25	SUPLENTE
18269	AYÓ: EMPREENDEDORISMO, ESTÉTICA E CIRCULARIDADE	INSTITUTO AYÓ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE
17911	MANIFESTO ELEKÔ	JÉSSICA VIEIRA MARTINS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE
17889	A MENINA AKILI E SEU TAMBOR FALANTE	VERONICA ROCHA BONFIM	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	95	SUPLENTE
18014	4º FESTIVAL MARGEM VISUAL: PERFORMANCE PERIFÉRICA	MERINEY DOS SANTOS HORTA 117.XXX.XX7-18	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE
18130	MEMÓRIAS DA DANÇA	39.XXX.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,75	SUPLENTE
17763	VIDEO INSTALAÇÃO UMA BALEIA (...)	DM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
18189	TERRITÓRIO DE SABERES	CENTRO CULTURAL CARLA GOMES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,5	SUPLENTE
18156	MAR DE MÚSICA - MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	INSTITUTO ARTECIDADANIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5	SUPLENTE
17893	PANELA DE MEMÓRIAS	MULTIPLICAR PRODUÇÕES FILMES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	94,25	SUPLENTE
17778	O SHOW TEM QUE CONTINUAR - O SAMBA ENTRE GERAÇÕES	64.XXX.651 ISIS BERNARDA SILVA BAPTISTA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE
18237	QUANTOS DE MIM QUEREM SER EU	24.XXX.111 ALEXSANDRO SOARES CAMPANHA DA SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94,25	SUPLENTE
17733	ENCONTRO DE POVOS DE TERREIRO - A RUA ANCESTRAL	UNICA - UNIÃO UMBANDISTA LUZ CARIDADE E AMOR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
18007	HISTÓRIAS DA ÁFRICA PARA CRIANÇAS	51.XXX.567 LUISA MIRANDA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SUPLENTE
18240	CORPOS EM RUÍNAS	33.XXX.208 YURI DA SILVA TOMAZ BRAGA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	94	SUPLENTE
17792	CASA DA DIDA - MÚSICA, MEMÓRIA E CULTURA VIVA	SINDICATO NACIONAL DOS COMPOSITORES MUSICAIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	94	SUPLENTE
17998	RECONTANDO A MINHA HISTÓRIA PRETA: QUEM NÓS SOMOS	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
17712	ZUZUÊ CONTOS AFRICANOS	PAULA CAVALCANTI VAZ 112.XXX.XX7-90	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
18052	BONDE FESTIVAL - AFROFUTURISMO NA PRAÇA XV	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE

18123	I FESTIVAL ANCESTRAIS FUTUROS	UBUNTU RECORDS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,75	SUPLENTE
18104	VIDEO AMBIENTAL	IMAGINE ARTE CULTURA E PAZ EIRELI	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75	SUPLENTE
18358	T DE TRAVESTI	63.XXX.903 KAYE ANU VASCONCELLOS OZORIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93,75	SUPLENTE
17713	LÁGRIMAS RETINTAS	PABLO VINICIUS NUNES DE CARVALHO 165.XXX.XX7-67	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18002	NOSSAS VIDAS IMPORTAM	COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
17858	GRAFIAS ESPACIAIS DA PEQUENA ÁFRICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,5	SUPLENTE
18264	O RIO A OESTE	PACOVÁ CONSULTORIA CRIATIVA E PROJETOS CULTURAIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,5	SUPLENTE
18218	PARTILHAS DE QUINTAL - GALERIA BERÊ	INSTITUTO BERE DE CULTURA E ARTE LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
18226	NOVEMBRO NEGRA	CENTRO DE TEATRO DO OPRIMIDO CTO-RIO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
17781	CIRCUITO AFROTEC RIO	ADESIGN PROMOÇÕES E EVENTOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
17715	AFRO AÇAÍ - PEDAGOGIA DO TAMBOR DA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO AFRO AÇAÍ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93,25	SUPLENTE
18268	CORPO MORADA: FAVELAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
18033	ESTAÇÃO PRAÇA ONZE	INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE, CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,25	SUPLENTE
18145	SEMENTES DE BAOBÁ - MOSTRA DE TEATRO NEGRO PARAAS	LAMPARINA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
18324	ZIMBAUÊ CULTURAL	G.R.B.C.C.Z GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO CULTURAL ZIMBAUÊ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	93	SUPLENTE
18102	SACY	MMOURA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SUPLENTE
17788	BORBOLETA	43.XXX.726 RAPHAEL OLIVEIRA MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18336	A TRADIÇÃO NEGRA DO TEATRO JOÃO CAETANO	AKBAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRODUÇÕES E PROJETOS ARTÍSTICOS, SOCIAIS E CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
18034	PASTORAS DO AQUILAH NO I SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚ	ASSOCIAÇÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE
18227	PROGRAMA ATIVA: CULTURA, PROTAGONISMO E PERIFERIAS	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO ATITUDE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,75	SUPLENTE
18255	9ª SEMANA CAMBAIO DE DANÇA	30.XXX.211 BAYRON MEDEIROS ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,75	SUPLENTE
17739	MEMÓRIAS DO CAIS DO VALONGO	OMAR MURO RODRIGUEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17812	VIEMOS CANTAR	BATEIA CULTURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17953	10A EDIÇÃO - ESSE MONTE DE MULHER PALHAÇA	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18205	OURO NEGRO: VELHAS EXPRESSÕES, NOVOS SENTIDOS	INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18036	BATUQUE QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM CULTURA E ECON	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM APRENDIZES DO SALGUEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
17905	O TEMPO DE DINDI	FOLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5	SUPLENTE
18332	TAFARAOGI: TAMBOR DE FUTURO	GRUPO CULTURAL AFRO TAFARAOGI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,5	SUPLENTE
18184	LÉLIA GONZALES, NA AVENIDA	QUINTAL DAS ARTES, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18267	FESTIVAL MARES DA LÍNGUA	IMA EDITORIAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17942	MUVUKA ATLÂNTICA E OS SABERES DA DIÁSPORA	INSTITUTO MUVUKA DE MEMÓRIA, ARTE E CULTURA NEGRA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
17867	CHUENGUE - PRODUÇÃO E CIRCULACAO 'CARTA AMBIENTE'	49.XXX.858 HUGO YUKIO FUJIOKA NOGUCHI - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	SUPLENTE
17818	CAPOARTE VIVA - CAPOEIRA E CULTURA POPULAR	45.XXX.434 PABLO DA SILVA MOREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92,25	SUPLENTE
18190	REGGAE NA BIBLIOTECA - SONS, MEMÓRIAS E HISTÓRIAS	GSP PRODUÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18120	OKAN FESTIVAL	LOA PRODUÇÃO CULTURAL E ASSESSORIA LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	92	SUPLENTE
17710	ESCOLA DE LEITURA MACHADO DE ASSIS	AGÊNCIA URBANA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SUPLENTE
18284	DO NADA, O AMOR	DESTRI E SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE
17711	A ERA DE OURO DO HIP HOP CARIOCA	ELZA COHEN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	SUPLENTE
17912	JAZZ NA CATACUMBA - EDIÇÃO CONSCIÊNCIA NEGRA	AREIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,75	SUPLENTE
18061	GANDHI VIVO: AÇÕES CULTURAIS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18306	EM GIRA: ELA ENCRUZILHADA CIRCUITO NOVEMBRO NEGRO	IAIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18030	FESTIVAL RAÍZES - 2ª EDIÇÃO	LUCIA HELENA MORAIS MENDES 584.XXX.XX2-72	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	91,75	SUPLENTE
18146	RITMOS DA CASA	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO FAVELA EM DESENVOLVIMENTO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18163	UM PROCESSO - FRAGMENTOS KAFKIANOS	JOELMA DA SILVEIRA VEIGA 086.XXX.XX0-69	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18341	UNIAFRO RIO - FEIRA DE BLOCOS AFROS	UNIAO DOS GRUPOS AFROS E AFOXES, AFINS E FAZEDORES DE CULTURA PRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE

18230	LINS IMPERIAL: ENREDOS NEGROS	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA LINS IMPERIAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,75	SUPLENTE
18083	ARTE NO SUBÚRBIO - O FUNK É MAIS QUE ISSO (2ª ED)	2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17709	9º ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 722.XXX.XX5-34	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	91,5	SUPLENTE
17735	TRIBUTO A SILVINHO DA PORTELA	XAXARÁ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18106	CORPOS ESTRANHOS III	ASSOCIAÇÃO CIVIL DESPINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
18391	CAMINHOS DE ESPERANÇA	40.XXX.098 SORAIA DE MELO ALVES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17761	LATINA FESTIVA	65.XXX.232 FREDERICO FREDSON DOS SANTOS LIMA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	91,5	SUPLENTE
18005	PROVIDÊNCIA, A FAVELA DA PEQUENA ÁFRICA	INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18296	BIBLIOTECA A CASA AMARELA - NARRATIVAS NEGRAS	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
17853	OESTE JAZZ: MÚSICA NEGRA NA PERIFERIA CARIOCA	ROGER ALMEIDA PRODUÇÕES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,5	SUPLENTE
18043	CAJUFEST: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ANCESTRAL	ASSOCIAÇÃO COLETIVO CAJU CULTURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	SUPLENTE
17754	ESCOLA CARNAVALESCA IMPÉRIO DA PENHA PILÃO - SABER	GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO DA PENHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
18248	CABARÉ DAS ESTRELAS - LES ÉTOILES	AMEFRICANA PRODUcoes LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18235	MUSICAL INFANTIL TEREZA DE BENGUELA	OCIO DO OFICIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
17956	CONTAMINA	47.XXX.054 MAYTE HENSSO DE OLIVEIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	91,25	SUPLENTE
18012	TERRITÓRIO EM REDE - MEMÓRIAS NEGRAS DO PAVÃO-PAVÃO	INSTITUTO DEPARTE DE ARTES E OFÍCIOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17955	MUSEU VIVO: MEMÓRIA DAS ANCIÃS DA TAVARES BASTOS	NAMI REDE FEMINISTA DE ARTE URBANA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17997	DYSTOPIA	51.XXX.515 JOSÉ AUGUSTO MARCELINO DE ARAUJO FILHO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91,25	SUPLENTE
17718	DEPOIS DE ANDREU	CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91,25	SUPLENTE
18053	COMPANHIA HÍBRIDA FOMENTA - 20 ANOS	COMPANHIA HÍBRIDA PRODUÇÕES LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	SUPLENTE
18055	ISAIAS 60.22	ARTÍSTICOS MURILO SAMPAIO LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17927	ECOS DA PEQUENA ÁFRICA: OFICINAS AFROCENTRADAS, CI	INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE
18087	SENTIR PARA PERTENCER	ASSOCIAÇÃO LIVRE - CENTRO DE FORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	91	SUPLENTE
18276	LABORATÓRIO DO CAVAQUINHO: MESTRES E SABERES	CANTALICE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	SUPLENTE
18091	RIO DE JANEIRO A DEZEMBRO NA CIRANDA DE LIVROS	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	91	SUPLENTE
17922	TINTURA QUE NÃO SE APAGA	QUIMERA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75	SUPLENTE
18151	AFOXÉ OBALAXÓ	INSTITUTO CULTURAL FILHOS DAS ALMAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
17780	O INQUIETANTE DESTINO DE ZÉ	JEAN VITOR ALVES FONTES 056.XXX.XX5-88	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,75	SUPLENTE
18037	ARENA ROCK SUNDAY: FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	UNIÃO ARTÍSTICA ARENA ROCK SUNDAY	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	90,75	SUPLENTE
18019	CINECLUBE ILÊ ODARA - CINEMA DE TERREIRO NO RIO	UBUNTU CULTURA E ARTE LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18103	GINGA DE AXÉ - ANCESTRALIDADE E MOVIMENTO	TEMPLO DE UMBANDA MARIA PADILHA DAS SETE ENCRUZILHADAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
18139	GARAGEM: LUGAR DE ENCONTRO	CRN EVENTOS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18384	PALAVRA PRETA	PPCULTURAL, PROMOCOES, EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
17935	CIRCUITO CONSCIÊNCIA NEGRA MALUNGO	INSTITUTO IDEIAS VIVAS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,5	SUPLENTE
17773	BRINCAR DE CINEMA - EDIÇÃO MORRO DO SALGUEIRO	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,5	SUPLENTE
18142	SOMBAS CARIOCAS	M. ALBAGLI PRODUÇÃO ARTÍSTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	SUPLENTE
18117	RIMAS E RITMOS	COLETIVO CULTURAL EGBE IFA OMI EWE MIMO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	90,25	SUPLENTE
18272	ALIMENTO DE AXÉ - MEMÓRIAS, SABORES E SABERES	INSTITUTO TERRA SUSTENTAVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE
18171	MIRELLA - ESPELHO, COR E RAIZ	VV EDITORA DIGITAL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE
17915	O ULTIMO DIA - CIRCULAÇÃO PELA VIDAS DAS MULHERES	GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES NANNI 109.XXX.XX7-95	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SUPLENTE
18127	CICLOMÁTICOS IAPAR INTERNATIONAL THEATRE FESTIVAL	OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS	90	SUPLENTE
17966	CORTEJO CABOCLO PARA OXÓSSI	ALDEIA PRODUÇÕES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,75	SUPLENTE
18300	BLACK POWER	ARTE ENSAIO EDITORA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5	SUPLENTE
18176	ARTE URBANA - INSIDE OUT NA PEQUENA ÁFRICA	FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,5	SUPLENTE

18367	JOVS CURTA - DESAFIO #48HORAS	JOVS AUDIOVISUAL LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,5	SUPLENTE
18094	PALCO CADERNO	CAMINHAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18021	RODAS EM REDE - UNIÃO SUBURBANA	UNIDADE NACIONAL DE INFRAESTRUTURA ARTISTICA E ORIENTACAO SUBURBANA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89,25	SUPLENTE
18291	SALVE ELA! CAROLINA MARIA DE JESUS EM CENA	JOSE RENATO NEVES DA SILVA 994.XXX.XX7-91	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25	SUPLENTE
18097	UMA MEMÓRIA MUSICAL DE PEDRA DE GUARATIBA	RAQUEL PINTO LINHARES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	89	SUPLENTE
18302	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARAES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89	SUPLENTE
18179	SAMBA ANO ZERO	BOA NOVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
17960	CALIBRE 180	PRETA PRODUÇÕES JORNALISTICAS E ARTÍSTICAS LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,75	SUPLENTE
18379	IN - FESTIVAL DE CINEMA INCLUSIVO 2ª EDIÇÃO	HELLEN RIBEIRO SOARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	SUPLENTE
17916	FORRÓ PRA JUVENTUDE: MEMÓRIA NEGRA EM VINIL	53.XXX.846 DANIEL DE OLIVEIRA CZERNOCHA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,5	SUPLENTE
18224	KILOMBO GUANABARA	43.XXX.XXX/0001-13 ERIK MARTINS DE ALBUQUERQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	SUPLENTE
18063	BARRO PRETO: QUANDO O CORPO SENTE O CHÃO.	ELAINE ERHARDT ROLLEMBERG CRUZ 103.XXX.XX7-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
18085	MEMÓRIAS QUE VIRAM IMAGEM	JENNIFER AFFONSO BATTAGLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25	SUPLENTE
18339	IRINA	LÍVIA MARCELA DA SILVA UCHÔA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18242	1ª PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA DANÇA MINISTERIAL	TATIANA SALGADO BRAGA RODRIGUES	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	88,25	SUPLENTE
18373	I MOSTRA CINE VELCRO	58.XXX.382 ISABELA DE OLIVEIRA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SUPLENTE
18107	LABORATÓRIO MUSICAL ANUAL DO BIGODE DO LEÔNIO	53.XXX.755 PATRICK CALAZANS AFFONSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
18330	A PRESERVAÇÃO DA LITOGRAFIA E SERIGRAFIA ARTÍSTICA	PROCENIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
17862	PROJETO LIBERDADE NO SOM E NA GINGA	FABRÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,75	SUPLENTE
18155	A MULHER DE NEVE	GR DEPOIS DO ENSAIO LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	SUPLENTE
18039	DONA OROZINA: DA PERIFERIA AO CENTRO	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87,5	SUPLENTE
18020	FESTIVAL KUENDA	SANDRO TEIXEIRA LEMOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE
17829	ENCONTRO DE RAP PARK OESTE - INHOAÍBA	49.XXX.869 ROBSON DE JESUS SILVA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	87	SUPLENTE
18001	MANUEL MESSIAS: À MARGEM DA MEMÓRIA	MAPA FILMES DO BRASIL LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	SUPLENTE
18322	CONTA CONTO - VOZ PERIFÉRICA	ZZ3 PRODUÇÕES LTDA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85,75	SUPLENTE
17807	NOSSO OLHAR	DIGNITA OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	85,5	SUPLENTE
18333	SIRI NA LATA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 (AMCP)	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	SUPLENTE
18317	FUTURO ANCESTRAL: ARTE, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.	LEANDRO PINTO DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SUPLENTE
18065	SAL DE MINAS: 3º DISCO AUTORAL DE MICHELE LEAL	JACARANDÁ SOM E PRODUÇÃO LDTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	SUPLENTE
17803	CULTURA NEGRA - CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	SUPLENTE
18386	PROJETO SANKOFA	SUELEN DA SILVA CAMPOS	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18277	BERIMBAU- O VERBO DA RESISTÊNCIA	GILBERT SAMPAIO MAGALHÃES 072.XXX.XX7-32	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	84	SUPLENTE
18281	BAILES DE MADUREIRA	GUILHERME CANDIDO SOUZA	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	83	SUPLENTE
18355	CINEMA AMPLIADO	CINECLUBE PAU BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	SUPLENTE
18319	INSTANTÂNEOS	KELY CRISTINA PINHEIRO DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	SUPLENTE
17995	CORAL - ESCOLA DE PERCUSSÃO INFANTOJUVENIL	WILLIAN COSTA DE FREITAS 129.XXX.XX7-58	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	82,25	SUPLENTE
18243	SÃO JOÃO DO AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO RJ	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	81,5	SUPLENTE
18314	ANHANGÁ - O ESPÍRITO DOS QUATRO ELEMENTOS	ACADEMIA DE DANÇAS FRANCINE & FIALHO LTDA ME	AMPLA CONCORRÊNCIA	81	SUPLENTE
18294	MUSEU DE MEMÓRIA DO TEATRO	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE
18364	OFICINA LIDERANÇAS PRETAS PARA TODAS AS MULHERES	CENTRO CARNAVALESKO ONÇA PRETA LTDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5	SUPLENTE
17801	PROJETO PÉROLAS	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ÁGAPE	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS	79,5	SUPLENTE
18271	GOSPEL IN CONCERT	68.XXX.632 MARLON SIQUEIRA BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,25	NÃO CLASSIFICADO
17943	CORDAS QUE ATRAVESSAM O ATLÂNTICO	27.XXX.724 MARCO ANTONIO DA COSTA ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5	NÃO CLASSIFICADO

CATEGORIA 2 - PROJETOS CULTURAIS DE VALOR ACIMA DE R\$ 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
18225	BERIMBAU: O VERBO DA RESISTÊNCIA	GM PRODUÇÕES	VAGA DESTINADA A PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.
18307	CINEMA AMPLIADO	CINECLUBE PAU BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 13.6 CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ PARTICIPAR DESTE REGULAMENTO COM, NO MÁXIMO, 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CICLO DE SELEÇÃO. CASO SEJA IDENTIFICADA MAIS DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO MESMO AGENTE CULTURAL NO MESMO CICLO, SOMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FLUXO CONTÍNUO - 2º CICLO

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO DO 2º CICLO

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o Resultado dos Recursos da Etapa de Seleção do 2º Ciclo do Regulamento Fluxo Contínuo, nº 06, de 25 de junho de 2026.

1. DOS RECURSOS

Os recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do 2º Ciclo foram devidamente analisados pela Comissão de Seleção e o respectivo resultado quanto ao deferimento ou indeferimento encontra-se disposto no item 3 deste documento.

2. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

3. DA LISTAGEM DA SITUAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

RECURSOS - CATEGORIA 1 - PROJETOS CULTURAIS DE ATÉ R\$ 50.000,00			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO
17701	MEU CORPO FAZ CIDADE	LEANDRO LUCIANO SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
17704	ANCESTRALIDADE EM PONTAS	GUILHERME BALOD PEREIRA	INDEFERIDO
17720	SEMENTES EM CENA - ARTE QUE TRANSFORMA	NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	INDEFERIDO
17721	DO MAR À RODA - BATIZADO DE CAPOEIRA CAPOARTE	JOSE FELIPE SOUSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
17769	DESINFORME-SE	RAFAEL AZEVEDO QUEIROZ	INDEFERIDO
17794	DABRABA SESSIONS	DAYANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
17811	SERIGRAFIA AFRO-BRASILEIRA COM GUILHERMINA AUGUSTI	52.XXX.693 GUILHERMINA AUGUSTI DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
17815	CHARMEANDO NO TEATRO	VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES	INDEFERIDO
17827	ARTES.RIO PRETA	RONALDO NEVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
17835	RETRATO	AMANDA VITOR NERI	INDEFERIDO
17844	CONVERSAS DE TAMBOR	THAIS GONÇALVES REDIG	INDEFERIDO
17846	SARAU LITERÁRIO AFRO RANDO DE RIO DAS PEDRAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANEIAS	INDEFERIDO
17852	BRINCADEIRA DE ANGOLA NO IBC	53.XXX.683 DANA BREDA	INDEFERIDO
17870	QUANDO DANÇA UM BAOBÁ	JAMBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	INDEFERIDO
17871	ENCANTOS AMAZÔNICOS	EMILIANA DO SOCORRO COELHO DE MORAES 254.XXX.XX2-10	INDEFERIDO
17883	CONTAROLANDO HISTÓRIAS - EDIÇÃO BELEZA NEGRA	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 156.XXX.XX7-06	INDEFERIDO
17884	RODA DE SAMBA DE ENREDO CALDEIRÃO DO SANTA MARTA	NESTOR MANUEL BORDINI RODRIGUES	INDEFERIDO
17929	TAMBORES DE RESISTÊNCIA E PROTAGONISMO	MARCIA ROSSI QUADROS	INDEFERIDO
17930	CAPOEIRA EM MOVIMENTO: CULTURA, SAÚDE E INCLUSÃO S	ROBSON LUIZ MAGALHÃES COUTINHO	INDEFERIDO
17932	FESTIVAL MUSICAL DANDARA	RITA DE CASSIA SANTOS	INDEFERIDO
17951	TEM CRIANÇA DA RODA	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
17971	MACHADO NEGRO + VEM PRA CÁ! SARAU	ROZIMAR DE OLIVEIRA ROZZI BRASIL	INDEFERIDO
17986	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO VIDIGAL	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	INDEFERIDO
18003	A DANÇA QUE LIBERTOOU OS ESCRAVOS	EMILIO LANDI	INDEFERIDO
18011	GRAVAÇÃO AUTORAL PRA GIRA GIRAR	ALAN SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
18013	MACHADO EM BERÇO ESPLÊNDIDO - UMA CELEBRAÇÃO	LUIZ FELIPE MARTINS PRADO	INDEFERIDO
18017	RODOPIOS: ENCANTAR O COTIDIANO PARA O BEM VIVER	54.XXX.416 MARCELLE AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA - ME	INDEFERIDO
18025	CIEP ZUMBI DOS PALMARES: 40 ANOS DEPOIS 1986-2026	43.XXX.178 ROBERTO MOREIRA JUNIOR	INDEFERIDO
18041	DE ONDE EU VIM	ALCIDES SODRÉ PEÇANHA FILHO	INDEFERIDO
18044	MOSTRA TELA PRETA	BRUNA MAIARA GENEZIO AGUIAR	INDEFERIDO
18046	DESEFRUTAR DO TAMBOR	GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	INDEFERIDO
18054	O GRAFITE DE OURO	RAPHAEL DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO
18060	6ª MOSTRA DE CINEMA IFÉ	TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	INDEFERIDO
18072	FESTIVAL CULTURAL CAPOEIRA SANTA MARTA 2ª EDIÇÃO	ALEX SANDRO LINO	INDEFERIDO
18078	BEIJAMIM DE OLIVEIRA - A HISTÓRIA DO CIRCO-TEATRO	JAILSON GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
18081	ILU AXÉ - A FORÇA DO TAMBOR	19.XXX.394 ANA PAULA VIANA CATAO	INDEFERIDO
18114	ITANS E TANTAS HISTÓRIAS - TERRITÓRIOS DE MEMÓRIA	LEANDRO RIBEIRO VIRGINIO DA SILVA MELQUIADES	INDEFERIDO
18133	SEIS ATORES À PROCURA DE MACHADO	CATÂNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	INDEFERIDO
18152	ANA 14 ANOS - VOZES PLURAIS: LANÇAMENTO E CÍRCULO	NOTÍCIAS DE TUDO PROJETOS LTDA ME - FANTASIA (CRISBELA PRODUÇÕES)	INDEFERIDO
18154	ADEMAFIA SKATE FEST -5ª EDIÇÃO	INSTITUTO ADEMAFIA DE CULTURA E ESPORTE	INDEFERIDO
18164	BAILE DO ADEMAR	ADEMAFIA PRODUÇÕES DE VIDEO E COMERCIO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO LTDA.	INDEFERIDO
18170	INTERCAMBIO CULTURAL- RIO DE JANEIRO X FRANÇA- FEN	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS	INDEFERIDO
18196	CADERNO DE CAMINHOS: MEMÓRIAS E NARRATIVAS DA MARÉ	TEREZA CRISTINA SILVA 907.XXX.XX7-34	INDEFERIDO
18219	COLAÇÃO: FUTURO QUE É RAIZ	63.XXX.026 MARIA GABRIELI SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
18221	SABERES MEMÓRIAS CULTURAIS ALIMENTAR DA ZONA OESTE	CAMILA SONJA CHAGAS BRAGA BORGES	INDEFERIDO
18241	B+P - ENCANTO ANCESTRAL	BEMAIPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LITERARIAS LTDA	INDEFERIDO

18246	808 PUNKS NA PIXXXTA: MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA	808 PNX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	INDEFERIDO
18256	NZILA AFRO-PINDORÂMICA: NOVEMBRO NEGRO BATIKUM	45.XXX.475 LUCCAS DA SILVEIRA MARQUES	DEFERIDO
18257	MÃOS QUE TRANSFORMAM - CROCHÊ, ANCESTRALIDADE	NILZA SOARES COSTA CONTREIRAS	INDEFERIDO
18266	A ARTE DE SORRIR. - CORPO ANCESTRAL	ANA GABRIELA SANTOS LUIZ	INDEFERIDO
18278	MOSTRA DO IMPOSSÍVEL	34.XXX.142 FERNANDA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
18311	VEM VER - MOSTRA DE CURTAS (MÊS DA CONSCIÊNCIA N.)	48.XXX.023 PETERSON VINICIUS PESSOA DE LIMA	DEFERIDO
18315	OFICINAS CORTEJINHO NO NOVEMBRO NEGRO	MARIA JOSÉ VILLARES BARRAL VILLAS BOAS	DEFERIDO
18318	CANTOS E CONTOS DE VISSUNGOS	JOSELMA MANHÃES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
18326	O PEQUENO CIENTISTA PRETO	RIVALDO TEOFILO DANTAS JUNIOR 038.XXX.XX4-29	DEFERIDO
18351	"MÁSCARAS DA MEMÓRIA"	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
18368	GINGA DA MEMÓRIA	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
18372	ARTE, SAÚDE MENTAL E CONSCIÊNCIA NEGRA	ESPAÇO ICTU PSICOTERAPIA - PSICOLOGIA SERVICOS LTDA	INDEFERIDO
18374	QUATRO ELEMENTOS	RAFAEL FRANCISCO DE LIMA	INDEFERIDO
18382	REVOLUÇÃO CULTURAL CAJUENSE 4 - C.O.R	JUAN GONZAGA DE JESUS SOUZA	INDEFERIDO

RECURSOS - CATEGORIA 2 - PROJETOS CULTURAIS DE VALOR ACIMA DE R\$ 50.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO
17706	BAILE BLACK BOM 2026	BOTACARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	INDEFERIDO
17710	ESCOLA DE LEITURA MACHADO DE ASSIS	AGÊNCIA URBANA PRODUÇÕES LTDA	INDEFERIDO
17761	LATINA FESTIVA	65.XXX.232 FREDERICO FREDSON DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO
17780	O INQUIETANTE DESTINO DE ZÉ	JEAN VITOR ALVES FONTES 056.XXX.XX5-88	INDEFERIDO
17781	CIRCUITO AFROTEC RIO	ADESIGN PROMOÇÕES E EVENTOS	INDEFERIDO
17788	BORBOLETA	43.XXX.726 RAPHAEL OLIVEIRA MEDEIROS	INDEFERIDO
17792	CASA DA DIDA - MÚSICA, MEMÓRIA E CULTURA VIVA	SINDICATO NACIONAL DOS COMPOSITORES MUSICAIS	INDEFERIDO
17816	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NA FAVELA STA MARTA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	INDEFERIDO
17853	OESTE JAZZ: MÚSICA NEGRA NA PERIFERIA CARIOCA	ROGER ALMEIDA PRODUÇÕES	INDEFERIDO
17862	PROJETO LIBERDADE NO SOM E NA GINGA	FABRÍCIO MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
17867	CHUENGUE - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO 'CARTA AMBIENTE'	49.XXX.858 HUGO YUKIO FUJIOKA NOGUCHI - ME	INDEFERIDO
17953	10A EDIÇÃO - ESSE MONTE DE MULHER PALHAÇA	AS MARIAS DA GRAÇA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PALHAÇAS	INDEFERIDO
17983	OLODUM RIO - CONTOS, CONFETES E TAMBORES	RIART ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS,	INDEFERIDO
18000	CORDÃO DO PRATINHA: PESQUISA, FORMAÇÃO E FOLIA!	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL CORDÃO DO PRATA PRETA	INDEFERIDO
18002	NOSSAS VIDAS IMPORTAM	COLETIVA DELAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	INDEFERIDO
18019	CINECLUBE ILÊ ODARA - CINEMA DE TERREIRO NO RIO	UBUNTU CULTURA E ARTE LTDA	DEFERIDO
18034	PASTORAS DO AQUILAH NO I SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚ	ASSOCIAÇÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	INDEFERIDO
18036	BATUQUE QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO EM CULTURA E ECON	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM APRENDIZES DO SALGUEIRO	INDEFERIDO
18037	ARENA ROCK SUNDAY: FESTIVAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	UNIÃO ARTÍSTICA ARENA ROCK SUNDAY	INDEFERIDO
18043	CAJUFEFEST: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ANCESTRAL	ASSOCIAÇÃO COLETIVO CAJU CULTURAL	INDEFERIDO
18052	BONDE FESTIVAL - AFROFUTURISMO NA PRAÇA XV	BONDE MUSIC PRODUTORA LTDA	INDEFERIDO
18083	ARTE NO SUBÚRBIO - O FUNK É MAIS QUE ISSO (2ª ED)	2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA	INDEFERIDO
18130	MEMÓRIAS DA DANÇA	39.XXX.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	INDEFERIDO
18198	4ª MOSTRA DE CURTAS REALIZACINE:NEGRITUDES EM TELA	REALIZACINE PRODUÇÕES LTDA.	INDEFERIDO
18223	BATE-BOLA: FORÇA CRIATIVA	MARCELO RODRIGUES DA SILVA 981.XXX.XX7-00	INDEFERIDO
18268	CORPO MORADA: FAVELAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
18302	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARAES COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	INDEFERIDO
18349	FESTIVAL WAKANDA IN MADUREIRA	JONATHAN OLIVEIRA RAYMUNDO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	INDEFERIDO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO - 2º CICLO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a presidência e a composição da Comissão de Seleção do 2º Ciclo do Regulamento Fluxo Contínuo, nº 02, de 25 de julho de 2026, composta por representantes da Administração Pública Municipal, com notório conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural, designados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme os itens 18.1, 18.2 e 18.7:

PRESIDÊNCIA VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO
COMISSÃO DE SELEÇÃO CATEGORIA 1 ANA BEATRIZ LÚCIO FREIRE; BRUNA FELIX DO NASCIMENTO; ELAINE DOS SANTOS ROSA; FERNANDO FERREIRA; GABRIELA DE LIMA; GABRIELLI MAKENA HELOÍSA HELENA QUEIROZ; ISABEL CRISTINNE FIGUEIRA SANCHE CARVALHO; JULIANA TORRES PIRES; LUCIANO BRAGA; RENATO RANGEL DE ALMEIDA; RODRIGO SILVA RIBEIRO; SAMANTHA LOPES RODRIGUES; THIVA YAOUNDE PACHECO; VANDER OLIVEIRA; YAGO FEITOSA; CATEGORIA 2 BRUNA FELIX DO NASCIMENTO; ELAINE DOS SANTOS ROSA; FERNANDO FERREIRA; LUCIANO BRAGA; RENATO RANGEL DE ALMEIDA; RODRIGO SILVA RIBEIRO; SAMANTHA LOPES RODRIGUES; YAGO FEITOSA;

RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAIS DO PROGRAMA DE FOMENTO 2026

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO dos seguintes do EDITAL RIOFILME/FSA Nº 13: DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM:

Onde lê-se:

6.2. (...) (...) VII - prever a distribuição no circuito de salas de cinema, como primeira exibição comercial, no ano de 2026 ou 2027, de obra audiovisual que atenda aos seguintes requisitos:

Leia-se:

6.2. (...) (...) VII - prever a distribuição no circuito de salas de cinema, como primeira exibição comercial, no ano de 2027 ou 2028, de obra audiovisual que atenda aos seguintes requisitos:

ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Onde lê-se:

3) (...) (...) b) Contrato de distribuição assinado pelo PROPONENTE e a PRODUTORA da OBRA AUDIOVISUAL contendo previsão de lançamento comercial da OBRA AUDIOVISUAL em salas de cinema para 2026 ou 2027 (OBRIGATÓRIO para todas as propostas, exceto aquelas que declarem se tratar de DISTRIBUIÇÃO PRÓPRIA).

Leia-se:

3) (...) (...) b) Contrato de distribuição assinado pelo PROPONENTE e a PRODUTORA da OBRA AUDIOVISUAL contendo previsão de lançamento comercial da OBRA AUDIOVISUAL em salas de cinema para 2027 ou 2028 (OBRIGATÓRIO para todas as propostas, exceto aquelas que declarem se tratar de DISTRIBUIÇÃO PRÓPRIA).

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO

Onde lê-se:

I) o proponente se compromete em investir R\$ (inserir o valor que pretende investir, conforme apresentado no Anexo IV - Orçamento e Cronograma), oriundos de recursos próprios ou já captados junto a outras fontes, na distribuição da OBRA AUDIOVISUAL (inserir título da proposta) em salas de cinema, no ano de 2026 ou 2027;

Leia-se:

I) o proponente se compromete em investir R\$ (inserir o valor que pretende investir, conforme apresentado no Anexo IV - Orçamento e Cronograma), oriundos de recursos próprios ou já captados junto a outras fontes, na distribuição da OBRA AUDIOVISUAL (inserir título da proposta) em salas de cinema, no ano de 2027 ou 2028;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01717

Instrumento: 1º Termo Aditivo 78/2026

Data de Assinatura: 20/10/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Aslan Martins Cardoso de Carvalho

Objeto: Adoção da Praça Mac Gregor, localizada na Rua Araguaia, bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01797

Instrumento: Termo de Adoção 90/2026

Data de Assinatura: 20/10/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Rodrigo Armelau Damião

Objeto: Adoção da Praça Village (Pardinho), localizada na Rua Lagoa Funda, nº 2, bairro Vila Valquerie, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800.001800/2026-93

Instrumento: Termo de Adoção 91/2026

Data de Assinatura: 20/10/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Centro Cultural Infinito e Assembleia de Deus Ministério Barão de Petrópolis.

Objeto: Adoção de dois canteiros, localizados, em vias públicas, que ladearão o muro de pedras ornamentais da entrada do Túnel Rio Comprido-Laranjeiras, no encontro das Ruas Prefeito João Felipe e Barão de Petrópolis, bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01798

Instrumento: 1º Termo Aditivo 77/2026

Data de Assinatura: 20/10/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Rodrigo Armelau Damião

Objeto: Adoção da Praça José Henrique Rodó, bairro Vila Vaqueirei, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreritavelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029848	Movie Midia Propaganda E Marketing Ltda	19/10/2026	18/11/2026

COORDENADORIA DE FEIRAS

GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO

EXPEDIENTE DE 20/10/2026

Proc. 000470.008751/2026-85 - RAFAEL SANTOS VASCONCELOS

EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa. O requerente deve preencher outro requerimento, pois a solicitação inicial deve ser feita em nome de **pessoa física** e não jurídica.

Proc. 000470.008451/2026-04 - CARLA COSTA REBELO

EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar **EM SEU NOME** atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de **doença infectocontagiosa**.

EM NOME DO PREPOSTO Samuel Rogerio Rebelo de Oliveira Alves:

1 - atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de **doença infectocontagiosa**;

2 - comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES).Se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter declaração, devidamente assinada, onde o titular declare que o requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da identidade e CPF do titular da conta.

EM NOME DA PREPOSTA Isis Elida Rebelo de Oliveira Alves:

1 - atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de **doença infectocontagiosa**;

2 - comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES).Se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter declaração, devidamente assinada, onde o titular declare que o requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da identidade e CPF do titular da conta;

3 - documento de identidade e CPF.

COORDENADORIA DE FEIRAS

GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 13/10/2026

Proc. 000470.007229/2026-86 - MONICA ELIZABETH BASTOS

Exigência: a autora deve juntar ao p. processo Declaração de Não Exercício de Outra Atividade Econômica, por parte da mesma, se for o caso.

Proc. 000470.008138/2026-68 - GILBERTO BRETAS

Exigência: compareça o autor para o preenchimento do requerimento do processo.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMILIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02534

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS Nº 2512999/2025

Data da assinatura: 16/10/2026

Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Cidadania e Família, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Resultados nº 2512999/2025 a alteração de seu valor estimado e da forma de premiação, em virtude da edição do Decreto Rio nº 58.106/2026.

Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 50.354/2022, no Decreto Rio nº 58.106/2026.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM-Rio “P” nº 428, de 25 de julho de 2025, publicada no D.O Rio, em 30/07/2025**, da Senhora Controladora Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo, instaurado com base no processo nº **07/10/000.037/2025**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **Maisa Sales Vilanova, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/261.361-0**, que deverá comparecer, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, ala “A”, Sala 840, Cidade Nova, rio de Janeiro- RJ, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000543/2026-12
Contrato nº 093/2026-SMF.
Data da Assinatura: 25/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Valor S/A Sociedade De Credito Financiamento E Investimento.
Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 25/09/2026 a 24/09/2028
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000543/2026-12
Termo Aditivo nº 094/2026 ao Contrato 093/2026-SMF.
Data da Assinatura: 25/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Valor S/A Sociedade De Credito Financiamento E Investimento.
Objeto: **a)** prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 25/09/2026 a 24/09/2028
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001013/2026-16
Contrato MOBI RIO nº: 210/2026
Data da assinatura: 17/08/2026
Partes: MOBI-RIO e CCS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços especializados de recuperação de carroceria, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, destinados ao reparo de ônibus padrons e articulados da frota da MOBI-Rio envolvidos em sinistros de grande porte (acidentes, colisões, abaloamentos ou outros eventos danosos), cujos reparos não possam ser executados nas garagens próprias da Companhia, em razão da inexistência de estrutura física, equipamentos, ferramental e capacidade técnica compatíveis com serviços de grande porte e alta complexidade.
Prazo: 06/10/2026 a 05/10/2027.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.447/2026
Valor total: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEO BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.525.297/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU/SUBCLA, através do processo n 0 EIS-PRO-2023/08077, Licença Ambiental Municipal de Operação nº 106/2026, com validade de 07/10/2026 à 07/10/2036, para operar Estação de Tratamento de Esgotos, situada na Estrada dos Bandeirantes nº 8.427, Jacarepaguá - Rio de Janeiro em substituição da Licença de Operação - LO nº FE009874.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ: 30.927.990/0001-79 torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.950/2016, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 002859/2021 para atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ENVOLVENDO OPERAÇÕES DE FRACIONAMENTO, REAÇÃO, MISTURA E DISSOLUÇÃO, E REVENDA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS na Avenida Brasil, 20.001, Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21530-001.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 005600.000390/2026-10
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 060/2026 ao Contrato nº 024/2026
Data da assinatura: 16/10/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/06476
Termo Aditivo nº 93/2026 ao Contrato nº 08/2025
Data da assinatura: 15/10/2026
Partes: Município do RJ/Seconserve e a HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 17,10% de itens acrescidos, sendo 9,24% de itens novos, e 17,10% de itens reduzidos b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 124, I, "a" e II, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000533/2026-97
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 56/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
PARTES: F-Artes e DIA ESTÚDIO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento "Watch Party da Corrida das Blogueiras", no dia 03/11/2026
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2024/01049
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1312/2024
Data da Assinatura: 25/09/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, bem como reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento)
Valor: R\$ 104.290,72 (cento e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039.26.254
Empenho: 2026NE001358
Fundamento: artigos 107 e 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.190/2022
SEI n.º: 000620.000067/2026-94
Instrumento: 13º Termo Aditivo SMI nº 123/2026 ao Contrato Nº 02/2023.
Data da assinatura: 13/10/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A.
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual
Fundamento: Artigo nº 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96, e Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27899
2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 2419890
Data da Assinatura: 16/10/2026
Partes: PCRJ/SMS e MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: 15/01/2027 a 14/01/2029
Valor: R\$ 5.685.035,10 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e dez centavos)
Parte orçamentária: Correrá por conta da abertura do exercício de 2027.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021
SEI n.º: 006700.000036/2026-20
Instrumento: 07º Termo Aditivo SMI nº 129/2026 ao Contrato Nº 08/2023.
Data da assinatura: 20/10/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00953
6º termo aditivo nº 130/2026 ao Contrato nº: 56/2024
Data da Assinatura: 16/10/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual correspondente à 16,54% do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 14/09/2026.
Prazo: 14/09/2026 a 16/01/2027
Valor total: R\$ 1.055.480,69 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE03736
Fundamento: art. 81, incisos I e II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001400.001836/2026-29
TERMO ADITIVO: 01/2026 ao TERMO DE COMPROMISSO: 2026/00032
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E RIVA INCORPORADORA S/A.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 2026/00032 PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOAÇÃO DE MUDAS E PROJETO PLANTA + RIO.
VALOR: R\$ 821.419,81 (Oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove e oitenta e um centavos).
PAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
FUNDAMENTO: ARTIGOS 125 E 126 DA LEI COMPLEMENTAR 111 DE 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28131
12º Termo Aditivo nº: 022/26 ao Termo de Colaboração nº 159/22
Assinatura: 14/10/2026

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - **FAS**.

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 159/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 12.207, de 23 de setembro de 2026, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde, no âmbito do **Hospital Municipal Barata Ribeiro**;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), no período de 01/10/2026 a 30/09/2028.

Prazo: 01/10/2026 a 30/09/2028

Valor: R\$ 1.170.000,00

Programa de Trabalho: 1883.10.302.9804.4996

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 12.207, de 23 de setembro de 2026, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.013763/2026-89

Número da Licitação: 1239/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: Nº 2612944

Data de Assinatura: 28/09/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Aquisição de Leite Desnatado, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 01**), Leite Integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 02**), Bebida Láctea Integral, UAT (UHT) sabor chocolate, acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 03**) (**LOTE 1=125.707 LITROS DE LEITE**), Leite Desnatado, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 04**), Leite Integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 05**), Bebida Láctea Integral, UAT (UHT) sabor chocolate acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 06**) (**LOTE 2=14.415 LITROS DE LEITE**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: O Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Valor: R\$ 687.486,67 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: Nº 10.4351.15.452.0700.2990

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2026NR001659

Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

Omitido no DO/RIO de 19/10/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 20/10/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.013763/2026-89

Número da Licitação: 1239/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: Nº 2612943

Data de Assinatura: 28/09/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de Leite Desnatado, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 19**), Leite Integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 20**), Bebida Láctea Integral, UAT (UHT) sabor chocolate, acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 21**) (**LOTE 7=340.390 LITROS DE LEITE**), Leite Desnatado, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 22**), Leite Integral, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 23**), Bebida Láctea Integral, UAT (UHT) sabor chocolate acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro (**item 24**) (**LOTE 8=19.763 LITROS DE LEITE**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo: O Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Valor: R\$ 1.784.893,59 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Programa de Trabalho: Nº 10.4351.15.452.0700.2990

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2026NR001658

Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

Omitido no DO/RIO de 19/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DO 1º ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2026.

Processo: CCP-PRO-2025/00144

Contrato: 018/2025

Aditivo: 014/2026

1. Objeto: Autorizo a prorrogação do Contrato nº 018/2025 pelo período de 12 (doze) meses celebrado com CONSULTÓRIO JJ GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, cujo objeto é a prestação de serviços de controle médico de saúde ocupacional.

2. Partes: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS CCPar e CONSULTÓRIO JJ GARRIDO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

3. Razão: Dispensa de licitação.

4. Fundamento: Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 82, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

5. Valor do presente aditivo: R\$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais).

6. Valor total do Contrato: R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais).

7. Data da celebração: 05/10/2026.

8. Prazo: 12 meses.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2025/00458

Termo de Rescisão de Contrato nº: 011/2026

Data da assinatura: 12/08/2026

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Objeto: As partes acordam a extinção consensual do Contrato nº **004/2025**, com eficácia a partir de **31/08/2026**, cujo objeto é **APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Fundamento: Artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00868

2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 246/2024

Data da assinatura: 16/10/2026

Partes: MOBI-RIO e IEMMA GERENCIADORA DE RESIDUOS LTDA,

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2026, relativo à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos e sólidos contaminados dos sistemas separadores de água e óleo das garagens da MOBI-Rio.

Valor total: R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 21/10/2026 a 20/10/2027

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.683/2024

Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 000430.000543/2026-12

Termo de Apostilamento n.º: 095/2026 ao **Contrato n.º:** 093/2026-SMF.

Data da Assinatura: 25/09/2026.

Objeto: Adequação do Contrato nº 093/2026 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**